

第 34 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零五年八月二十四日，星期三



Número 34

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 24 de Agosto de 2005

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

- 第 281/2005 號行政長官批示，終止澳門港口管理股份有限公司的一名政府代表的職務，並同時委任另一名政府代表。 5852
- 第 282/2005 號行政長官批示，將若干權力授予新聞局局長，作為簽署有關提供網上剪報服務的合同的簽署人。 5852
- 第 283/2005 號行政長官批示，將澳門廣播電視股份有限公司董事會一名董事的委任續期。 5852

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2005, que cessa as funções de uma delegada do Governo e, ao mesmo tempo, nomeia uma outra junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.». 5852
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2005, que delega poderes no director do Gabinete de Comunicação Social, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços Electrónico de Recortes de Imprensa. 5852
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2005, que renova a nomeação de um membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A. 5852

印務局，澳門官印局街。電話：573822 • 傳真：596802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 573822 • Fax: 596802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

第15/2005號行政長官公告，命令公佈於一九七六年十二月十日在紐約簽訂的《禁止為軍事或任何其他敵對目的使用改變環境的技術的公約》的正式中文文本及相應的葡文譯本，以及中華人民共和國所作的通知書關於公約適用於澳門特別行政區的有用部分。.....	5853	Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2005, que manda publicar a Convenção sobre a Proibição da Utilização de Técnicas de Modificação do Ambiente para Fins Militares ou Quaisquer Outros Fins Hostis, adoptada em Nova Iorque, em 10 de Dezembro de 1976, na sua versão autêntica em chinês, acompanhada da respectiva tradução para português, bem como a parte útil da notificação relativa à sua aplicação na Região Administrativa Especial de Macau, efectuada pela República Popular da China.	5853
批示摘錄數份。.....	5858	Extractos de despachos.	5858
行政法務司司長辦公室：		Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:	
第25/2005號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予身份證明局局長，作為簽訂向身份證明局提供智能卡式身份證製作系統支援及回應處理維修保養服務的合同的簽署人。.....	5860	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 25/2005, que subdelega poderes no director dos Serviços de Identificação, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e de apoio do sistema de produção do bilhete de identidade do tipo <i>smart card</i> aos mesmos Serviços.	5860
第26/2005號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予法律及司法培訓中心主任，作為簽訂合辦“求取實習律師資格特別課程”的協議書的簽署人。.....	5860	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 26/2005, que subdelega poderes no director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, como outorgante, no acordo para a organização de um curso especial para admissão ao estágio de advocacia.	5860
批示摘錄數份。.....	5861	Extractos de despachos.	5861
經濟財政司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:	
第62/2005號經濟財政司司長批示，設立不動產第二估價委員會。.....	5861	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 62/2005, que cria a 2.ª Comissão de Avaliação de Imóveis.	5861
保安司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Segurança:	
第75/2005號保安司司長批示，將若干權力轉授予司法警察局局長，以簽訂包工合同。.....	5862	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 75/2005, que subdelega poderes no director da Polícia Judiciária, para outorgar, num contrato de tarefa.	5862
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第95/2005號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予學生福利基金行政管理委員會主席，作為簽訂為公立學校的學生提供2005/2006及2006/2007學年膳食服務的合同的簽署人。.....	5863	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2005, que subdelega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Acção Social Escolar, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de fornecimento de refeições para os alunos dos estabelecimentos de ensino oficial, nos anos lectivos de 2005/2006 e 2006/2007.	5863
第96/2005號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予旅遊局局長，作為簽訂澳門格蘭披治大賽車舊控制塔的改建及擴建工程承攬合同的簽署人。.....	5863	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2005, que subdelega poderes no director dos Serviços de Turismo, como outorgante, no contrato de empreitada denominado «Obra de remodelação e ampliação da antiga Torre de Controlo do Grande Prémio de Macau».	5863
第97/2005號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予社會工作局局長，作為簽訂興建露宿者中心的工程合同的簽署人。.....	5864	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 97/2005, que subdelega poderes no presidente do Instituto de Acção Social, como outorgante, no contrato de construção do Centro para Desalojados.	5864
第98/2005號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予社會工作局局長，作為簽訂社會工作局新辦公大樓的設計服務合同的簽署人。.....	5864	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2005, que subdelega poderes no presidente do Instituto de Acção Social, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de concepção do novo edifício do mesmo Instituto.	5864
第99/2005號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂提供第十七屆澳門國際煙花比賽匯演的租用船隻服務合同的簽署人。.....	5864	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2005, que subdelega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para aluguer de barcaças para o 17.º Concurso Internacional de Fogo-de-Artifício de Macau.	5864

第 100/2005 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司董事會主席，作為簽訂有關“溜冰場承攬建築及提供相關體育設備”的執行合同的簽署人。.....	5865	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2005, que subdelega poderes no presidente do Conselho de Administração do Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., como outorgante, no contrato para a execução da «Construção da pista de gelo e fornecimento de equipamentos desportivos inerentes e conexos».	5865
第 101/2005 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂提供製作並直播澳門特別行政區影像的電視節目服務合同的簽署人。.....	5865	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2005, que subdelega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de produção e transmissão televisiva, em directo, de imagens da Região Administrativa Especial de Macau.	5865
第 102/2005 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予體育發展局代局長，作為簽訂體育發展局網頁維護和國際互聯網數據中心服務合同的簽署人。.....	5866	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2005, que subdelega poderes no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de actualização da base de dados e manutenção da página do mesmo Instituto.	5866
運輸工務司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
第 123/2005 號運輸工務司司長批示，宣告收回一幅無帶任何責任或負擔，位於澳門半島的土地的利用權，並以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅位於氹仔島，鄰近橋樑前地的土地。.....	5866	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 123/2005, que declara a devolução do domínio útil do terreno, livre de ónus ou encargos, situado na península de Macau, e concede, por arrendamento e com dispensa de concurso público, um terreno, situado na ilha da Taipa, junto ao Largo da Ponte.	5866
第 124/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為簽訂“法律改革辦公室辦事處的工程”的施工合同的簽署人。.....	5875	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 124/2005, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para a execução da «Obra das Instalações do Gabinete para a Reforma Jurídica».	5875
海關：		Serviços de Alfândega:	
批示摘錄一份。.....	5875	Extracto de despacho.	5875
檢察長辦公室：		Gabinete do Procurador:	
批示摘錄數份。.....	5875	Extractos de despachos.	5875
駐歐盟澳門經濟貿易辦事處：		Delegação Económica e Comercial de Macau (junto da União Europeia):	
批示摘錄一份。.....	5877	Extracto de despacho.	5877
行政暨公職局：		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
批示摘錄數份。.....	5877	Extractos de despachos.	5877
法務局：		Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
批示摘錄數份。.....	5879	Extractos de despachos.	5879
身份證明局：		Direcção dos Serviços de Identificação:	
批示摘錄一份。.....	5880	Extracto de despacho.	5880
國際法事務辦公室：		Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional:	
批示摘錄一份。.....	5880	Extracto de despacho.	5880
民政總署：		Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:	
決議摘錄數份。.....	5880	Extractos de deliberações.	5880
批示摘錄一份。.....	5881	Extracto de despacho.	5881

聲明書一份。.....	5881	Declaração.	5881
更正書一份。.....	5882	Rectificação.	5882
經濟局：		Direcção dos Serviços de Economia:	
批示摘錄數份。.....	5882	Extractos de despachos.	5882
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
批示摘錄數份。.....	5883	Extractos de despachos.	5883
聲明書數份。.....	5885	Declarações.	5885
博彩監察協調局：		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:	
批示摘錄數份。.....	5888	Extractos de despachos.	5888
退休基金會：		Fundo de Pensões:	
批示摘錄數份。.....	5888	Extractos de despachos.	5888
澳門貿易投資促進局：		Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau:	
批示摘錄一份。.....	5889	Extracto de despacho.	5889
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
批示摘錄數份。.....	5890	Extractos de despachos.	5890
治安警察局：		Corpo de Polícia de Segurança Pública:	
批示摘錄一份。.....	5891	Extracto de despacho.	5891
司法警察局：		Polícia Judiciária:	
聲明書一份。.....	5891	Declaração.	5891
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份。.....	5892	Extractos de despachos.	5892
教育暨青年局：		Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
批示摘錄數份。.....	5893	Extractos de despachos.	5893
聲明書一份。.....	5901	Declaração.	5901
文化局：		Instituto Cultural:	
批示摘錄數份。.....	5902	Extractos de despachos.	5902
旅遊局：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
批示摘錄數份。.....	5903	Extractos de despachos.	5903
高等教育輔助辦公室：		Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:	
批示摘錄數份。.....	5904	Extractos de despachos.	5904
澳門大學：		Universidade de Macau:	
批示摘錄一份。.....	5905	Extracto de despacho.	5905
澳門理工學院：		Instituto Politécnico de Macau:	
決議摘錄數份。.....	5906	Extractos de deliberações.	5906
批示摘錄數份。.....	5908	Extractos de despachos.	5908
旅遊學院：		Instituto de Formação Turística:	
批示摘錄一份。.....	5914	Extracto de despacho.	5914

土地工務運輸局：		Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:	
批示摘錄一份。	5916	Extracto de despacho.	5916
港務局：		Capitania dos Portos:	
批示摘錄一份。	5916	Extracto de despacho.	5916
政府機關通告及公告		Avisos e anúncios oficiais	
檢察長辦公室佈告：		Gabinete do Procurador:	
公告一則，關於張貼為填補二等技術輔導員三缺，以考核方式進行普通入職開考的准考人臨時名單。	5917	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	5917
行政暨公職局佈告：		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
為填補顧問高級技術員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。 ..	5917	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior assessor.	5917
身份證明局佈告：		Direcção dos Serviços de Identificação:	
公告一則，關於張貼為填補一等資訊助理技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。	5918	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe.	5918
將若干權限授予及轉授予副局長。	5918	Delegação e subdelegação de competências na subdirectora dos mesmos Serviços.	5918
將若干權限授予及轉授予居民身份資料廳廳長。 ..	5921	Delegação e subdelegação de competências na chefe do Departamento de Identificação de Residentes dos mesmos Serviços.	5921
民政總署佈告：		Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:	
二零零五年第二季度獲財政資助的私人及私立機構名單。	5922	Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades referente ao 2.º trimestre de 2005.	5922
經濟局佈告：		Direcção dos Serviços de Economia:	
為填補顧問高級技術員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。 ..	5927	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior assessor.	5927
為填補特級督察兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。	5927	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de inspector especialista. ..	5927
為填補首席行政文員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。	5928	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal.	5928
公告一則，關於張貼為填補首席督察一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。	5928	Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal.	5928
財政局佈告：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
為填補首席高級技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。 ..	5929	Lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal.	5929
為填補首席行政文員五缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。 ..	5929	Lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal.	5929

澳門財稅廳佈告：

告示一則，關於繳納所得補充稅的事宜。..... 5930

勞工事務局佈告：

為填補首席督察十一缺，以文件審閱及有限方式進行普通晉升開考的應考人成績表。..... 5930

將若干權限轉授予就業廳廳長。..... 5931

退休基金會佈告：

告示一則，關於治安警察局一名已故副警長的遺屬申領撫卹金的資格。..... 5932

澳門保安部隊事務局佈告：

為填補一等技術輔導員一缺，以文件審閱及有限方式進行普通晉升開考的應考人成績表。.. 5932

公告一則，關於張貼為填補首席翻譯一缺，以文件審閱及有限方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。..... 5933

公告一則，關於張貼為填補一等高級技術員一缺，以文件審閱及有限方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。..... 5933

公告一則，關於張貼為填補首席技術輔導員三缺，以文件審閱及有限方式進行普通晉升開考的通告。..... 5934

司法警察局佈告：

公告一則，關於張貼為填補電訊範疇二等高級技術員一缺，以考核方式進行普通入職開考的准考人臨時名單。..... 5934

衛生局佈告：

二零零五年第二季度獲財政資助的私人及私立機構名單。..... 5935

澳門格蘭披治大賽車委員會佈告：

公告一則，關於“為第五十二屆澳門格蘭披治大賽車提供保安看守服務”的判給作公開招標。 5936

公證署公告及其他公告

“財政局康體會”——修改章程。..... 5938

“澳門生物多樣性研究學會”——修改章程。.... 5943

“澳門政法學會”——修改章程。..... 5943

“澳門青陽同鄉會”——章程。..... 5944

“鄂澳工商貿易發展商會”——章程。..... 5945

Repartição de Finanças de Macau:

Edital sobre o pagamento do Imposto Complementar de Rendimentos. 5930

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de onze vagas de inspector principal. 5930

Subdelegação de competências na chefe do Departamento de Emprego. 5931

Fundo de Pensões:

Éditos respeitantes à habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública. 5932

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 5932

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal. 5933

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 5933

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico principal. 5934

Polícia Judiciária:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória, de prestação de provas, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de telecomunicações. 5934

Serviços de Saúde:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares referente ao 2.º trimestre de 2005. 5935

Comissão do Grande Prémio de Macau:

Anúncio sobre o concurso público para adjudicação dos serviços de vigilância e segurança do 52.º Grande Prémio de Macau. 5936

Anúncios notariais e outros

Grupo Recreativo das Finanças. — Alteração dos estatutos. 5938

Macau Research Society of Biological Diversity. — Alteração dos estatutos. 5943

Associação de Ciência Política e Direito de Macau. — Alteração dos estatutos. 5943

Associação dos Conterrâneos de Cheng Ieong de Macau. — Estatutos. 5944

Associação de Desenvolvimento Industrial e Comercial Ngok Ou. — Estatutos. 5945

澳門華夏文化藝術學會——章程。	5946	Associação de Arte e Cultura «Wa Ha» Macau. — Estatutos.	5946
“澳門漳州同鄉會” ——章程。	5947	Macau Zhangzhou Citizens Association. — Estatutos.	5947
“亞洲房地產學會” ——章程。	5948	Asian Real Estate Society. — Estatutos.	5948
“澳門老年學會” ——章程。	5949	Associação de Gerontologia de Macau. — Estatutos. .	5949
“澳門地理測繪學會” ——章程。	5950	Associação de Geografia e Topo-Cartografia de Macau. — Estatutos.	5950
“Associação de Educação East Asian” ——修改章程。	5951	Associação de Educação East Asian. — Alteração dos estatutos.	5951
“第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司” ——修改章程。	5952	Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A. — Alteração dos estatutos.	5952
滙豐人壽澳門退休金計劃 “保本萬利基金管理規章” 。	5952	Fundo de pensões aberto «HSBC Life Macau Retirement Scheme Capital Guaranteed Fund».	5952
滙豐人壽澳門退休金計劃 “港元現金基金管理規章” 。	5955	Fundo de pensões aberto «HSBC Life Macau Retirement Scheme Hong Kong Dollar Cash Fund».	5955
宇宙衛星電視股份有限公司——召集書	5956	Cosmos Televisão por Satélite, S.A. — Convocatória.	5956
澳門保險有限公司——二零零四年度營業帳目報告。	5957	Companhia de Seguros de Macau. — Relatório das contas do exercício de 2004.	5957
澳門人壽保險有限公司——二零零四年度營業帳目報告。	5961	Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L. — Relatório das contas do exercício de 2004.	5961

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 281/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十四條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、終止 Maria de Nazaré Saias Portela 學士駐澳門港口管理股份有限公司的政府代表職務。

1. Cessa funções como delegada do Governo junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.», a licenciada Maria de Nazaré Saias Portela.

二、委任盧貴妹學士為駐澳門港口管理股份有限公司的政府代表，為期一年。

2. É nomeada, delegada do Governo junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.», a licenciada Lou Kuai Mui, pelo prazo de um ano.

三、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

3. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

四、本批示自二零零五年九月一日起生效。

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2005.

二零零五年八月十二日

12 de Agosto de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 282/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與慧科訊業有限公司有關提供網上剪報服務之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a empresa «Sociedade de Informação Wisers, Limitada» para a prestação de serviços Electrónico de Recortes de Imprensa.

二零零五年八月十五日

15 de Agosto de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 283/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十三條第二

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de

款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款的規定，作出本批示。

江濠生學士續任澳門廣播電視股份有限公司董事會董事，自九月一日起生效。

二零零五年八月十八日

行政長官 何厚鏞

Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação, para exercer funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A., do licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

18 de Agosto de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 15/2005 號行政長官公告

鑒於中華人民共和國就於一九七六年十二月十日訂於紐約的《禁止為軍事或任何其他敵對目的使用改變環境的技術的公約》（公約），於二零零五年六月八日向聯合國秘書長交存加入書；

又鑒於中華人民共和國於同日以照會作出通知，公約適用於澳門特別行政區；

再者，根據公約第九條第四款的規定，公約於二零零五年六月八日在國際上對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國所作的通知書關於公約適用於澳門特別行政區的有用部分，與送交保管實體相符的中、英文本以及相應的葡文譯本；和

——公約的正式中文文本及相應的葡文譯本。

二零零五年八月十五日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2005

Considerando que a República Popular da China efectuou, em 8 de Junho de 2005, junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas o depósito do seu instrumento de adesão à Convenção sobre a Proibição da Utilização de Técnicas de Modificação do Ambiente para Fins Militares ou Quaisquer Outros Fins Hostis, adoptada em Nova Iorque, em 10 de Dezembro de 1976 (Convenção);

Considerando ainda que, nessa mesma data, a República Popular da China notificou que a Convenção se aplica à Região Administrativa Especial de Macau;

Mais considerando que a Convenção, em conformidade com o n.º 4 do seu artigo 9.º, entrou internacionalmente em vigor para a República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 8 de Junho de 2005;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

— a parte útil da notificação relativa à aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau efectuada pela República Popular da China, nas línguas chinesa e inglesa, tal como enviadas ao depositário, acompanhadas da respectiva tradução para a língua portuguesa; e

— a Convenção na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 15 de Agosto de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

[二零零五年六月八日第 CML18/2005 號文件；參閱：C.N.472.2005.TREATIES-4（保存機關通知書）]

“(.....)

根據《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十三條和《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條的規定，中華人民共和國政府決定本公約適用於中華人民共和國香港特別行政區和澳門特別行政區。

(.....)”

Notification

(Document CML 18/2005 of 8 June 2005;
Ref.: C.N. 472.2005. TREATIES-4 (Depositary Notification))

«(...)

In accordance with the provisions of Article 153 of the Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, the Government of the People's Republic of China decides that the Convention shall apply to the Hong Kong Special Administrative Region and the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

(...)

Notificação

(Documento CML 18/2005, de 8 de Junho de 2005;
Ref.: C.N. 472.2005. TREATIES-4 (Depositary Notification))

« (...)

De acordo com o disposto no artigo 153.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, o Governo da República Popular da China decide que a Convenção se aplicará na Região Administrativa Especial de Hong Kong e na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

(...)

**禁止為軍事或任何其他敵對目
的使用改變環境的技術的公約**

**Convenção sobre a Proibição da Utilização de Técnicas de
Modificação do Ambiente para Fins Militares ou Quaisquer
Outros Fins Hostis**

本公約各締約國，

從鞏固和平的利益出發，並希望在制止軍備競賽，在嚴格有效的國際監督下實現全面徹底裁軍和挽救人類免受使用新的戰爭手段的危險等方面作出貢獻，

決心繼續談判以期在裁軍方面採取進一步措施取得有效的進展，

承認科學技術的發展可在改變環境方面開闢新的可能性，

回顧一九七二年六月十六日在斯德哥爾摩通過的聯合國人類環境會議宣言，

認識到為和平目的使用改變環境的技術可改善人類和自然之間的相互關係，並有助於保護和改善環境以造福現在一代和今後世世代代，

但是，承認為了軍事或任何其他敵對目的使用這種技術，可以產生對人類福利極為有害的影響，

Os Estados Partes nesta Convenção,

Guiados pelo interesse da consolidação da paz e desejando contribuir para a causa da cessação da corrida aos armamentos, conseguir um desarmamento geral e completo sob um controlo internacional estrito e eficaz e preservar a humanidade do perigo da utilização de novos meios de guerra,

Determinados a prosseguir negociações para alcançar um progresso efectivo no sentido da adopção de novas medidas no domínio do desarmamento,

Reconhecendo que os progressos científicos e técnicos podem criar novas possibilidades quanto à modificação do meio ambiente,

Relembrando a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, adoptada em Estocolmo, em 16 de Junho de 1972,

Constatando que a utilização de técnicas de modificação do ambiente para fins pacíficos poderia melhorar a inter-relação entre o homem e a natureza e contribuir para a preservação e melhoria do meio ambiente, em benefício das gerações presentes e futuras,

Reconhecendo, todavia, que a utilização militar ou qualquer outra utilização hostil dessas técnicas poderia produzir efeitos extremamente prejudiciais ao bem-estar da humanidade,

願意有效禁止為軍事或任何其他敵對目的使用改變環境的技術，以便消除使用這種技術給人類帶來的危險，並申明願為達到這一目的而進行工作，

也願意根據聯合國憲章的宗旨與原則對加強各國之間的信任和進一步改善國際局勢作出貢獻，

達成協議如下：

第一條

1. 本公約各締約國保證不為軍事或任何其他敵對目的使用具有廣泛、持久或嚴重影響的改變環境的技術作為摧毀、破壞或傷害任何一個締約國的手段。

2. 本公約各締約國保證不幫助、慫恿或引誘任何國家、國家集團或國際組織從事違反本條第1款的活動。

第二條

第一條所使用的“改變環境的技術”一詞是指通過蓄意操縱自然過程改變地球（包括其生物群、岩石圈、水氣層和大氣層）或外層空間的動態、組成或結構的技術。

第三條

1. 本公約各項條款不應妨礙為了和平目的而使用改變環境的技術，也不應影響有關這種使用的公認原則和國際法中適用的規則。

2. 本公約締約國保證促進關於使用改變環境的技術於和平目的的科技資料的最大可能的交換，並有權參加這種交換。有此能力的締約國應適當地考慮到世界發展中地區的需要，單獨地或同其他國家或各國際組織一起對保護、改善以及和平利用環境方面的國際經濟和科學合作作出貢獻。

第四條

本公約各締約國按照其憲法程序保證採取它認為必要的任何措施，禁止並防止在其管轄或控制下的任何地區從事違反本公約各項條款的任何活動。

Desejando proibir eficazmente a utilização militar ou qualquer outra utilização hostil de técnicas de modificação do ambiente, de modo a eliminar o perigo de tal utilização para a humanidade, e afirmando o seu desejo de trabalhar para a consecução desse objectivo,

Desejando, igualmente, contribuir para o fortalecimento da confiança entre as nações e para um maior progresso da situação internacional em conformidade com os objectivos e princípios da Carta das Nações Unidas,

Acordaram no seguinte:

Artigo I

1. Os Estados Partes na presente Convenção comprometem-se a não utilizar para fins militares ou quaisquer outros fins hostis técnicas de modificação do ambiente que tenham efeitos disseminados, duradouros ou graves, enquanto meios para infligir destruição, danos ou prejuízos a qualquer outro Estado Parte.

2. Os Estados Partes na presente Convenção comprometem-se a não prestar assistência, encorajar ou induzir qualquer Estado, grupo de Estados ou organização internacional a empreender actividades contrárias ao disposto no n.º 1 deste artigo.

Artigo II

Para efeitos do artigo I, a expressão «técnicas de modificação do ambiente» designa qualquer técnica cuja finalidade seja a de modificar — através de uma manipulação deliberada de processos naturais — a dinâmica, composição ou estrutura da Terra, incluindo a sua biosfera, litosfera, hidrosfera e atmosfera, ou do espaço extra-atmosférico.

Artigo III

1. As disposições da presente Convenção não impedem a utilização de técnicas de modificação do ambiente para fins pacíficos e não prejudicam os princípios geralmente reconhecidos e as normas aplicáveis de Direito Internacional relativos a tal utilização.

2. Os Estados Partes da presente Convenção comprometem-se a facilitar o mais amplo intercâmbio possível de informação científica e tecnológica sobre a utilização de técnicas de modificação do ambiente para fins pacíficos e têm o direito de participar nesse intercâmbio. Os Estados Partes, que tenham possibilidade disso, devem contribuir, a título individual ou conjuntamente com outros Estados ou organizações internacionais, para o processo de cooperação internacional económica e científica com vista à protecção, melhoria e utilização pacífica do meio ambiente, tendo devidamente em consideração as necessidades das regiões em desenvolvimento no mundo.

Artigo IV

Os Estados Partes da presente Convenção comprometem-se a adoptar, em conformidade com os seus processos constitucionais, todas as medidas que considerem necessárias para proibir e impedir qualquer actividade que, em qualquer local sob sua jurisdição ou controlo, viole as disposições desta Convenção.

第五條

1. 本公約締約國保證彼此間進行協商和合作以解決因本公約的目標或因執行本公約各項條款而引起的任何問題。本條所規定的磋商和合作也可根據聯合國憲章在聯合國範圍內通過適當的國際程序進行。這些國際程序可包括適當的國際組織和本條第2款規定的專家協商委員會的服務。

2. 為了本條第1款規定的目的，保管人應在收到本公約任何一締約國的要求後一個月內召開專家協商委員會會議。任何一締約國都可委派一名專家參加這個委員會。委員會的職能和議事規則載於構成本公約組成部分的附件內。委員會應將其調查結果摘要送交保管人，其中應載入在委員會會議上提出的所有意見和情況。保管人應將這份摘要散發給所有締約國。

3. 本公約任何一締約國如有理由認為任何其他締約國的行動違反本公約各項條款產生的義務時，得向聯合國安全理事會提出申訴。該項申訴應包括一切有關情況和證明該項申訴成立而提出的一切證據。

4. 本公約每一締約國按照聯合國憲章各項條款並根據安全理事會收到的申訴，保證與安全理事會合作，就安理會提出的任何調查事項進行調查。安全理事會應將調查結果通知本公約各締約國。

5. 本公約每一締約國在經安全理事會斷定本公約某締約國由於本公約遭受違反而受到損害或可能受到損害時，按照聯合國憲章的規定保證在該締約國提出請求時，向它提供援助或支持此種援助。

第六條

1. 任何締約國可對本公約提出修正。任何提出的修正案的案文應提交保管人，由他立即散發給所有締約國。

2. 修正案應於多數締約國將接受書交存保管人時，對所有接受該修正案的締約國開始生效。此後，該修正案對於任何其它締約國應自其交存接受書之日起開始生效。

第七條

本公約應無限期有效。

Artigo V

1. Os Estados Partes na presente Convenção comprometem-se a consultar-se mutuamente e a cooperar para solucionar quaisquer problemas que possam suscitar-se quanto aos objectivos desta Convenção ou quanto à aplicação das suas disposições. A consulta e a cooperação previstas no presente artigo podem igualmente ser realizadas, através dos procedimentos internacionais adequados, no âmbito do sistema da Organização das Nações Unidas e de acordo com a sua Carta. Estes procedimentos internacionais podem incluir os serviços de organismos internacionais apropriados, bem como os de um Comité Consultivo de Peritos, tal como previsto no n.º 2 do presente artigo.

2. Para efeitos do n.º 1 do presente artigo, o Depositário deve, no prazo de um mês a contar da recepção de um pedido de qualquer Estado Parte da Convenção, convocar o Comité Consultivo de Peritos. Qualquer Estado Parte pode designar um perito para integrar o Comité, cujas funções e regulamento interno são estabelecidos no Anexo, que constitui parte integrante da presente Convenção. O Comité transmitirá ao Depositário um resumo das suas conclusões sobre a matéria de facto, que incorporará todas as opiniões e informações apresentadas ao Comité no decurso dos seus trabalhos. O Depositário distribuirá o resumo por todos os Estados Partes.

3. Qualquer Estado Parte na presente Convenção que tenha motivos para crer que qualquer outro Estado Parte está a agir em violação das obrigações decorrentes das disposições da presente Convenção pode apresentar uma queixa junto do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Tal queixa deve conter todas as informações pertinentes, bem como todos os elementos de prova possíveis que confirmem o seu fundamento.

4. Os Estados Partes da presente Convenção comprometem-se a cooperar em qualquer investigação que o Conselho de Segurança possa empreender, com base na queixa recebida pelo Conselho, em conformidade com o disposto na Carta das Nações Unidas. O Conselho de Segurança comunicará aos Estados Partes os resultados da investigação.

5. Os Estados Partes na presente Convenção comprometem-se a auxiliar ou a prestar assistência, em conformidade com o disposto na Carta das Nações Unidas, a qualquer Estado Parte que o solicite, se o Conselho de Segurança decidir que a referida Parte foi lesada ou que é expectável que o venha a ser em consequência de uma violação desta Convenção.

Artigo VI

1. Qualquer Estado Parte na presente Convenção pode propor alterações à Convenção. O texto de qualquer proposta de alteração será submetido ao Depositário, que o comunicará sem demora a todos os Estados Partes.

2. Uma alteração entrará em vigor em relação aos Estados Partes na presente Convenção que a tenham aceite a partir do depósito, junto do Depositário, dos instrumentos de aceitação por uma maioria de Estados Partes. Posteriormente, tal alteração entrará em vigor para qualquer outro Estado Parte na data do depósito do seu instrumento de aceitação.

Artigo VII

A presente Convenção tem duração ilimitada.

第八條

1. 在本公約開始生效後五年，保管人應在瑞士日內瓦召開一次本公約締約國的會議。會議應審議本公約的執行情況，以確保其宗旨和各項條款的執行，特別是應審議第一條第1款的各項規定對消除為軍事或任何其他敵對目的使用改變環境的技術的危險的功效。

2. 此後，每次至少相隔五年，當本公約多數締約國向保管人提出召開上述目標的會議的建議時，得召開這種會議。

3. 如在一次審議會議結束後十年內未再按照本條第2款的規定召開審議會議，保管人應向本公約所有締約國徵求關於召開這種會議的意見。如有三分之一或十個——以兩個數目中較小者為準——締約國作出肯定的答覆，保管人應立即採取步驟召開會議。

第九條

1. 本公約應公諸所有國家簽署。在本公約按照本條第3款生效前未在本公約上簽字的任何國家可隨時加入本公約。

2. 本公約應經各簽字國批准。批准書或加入書應交存聯合國秘書長。

3. 本公約應按照本條第2款的規定自二十國政府將批准書交存保管人後開始生效。

4. 對於在本公約生效後交存批准書或加入書的國家，本公約應自其交存批准書或加入書之日起開始生效。

5. 保管人應將每次簽字的日期、交存每項批准書或加入書的日期、本公約生效和對本公約提出的任何修正案生效的日期以及接到其他通知的情況立即通知所有簽字國和加入國。

6. 本公約應由保管人按照聯合國憲章第一百零二條辦理登記。

第十條

本公約的中文、阿拉伯文、英文、法文、俄文和西班牙文六種文本同樣有效，並應交存聯合國秘書長，由其將本公約經正式核正無誤的副本分送各簽字國和加入國政府。

Artigo VIII

1. Cinco anos após a entrada em vigor da presente Convenção será convocada uma Conferência dos Estados Partes pelo Depositário, em Genebra, na Suíça. Tal Conferência deverá analisar a aplicação da Convenção, tendo em vista assegurar que os seus objectivos e disposições estão a ser cumpridos; a Conferência analisará, em particular, a eficácia dos dispositivos do n.º 1 do Artigo I no que se refere à eliminação dos perigos da utilização militar ou de qualquer outra utilização hostil de técnicas de modificação do ambiente.

2. Posteriormente, com intervalos não inferiores a cinco anos após a Conferência, a maioria dos Estados Partes na presente Convenção poderá, por via da submissão de uma proposta para tal efeito ao Depositário, obter a convocação de uma Conferência com os mesmos objectivos.

3. Se, nos termos do n.º 2 do presente artigo, não for convocada nenhuma Conferência no prazo de dez anos após a realização da Conferência precedente, o Depositário deverá solicitar o parecer de todos os Estados Partes na presente Convenção quanto à conveniência da convocação de tal Conferência. Se um terço ou dez dos Estados Partes, retendo-se aquele que for o menor número, responderem afirmativamente, o Depositário deverá adoptar imediatamente as medidas necessárias à convocação de tal Conferência.

Artigo IX

1. A presente Convenção está aberta à assinatura de todos os Estados. Qualquer Estado que não tenha assinado a Convenção antes da sua entrada em vigor, em conformidade com o n.º 3 do presente artigo, poderá a ela aderir em qualquer momento.

2. A presente Convenção está sujeita à ratificação dos Estados signatários. Os instrumentos de ratificação ou de adesão serão depositados junto do Secretário-Geral das Nações Unidas.

3. A presente Convenção entrará em vigor após o depósito dos instrumentos de ratificação por parte de vinte governos, em conformidade com o n.º 2 do presente artigo.

4. Para os Estados cujos instrumentos de ratificação ou de adesão à Convenção sejam depositados após a entrada em vigor da Convenção, esta entrará em vigor na data do depósito dos respectivos instrumentos de ratificação ou de adesão.

5. O Depositário deverá notificar imediatamente a todos os Estados signatários e aderentes a data de cada assinatura, a data do depósito de cada um dos instrumentos de ratificação ou de adesão e a data da entrada em vigor da presente Convenção e de todas as suas alterações, bem como a recepção de quaisquer outras notificações.

6. A presente Convenção será registada pelo Depositário, em conformidade com o artigo 102.º da Carta das Nações Unidas.

Artigo X

A presente Convenção, cujos textos nas línguas árabe, chinesa, espanhola, francesa, inglesa e russa fazem igualmente fé, será depositada junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, que dela enviará cópias devidamente certificadas aos governos dos Estados signatários e aderentes.

下列經本國政府正式授權的簽署人謹在一九七七年五月十八日於日內瓦開放簽字的本公約上簽字，以資證明。

公約附件 專家協商委員會

1. 專家協商委員會對請求召開委員會會議的締約國依據本公約第五條第1款所提出的任何問題，應負責作適當的調查並提出專門性意見。

2. 專家協商委員會的工作安排應使它可以履行本附件第1款中所規定的職務。委員會應盡可能以一致意見的方式決定其工作安排的程序問題，否則由出席者投票的多數決定。實質問題不付諸表決。

3. 公約保管人或其代表應擔任委員會主席。

4. 每位專家在開會時可由一名或數名顧問協助。

5. 每位專家應有權通過主席請求各國和各國際組織提供該專家認為有助於委員會完成工作的情況和協助。

批示摘錄

透過辦公室主任二零零五年八月一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款的規定，徐秀嫻在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零五年九月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為第三職階三等文員，薪俸點 220 點。

鄭錦耀——政府總部輔助部門編制外合同第一職階三等文員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，由二零零五年八月九日起續期一年。

摘錄自行政長官於二零零五年八月四日作出的批示：

為著位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路珠澳跨境工業區澳門園區土地租賃及免除公開競投批給合同第三條款的效力，按照二零零五年三月三十日第十三期第二組《澳門特別行政區公報》公

EM FÉ DO QUE, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos governos, subscreveram a presente Convenção, aberta para assinatura, em Genebra, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

(assinaturas omitidas)

ANEXO

Comité Consultivo de Peritos

1. O Comité Consultivo de Peritos ficará incumbido de estabelecer as conclusões pertinentes sobre a matéria de facto e de dar os pareceres técnicos relevantes relativamente a qualquer problema suscitado, nos termos do n.º 1 do Artigo V da presente Convenção, pelo Estado Parte que solicitar a convocação do Comité.

2. Os trabalhos do Comité Consultivo de Peritos serão organizados de forma a permitir que este desempenhe as funções estabelecidas no n.º 1 do presente Anexo. O Comité aprovará as decisões sobre questões de procedimento relativas à organização dos seus trabalhos, sempre que possível, por consenso; quando tal não for possível, as decisões serão aprovadas por uma maioria dos membros presentes e votantes. As questões substantivas não serão submetidas a votação.

3. O Depositário ou o seu representante exercerá as funções de Presidente do Comité.

4. Cada perito poderá ser assessorado nas reuniões por um ou mais conselheiros.

5. Cada perito terá o direito de solicitar, através do Presidente, aos Estados e organizações internacionais as informações e a assistência que considerar necessárias para o desempenho dos trabalhos do Comité.

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 1 de Agosto de 2005:

Chui Sau Han — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Cheang Kam Yiu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Agosto de 2005.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 4 de Agosto de 2005:

Para efeitos da cláusula 3.ª do contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, de que é titular a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada,

佈的第34/2005號運輸工務司司長批示，該土地屬澳門工業園區發展有限公司擁有，由澳門工業園區發展有限公司與勵澳工業有限公司於二零零五年七月二十二日訂立的B2a地塊土地轉租承諾合同，已獲核准。

為著位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路珠澳跨境工業區澳門園區土地租賃及免除公開競投批給合同第三條款的效力，按照二零零五年三月三十日第十三期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的第34/2005號運輸工務司司長批示，該土地屬澳門工業園區發展有限公司擁有，由澳門工業園區發展有限公司與均安化工股份有限公司於二零零五年七月二十二日訂立的B2b地塊土地轉租承諾合同，已獲核准。

為著位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路珠澳跨境工業區澳門園區土地租賃及免除公開競投批給合同第三條款的效力，按照二零零五年三月三十日第十三期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的第34/2005號運輸工務司司長批示，該土地屬澳門工業園區發展有限公司擁有，由澳門工業園區發展有限公司與澳門滙能國際投資控股有限公司於二零零五年七月二十二日訂立的D4地塊土地轉租承諾合同，已獲核准。

為著位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路珠澳跨境工業區澳門園區土地租賃及免除公開競投批給合同第三條款的效力，按照二零零五年三月三十日第十三期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的第34/2005號運輸工務司司長批示，該土地屬澳門工業園區發展有限公司擁有，由澳門工業園區發展有限公司與君華天地投資（國際）有限公司於二零零五年七月二十二日訂立的D2地塊土地轉租承諾合同，已獲核准。

為著位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路珠澳跨境工業區澳門園區土地租賃及免除公開競投批給合同第三條款的效力，按照二零零五年三月三十日第十三期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的第34/2005號運輸工務司司長批示，該土地屬澳門工業園區發展有限公司擁有，由澳門工業園區發展有限公司與天華集團有限公司於二零零五年七月二十二日訂立的D1地塊土地轉租承諾合同，已獲核准。

por Despacho do SOPT n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março — é aprovado o contrato promessa de subarrendamento do terreno, a designar por Parcela B2a, celebrado a 22 de Julho de 2005, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Sociedade Industrial Lai Ou, Limitada.

Para efeitos da cláusula 3.ª do contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, de que é titular a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do SOPT n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março — é aprovado o contrato promessa de subarrendamento do terreno, a designar por Parcela B2b, celebrado a 22 de Julho de 2005, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Companhia de Produtos Químicos Kwan On, Limitada.

Para efeitos da cláusula 3.ª do contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, de que é titular a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do SOPT n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março — é aprovado o contrato promessa de subarrendamento do terreno, a designar por Parcela D4, celebrado a 22 de Julho de 2005, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e Companhia de Investimento e Gestão de Participações Internacional Hui Neng Macau, Limitada.

Para efeitos da cláusula 3.ª do contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, de que é titular a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do SOPT n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março — é aprovado o contrato promessa de subarrendamento do terreno, a designar por Parcela D2, celebrado a 22 de Julho de 2005, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Companhia de Investimento Kuan Va Tin Tei (Internacional), Limitada.

Para efeitos da cláusula 3.ª do contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, de que é titular a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do SOPT n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março — é aprovado o contrato promessa de subarrendamento do terreno, a designar por Parcela D1, celebrado a 22 de Julho de 2005, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Tenwin (Grupo) Gestão de Negócios, Propriedades e Investimento Predial, Limitada.

為著位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路珠澳跨境工業區澳門園區土地租賃及免除公開競投批給合同第三條款的效力，按照二零零五年三月三十日第十三期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的第34/2005號運輸工務司司長批示，該土地屬澳門工業園區發展有限公司擁有，由澳門工業園區發展有限公司與奧強科技有限公司於二零零五年七月二十二日訂立的C1地塊土地轉租承諾合同，已獲核准。

二零零五年八月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第 25/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與德國“Giesecke & Devrient”公司簽訂向身份證明局提供智能卡式身份證製作系統支援及回應處理維修保養服務的合同。

二零零五年八月十二日

行政法務司司長 陳麗敏

第 26/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，以及第11/2000號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需的權力予法律及司法培訓中心主任 Manuel Marcelino Escovar Trigo 碩士，以便代表澳門特別行政區作為簽

Para efeitos da cláusula 3.^a do contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, de que é titular a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do SOPT n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março — é aprovado o contrato promessa de subarrendamento do terreno, a designar por Parcela C1, celebrado a 22 de Julho de 2005, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Companhia de Tecnologia O Keung, Limitada.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Agosto de 2005.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 25/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e de apoio do sistema de produção do bilhete de identidade do tipo smart card à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «Giesecke & Devrient da Alemanha».

12 de Agosto de 2005.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 26/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. São subdelegados no director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, mestre Manuel Marcelino Escovar Trigo, todos os poderes necessários para representar a Região Adminis-

署人，與澳門律師公會簽訂合辦“求取實習律師資格特別課程”的協議書。

二、本批示所指之轉授權自二零零五年八月十五日起生效。

二零零五年八月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零五年七月十九日批示：

應陳朱鳳的請求，其在本辦公室擔任第三職階首席財政助理技術員職務的編制外合同，自其在法律改革辦公室擔任職務之日起予以解除。

透過行政法務司司長二零零五年八月四日批示：

劉穎莊——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，其擔任本辦公室第一職階二等技術員的編制外合同，自二零零五年九月二十六日起續期一年。

二零零五年八月十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 辜美玲

trativa Especial de Macau, como outorgante, no acordo para a organização de um curso especial para admissão ao estágio de advocacia, a celebrar com a Associação dos Advogados de Macau.

2. A subdelegação referida no presente despacho produz efeitos desde o dia 15 de Agosto de 2005.

15 de Agosto de 2005.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Extractos de despachos

Por despacho da chefe deste Gabinete, de 19 de Julho de 2005:

Débora de Conceição Chan Noble — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica auxiliar de finanças principal, 3.º escalão, neste Gabinete, a partir da data em que iniciar funções no Gabinete para a Reforma Jurídica.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Agosto de 2005:

Lau Weng Chong aliás Liza Lau — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2005.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 16 de Agosto de 2005. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Ku Mei Leng*.

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 62/2005 號經濟財政司司長批示

鑒於目前不動產市場形勢，致使積存大量卷宗有待不動產估價委員會議決；

鑒於急需在課稅行政程序中採取即時措施，以便有效地回覆其卷宗正在審議階段的納稅人；

又鑒於設立另一個架構及權限均相同的委員會是一個合適的解決辦法。

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條，以及經八月四

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 62/2005

Considerando o elevado número de processos que aguardam deliberação da Comissão de Avaliação de Imóveis, o que se justifica pela actual conjuntura do mercado imobiliário;

Considerando que a necessária celeridade nos procedimentos administrativos tributários aconselha a que se tomem medidas imediatas, no sentido de se responder eficazmente aos contribuintes cujos processos estão em fase de apreciação;

Considerando que julgo ser solução adequada a criação de uma outra Comissão com a mesma estrutura e competências;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e nos termos dos artigos 95.º e 93.º do Regulamento do Imposto do Selo,

日第9/97/M號法律、十二月二十一日第8/98/M號法律、第15/2000號行政法規、第8/2001號法律及第18/2001號法律修改的六月二十七日第17/88/M號法律核准的《印花稅規章》第九十五及九十三條的規定，作出本批示。

一、設立不動產第二估價委員會。

二、至二零零五年十二月三十一日，不動產第二估價委員會的組成人員如下：

主席：容光亮。

正選委員：陳榮喜及黃振權。

候補委員：梁耀鴻及朱艷馨。

地產界代表（正選）：吳在權。

地產界代表（候補）：柯慶耀。

建築界公認為有功績的專業人士（正選）：Paulo Tse。

建築界公認為有功績的專業人士（候補）：區天興。

正選秘書：Aurora Mercedes Campos da Silva。

候補秘書：李淑芬。

三、完全保留第86/2004號經濟財政司司長批示的效力。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年八月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零五年八月十七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

保安司司長辦公室

第75/2005號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十八條及第三十九條，聯同經二月二日第6/2005號行政命令確認的二月二十八日第13/2000號行政命令第一款及第五款規定，作出本批示：

aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/97/M, de 4 de Agosto, pela Lei n.º 8/98/M, de 21 de Dezembro, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2000, pela Lei n.º 8/2001 e pela Lei n.º 18/2001, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É criada a 2.ª Comissão de Avaliação de Imóveis.

2. São nomeados membros da 2.ª Comissão de Avaliação de Imóveis, até 31 de Dezembro de 2005:

Presidente: Iong Kong Leong.

Vogais efectivos: Chan Weng Hei e Vong João Evangelista.

Vogais suplentes: Leong Io Hong e Chu Im Heng.

Representante do sector imobiliário, efectivo: Ung Choi Kun.

Representante do sector imobiliário, suplente: Kwah Kheng Yeow.

Profissional de reconhecido mérito ligado ao sector da construção civil, efectivo: Paulo Tse.

Profissional de reconhecido mérito ligado ao sector da construção civil, suplente: Au Thien Yn.

Secretária, efectiva: Aurora Mercedes Campos da Silva.

Secretária, suplente: Lei Sok Fan.

3. Mantém-se integralmente em vigor o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 86/2004.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Agosto de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 17 de Agosto de 2005. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 75/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, conjugadas com os n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, confirmada pela Ordem Executiva n.º 6/2005, de 2 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤學士或其法定代任人以澳門特別行政區名義與 Balona Gomes, Carlos Manuel 學士簽訂包工合同。

二零零五年八月十一日

保安司司長 張國華

二零零五年八月十一日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, licenciado Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o contrato de tarefa com o licenciado Balona Gomes, Carlos Manuel.

11 de Agosto de 2005.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 11 de Agosto de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第 95/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款，以及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予學生福利基金行政管理委員會主席蘇朝暉碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“海島葡國餐廳”簽訂為公立學校之學生提供 2005/2006 及 2006/2007 學年膳食服務之合同。

二零零五年八月十二日

社會文化司司長 崔世安

第 96/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需之權力予旅遊局局長 João Manuel Costa Antunes (安棟樑) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“JM — Engenharia e Construções, Lda (中明建築工程有限公司)”簽訂澳門格蘭披治大賽車舊控制塔之改建及擴建工程承攬合同。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Acção Social Escolar, mestre Sou Chio Fai, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de fornecimento de refeições para os alunos dos estabelecimentos de ensino oficial, nos anos lectivos de 2005/2006 e 2006/2007, a celebrar com o Restaurante Sol Nascente.

12 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada denominado «Obra de remodelação e ampliação da antiga Torre de Controlo do Grande Prémio de Macau», a celebrar com a empresa JM — Engenharia e Construções, Lda.

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零五年八月十五日

社會文化司司長 崔世安

第 97/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予社會工作局局長葉炳權碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳暉建築工程有限公司”簽訂興建露宿者中心之工程合同。

二零零五年八月十五日

社會文化司司長 崔世安

第 98/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予社會工作局局長葉炳權碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“富能顧問有限公司”簽訂社會工作局新辦公大樓之設計服務合同。

二零零五年八月十五日

社會文化司司長 崔世安

第 99/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

15 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 97/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto de Acção Social, mestre Ip Peng Kin, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de construção do Centro para Desalojados, a celebrar com a «Companhia de Obras de Construção Ou Fai Limitada».

15 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto de Acção Social, mestre Ip Peng Kin, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de concepção do novo edifício do Instituto de Acção Social, a celebrar com a empresa «Forum Consultants Ltd.».

15 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需之權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes (安棟樑) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“保值貨運”簽訂提供第十七屆澳門國際煙花比賽匯演之租用船隻服務合同。

二零零五年八月十六日

社會文化司司長 崔世安

第 100/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司董事會主席蕭威利學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“殷理基有限公司”簽訂有關“溜冰場承攬建築及提供相關體育設備”的執行合同。

二零零五年八月十六日

社會文化司司長 崔世安

第 101/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條、第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需的權力予旅遊基金行政委員會主席 João Manuel Costa Antunes (安棟樑) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「Earth Television Network AG」公司訂立提供製作並直播澳門特別行政區影像的電視節目服務合同。

二、本批示由公佈日起生效。

二零零五年八月十七日

社會文化司司長 崔世安

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para aluguer de barcaças para o 17.º Concurso Internacional de Fogo-de-Artifício de Macau, a celebrar com a empresa «Serviços Carga Project».

16 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., licenciado Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Construção da pista de gelo e fornecimento de equipamentos desportivos inerentes e conexos», a celebrar com a empresa «H. Nolasco e Companhia, Limitada».

16 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de produção e transmissão televisiva, em directo, de imagens da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a empresa «Earth Television Network AG».

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 102/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款和第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊有限公司簽訂體育發展局網頁維護和國際互聯網數據中心服務合同。

二零零五年八月十九日

社會文化司司長 崔世安

二零零五年八月十九日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

運輸工務司司長辦公室**第 123/2005 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c) 項、第四十九條和續後數條的規定，作出本批示。

一、廢止由公佈於一九九八年八月十二日第三十二期《澳門政府公報》第二組的第 79/SATOP/98 號批示規範的合同。

二、宣告收回一幅面積 53 平方米，無帶任何責任或負擔，位於澳門半島木匠圍，其上建有 11 號樓宇，標示於物業登記局第 3762 號的土地的利用權。其中面積 43 平方米，在本批示組成部分的地圖繪製暨地籍局第 3519/1991 號地籍圖中以字母“A”標示的土地，用作納入澳門特別行政區公產，而餘下面積 10 平方米，在上述地籍圖以字母“B”標示的土地，則用作納入澳門特別行政區私產。

三、根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積 85 平方米，位於氹仔島，鄰近橋樑前地，稱為排角堆填區 4 號地段的土地。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de actualização da base de dados e manutenção da página do Instituto do Desporto na Internet, a celebrar com a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

19 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 19 de Agosto de 2005. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Vong Wai Han*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 123/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revogado o contrato autorizado pelo Despacho n.º 79/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32/1998, II Série, de 12 de Agosto.

2. É declarada a devolução do domínio útil do terreno com a área de 53 m², livre de ónus ou encargos, situada na península de Macau, onde se encontra implantado o prédio n.º 11 do Pátio do Carpinteiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3 762, parte do qual, com a área de 43 m², assinalada com a letra «A» na planta cadastral n.º 3 519/1991, em anexo, e que faz parte integrante do presente despacho, destina-se a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, destinando-se a parte remanescente, com a área de 10 m², assinalada com a letra «B» na mencionada planta, a integrar o seu domínio privado.

3. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 85 m², situado na ilha da Taipa, junto ao Largo da Ponte, designado por lote 4 da zona de aterro de Pai Kok.

四、本批示即時生效。

二零零五年八月十五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1440.01 號案卷及
土地委員會第 10/2005 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——吳利勳及其配偶張雪芳。

鑒於：

一、透過公佈於一九九八年八月十二日第三十二期《澳門政府公報》第二組的第 79/SATOP/98 號批示，核准將一幅位於氹仔島，鄰近橋樑前地，稱為排角堆填區4號地段，面積85平方米的土地出售予吳利勳，廣東出生，及其配偶張雪芳，香港出生，兩人均為中國籍，以取得共同財產制結婚，居於澳門南灣大馬路763號聯邦大廈15字樓A。

二、根據由第 79/SATOP/98 號批示核准的合同第二條款的規定，上述土地的售價為澳門幣422,271.00元，當中澳門幣241,553.00元以現金繳付，而餘額澳門幣181,198.00元，透過交付位於澳門半島木匠圍的11號，標示於物業登記局第3762號，屬完全所有權制度，以吳利勳及其配偶張雪芳名義登錄，面積53平方米的樓宇，以實物支付。根據對該地點所訂定的街道準線，該土地用作納入公產，故不具備建築的可行性。

三、當簽署買賣及代物清償公證書時，財政局公證處發現木匠圍11號樓宇為澳門特別行政區的長期租借地，因為根據物業登記局發出的證明，該土地的田底權是以國家公鈔局的名義登錄於F17L冊第103頁第3400號。

四、基於財政局發現資料不一致及所作出的通知，土地工務運輸局建議廢止由第 79/SATOP/98 號批示核准的合同及批准歸還一幅無帶任何責任或負擔，其上建有木匠圍11號樓宇的土地的使用權，以及將一幅面積85平方米，位於氹仔島，鄰近橋樑前地，稱為排角堆填區4號地段的土地以租賃制度批予吳利勳，並須根

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 440.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 10/2005
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Ng Lee Fan e mulher Cheung Suet Fong, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 79/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32/1998, II Série, de 12 de Agosto, foi autorizada a venda de um terreno sito na ilha da Taipa, junto ao Largo da Ponte, designado por lote 4 da zona do aterro de Pai Kok, com a área de 85 m², a favor de Ng Lee Fan, natural de Guangdong, e mulher Cheung Suet Fong, natural de Hong Kong, ambos de nacionalidade chinesa, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 763, Edifício Luen Pong, 15.º andar, «A».

2. De acordo com a cláusula segunda do contrato autorizado pelo referido Despacho n.º 79/SATOP/98, o preço de venda do sobredito terreno é de \$ 422 271,00 patacas, sendo \$ 241 553,00 patacas pagas em numerário e o diferencial, no montante de \$ 181 198,00 patacas, pago em espécie, mediante a entrega do prédio n.º 11 do Pátio do Carpinteiro, na península de Macau, com 53 m², descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 3 762 e inscrito, em regime de propriedade perfeita, a favor de Ng Lee Fan e mulher Cheung Suet Fong, o qual, de acordo com o alinhamento definido para o local, se destina a integrar o domínio público, não tendo, por conseguinte, viabilidade de construção.

3. Aquando da outorga da escritura de compra e venda e dação em cumprimento a Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), verificou que o prédio n.º 11 do Pátio do Carpinteiro é foreiro à Região Administrativa Especial de Macau, porquanto, de acordo com a certidão emitida pela CRP, o domínio directo está registado a favor da Fazenda Nacional segundo a inscrição n.º 3 400 a fls. 103 do livro F17L.

4. Perante a incongruência verificada e comunicada pela DSF, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) propôs que seja revogado o contrato autorizado pelo Despacho n.º 79/SATOP/98 e autorizada a devolução, livre de ónus ou encargos, do domínio útil do terreno onde se encontra implantado o prédio n.º 11 do Pátio do Carpinteiro, bem como a concessão, por arrendamento, a favor de Ng Lee Fan, do terreno sito na ilha da Taipa, junto ao Largo da Ponte, designado por lote 4 da zona de aterro de Pai Kok, com a área de 85 m², deven-

據財政局的資料，扣除利害關係人已經以現金繳付的部分溢價金及木匠圍土地的價值。

五、該建議獲運輸工務司司長二零零五年二月一日的批示同意。吳利勳及其配偶張雪芳透過二零零五年二月十六日遞交的聲明書，表示接納合同的條件。

六、其上建有木匠圍11號樓宇，面積53平方米的土地，以字母“A”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年八月十六日發出的第3519/1991號地籍圖中。以字母“A”標示，被不動產所占用的地塊，用作納入澳門特別行政區公產，而以字母“B”標示的地塊與叢慶北街21至21B號樓宇重疊，因此須納入私產。

七、位於氹仔島，鄰近橋樑前地，稱為排角堆填區4號地段的土地，在物業登記局未有標示，但在地圖繪製暨地籍局於二零零四年八月十二日發出的第5346/1996號地籍圖中定界。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年三月三日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零五年三月十四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人吳利勳和張雪芳。兩人透過二零零五年四月十九日的聲明書，明確表示接納有關條件。

十一、合同第八條款第3)項所述的溢價金已透過土地委員會在二零零五年四月十四日發出的第65/2005號非經常性收入憑單，於二零零五年四月十八日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號32830)，其副本存於本委員會的案卷內。

十二、合同第九條款第1款所述、相當於十二個月租金的保證金，已透過財政局於二零零五年四月十九日發出的第073/ARR/2005號憑單，以現金存入澳門特別行政區帳戶(帳號001-800797-111-5)的方式繳付。

第一條款 — 合同標的

本合同標的為：

1) 廢止由公佈於一九九八年八月十二日第三十二期《澳門政府公報》第二組的第79/SATOP/98號批示規範的合同。

2) 將一幅無帶任何責任或負擔，面積53(伍拾叁)平方米，價值為\$96,052.00(澳門幣玖萬陸仟零伍拾貳元整)，位於澳門半

do ser deduzido do valor do prémio a parte pecuniária do preço de venda que, segundo a DSF, já foi pago pelo interessado e o valor atribuído ao terreno do Pátio do Carpinteiro.

5. Esta proposta mereceu a concordância do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, por despacho de 1 de Fevereiro de 2005, tendo as condições contratuais sido aceites por Ng Lee Fan e mulher, Chueng Suet Fong, mediante declaração apresentada em 16 de Fevereiro de 2005.

6. O terreno onde se encontra construído o prédio n.º 11 do Pátio do Carpinteiro, com a área de 53 m² encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 519/1991, emitida, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 16 de Agosto de 2004. A parcela identificada com a letra «A», ocupada pelo imóvel, destina-se a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau e a parcela identificada com a letra «B» está em sobreposição com o prédio n.ºs 21-21B da Rua Norte, pelo que deve ser integrada no domínio privado.

7. O terreno designado por lote 4 da zona de aterro de Pai Kok, situado na ilha da Taipa, junto ao Largo da Ponte, não se encontra descrito na CRP e acha-se demarcado na planta n.º 5346/1996, emitida pela DSCC em 12 de Agosto de 2004.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Março de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 14 de Março de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos requerentes, Ng Lee Fan e Cheung Suet Fong, e por estes expressamente aceites, mediante declaração de 19 de Abril de 2005.

11. A prestação do prémio a que se refere a alínea 3) da cláusula oitava do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 32 830), em 18 de Abril de 2005, através da guia de receita eventual n.º 65/2005, emitida pela Comissão de Terras em 14 de Abril de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no processo desta Comissão.

12. A caução referida no n.º 1 da cláusula nona, equivalente a doze meses de renda, foi prestada por meio de depósito em dinheiro, à ordem da Região Administrativa Especial de Macau (conta n.º 001-800797-111-5), mediante guia n.º 073/ARR/2005, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, em 19 de Abril de 2005.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1) A revogação do contrato autorizado pelo Despacho n.º 79/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto;

2) A devolução, livre de ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, do domínio útil do terreno com a área de 53 m²

島，其上建有木匠圍11號樓宇，標示於物業登記局第3762號，並以乙方名義登錄於該局第113959號，以字母“A”及“B”標示在本合同組成部份的地圖繪製暨地籍局於二零零四年八月十六日發出的第3519/1991號地籍圖上的土地的利用權歸還甲方。根據新街道準線的規定，以字母“A”標示的地塊用作納入澳門特別行政區公產，作為公共街道，而以字母“B”標示，價值為\$ 18,123.00（澳門幣壹萬捌仟壹佰貳拾叁元整）的地塊則用作納入私產。

3) 以租賃制度批給乙方一幅位於氹仔島，鄰近橋樑前地，稱為排角填海區4地段，面積85（捌拾伍）平方米，標示在本合同組成部份的地圖繪製暨地籍局於二零零四年八月十二日發出的第5346/1996號地籍圖上，價值為\$ 552,726.00（澳門幣伍拾伍萬貳仟柒佰貳拾陸元整），在物業登記局未有標示的土地，以下簡稱土地。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的5（伍）層高樓宇，其中1（壹）層為地庫，按用途分配如下：

- 1) 住宅：建築面積303平方米；
- 2) 商業：建築面積144平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方繳付的年租如下：

1) 在土地利用的工程施工期間，繳付每平方米批出土地的租金\$ 10.00（澳門幣拾元整），總金額為\$ 850.00（澳門幣捌佰伍拾元整）；

2) 在土地利用完成後，租金將按以下數值計算：

- (1) 住宅：建築面積每平方米\$ 5.00（澳門幣伍元整）；
- (2) 商業：建築面積每平方米\$ 7.50（澳門幣柒元伍角）。

（cinquenta e três metros quadrados） e com o valor atribuído de \$ 96 052,00（noventa e seis mil e cinquenta e duas patacas）， situado na península de Macau, onde se encontra implantado o prédio n.º 11 do Pátio do Carpinteiro, descrito na CRP sob o n.º 3 762, inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 113 959, e assinalado com a letras «A» e «B» na planta n.º 3 519/1991, emitida pela DSCC em 16 de Agosto de 2004, que faz parte integrante do presente contrato. Por força dos novos alinhamentos, a parcela de terreno assinalada com a letra «A» destina-se a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública, destinando-se a parcela de terreno assinalada com a letra «B», com o valor atribuído de \$ 18 123,00（dezoito mil, cento e vinte e três patacas）， a integrar o domínio privado;

3) A concessão, em regime de arrendamento, aos segundos outorgantes, do terreno situado na ilha da Taipa, junto ao Largo da Ponte, designado por lote 4 da Zona de Aterro de Pai Kok, com a área de 85 m²（oitenta e cinco metros quadrados）， assinalado na planta n.º 5 346/1996, emitida pela DSCC, em 12 de Agosto de 2004, que faz parte integrante do presente contrato e com o valor atribuído de \$ 552 726,00（quinhentas e cinquenta e duas mil, setecentas e vinte e seis patacas）， não descrito na CRP, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25（vinte e cinco）anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 5（cinco）pisos, sendo 1（um）em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: com a área bruta de construção de 303 m²;
- 2) Comércio: com a área bruta de construção de 144 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, os segundos outorgantes pagam a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno pagam \$ 10,00（dez patacas）por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 850,00（oitocentas e cinquenta patacas）;

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, pagam a renda resultante da aplicação dos seguintes valores:

- (1) Habitação: \$ 5,00/m² de área bruta de construção;
- (2) Comércio: \$ 7,50/m² de área bruta de construção.

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方核准該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在本合同第一條款第2款所述的土地，並移走可能存在該土地上的所有建築物及物料。

2) 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計60（陸拾）日期限內，進行為移轉第一條款第2款所述土地所需的一切法律行為的程序，包括在有關登記局進行物業登記。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定有關工程完工的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$ 552,726.00（澳門幣伍拾伍萬貳仟柒佰貳拾陸元整），其繳付方式如下：

1) \$ 241,553.00（澳門幣貳拾肆萬壹仟伍佰伍拾叁元整），按照第2003-88-900014-3號憑單，甲方已收取該款項，並向乙方發出清訖證明書；

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelos segundos outorgantes e aprovação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes:

1) A desocupação do terreno referido no n.º 2 da cláusula primeira do presente contrato e a remoção de todas as construções e materiais, porventura aí existentes;

2) O procedimento de todos os actos jurídicos necessários para a transmissão do terreno referido na alínea 2) da cláusula primeira, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, relativamente à conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 552 726,00 (quinhentas e cinquenta e duas mil, setecentas e vinte e seis patacas) da seguinte forma:

1) \$ 241 553,00 (duzentas e quarenta e uma mil, quinhentas e cinquenta e três patacas), que este já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação conforme a Guia n.º 2003-88-900014-3;

2) \$ 96,052.00 (澳門幣玖萬陸仟零伍拾貳元整)，透過交付本合同第一條款第2款所述的無帶任何責任或負擔的土地，以實物繳付；

3) 餘款\$ 215,121.00 (澳門幣貳拾壹萬伍仟壹佰貳拾壹元整)在接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，以現金一次性繳付。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$ 850.00 (澳門幣捌佰伍拾元整)。

2. 上款所指的保證金金額，應按每年有關年租的數值調整。

第十條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，且承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 為保證建設所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許執行監督工作的行政當局部門代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其能有效地執行任務。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致該幅無帶負擔及被騰空的土地歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

2) \$ 96 052,00 (noventa e seis mil e cinquenta e duas patacas), é pago em espécie, mediante a entrega, livre de quaisquer ónus ou encargos, do terreno referido no n.º 2 da cláusula primeira do presente contrato;

3) O remanescente, no montante de \$ 215 121,00 (duzentas e quinze mil, cento e vinte e uma patacas), é pago em numerário, integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, os segundos outorgantes prestam uma caução no valor de \$ 850,00 (oitocentas e cinquenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, os segundos outorgantes podem constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte dos segundos outorgantes.

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；
- 4) 不履行第六條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;
- 4) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta.

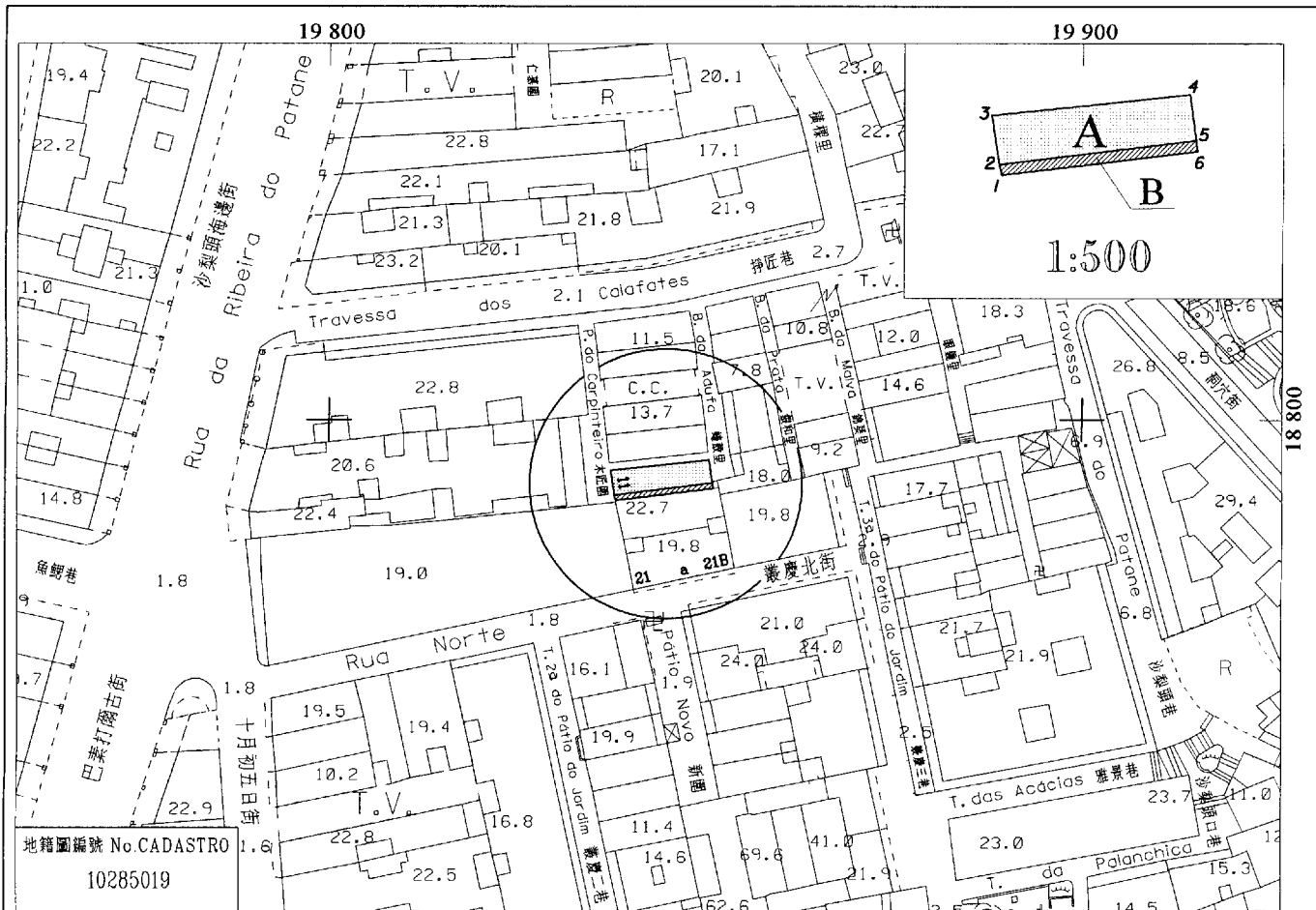
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
10285019

木匠圍11號
Pátio do Carpinteiro nº11

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊:
Parcelas A:
北 - 未命名小巷;
N - Viela sem designação;
南 - B地塊;
S - Parcela B;
東 - 蠔殼里;
E - Beco da Adufa;
西 - 木匠圍;
W - Pátio do Carpinteiro.
- B 地塊:
Parcela B:
北 - A地塊;
N - parcela A;
南 - 濠慶北街21-21B號(nº10006);
S - Rua Norte nºs21-21B(nº10006);
東 - 蠔殼里;
E - Beco da Adufa;
西 - 木匠圍;
W - Pátio do Carpinteiro.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號3762.

OBS: - As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição nº3762.

- "A"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產

A parcela "A" é terreno destinada a via pública e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..

- "B"地塊與濠慶北街21-21B號樓宇重疊, 為將清拆之部分.

A parcela "B" em sobreposição com o prédio nºs21-21B da Rua Norte, a ser demolida.

面積 " A " = 43 m²
Área

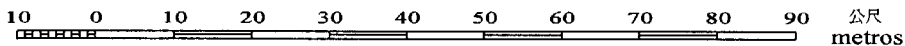
面積 " B " = 10 m²
Área

Nº	M (m)	P (m)
1	19 838.1	18 789.1
2	19 837.9	18 789.8
3	19 837.4	18 793.1
4	19 850.6	18 794.6
5	19 851.0	18 791.5
6	19 851.1	18 790.7



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

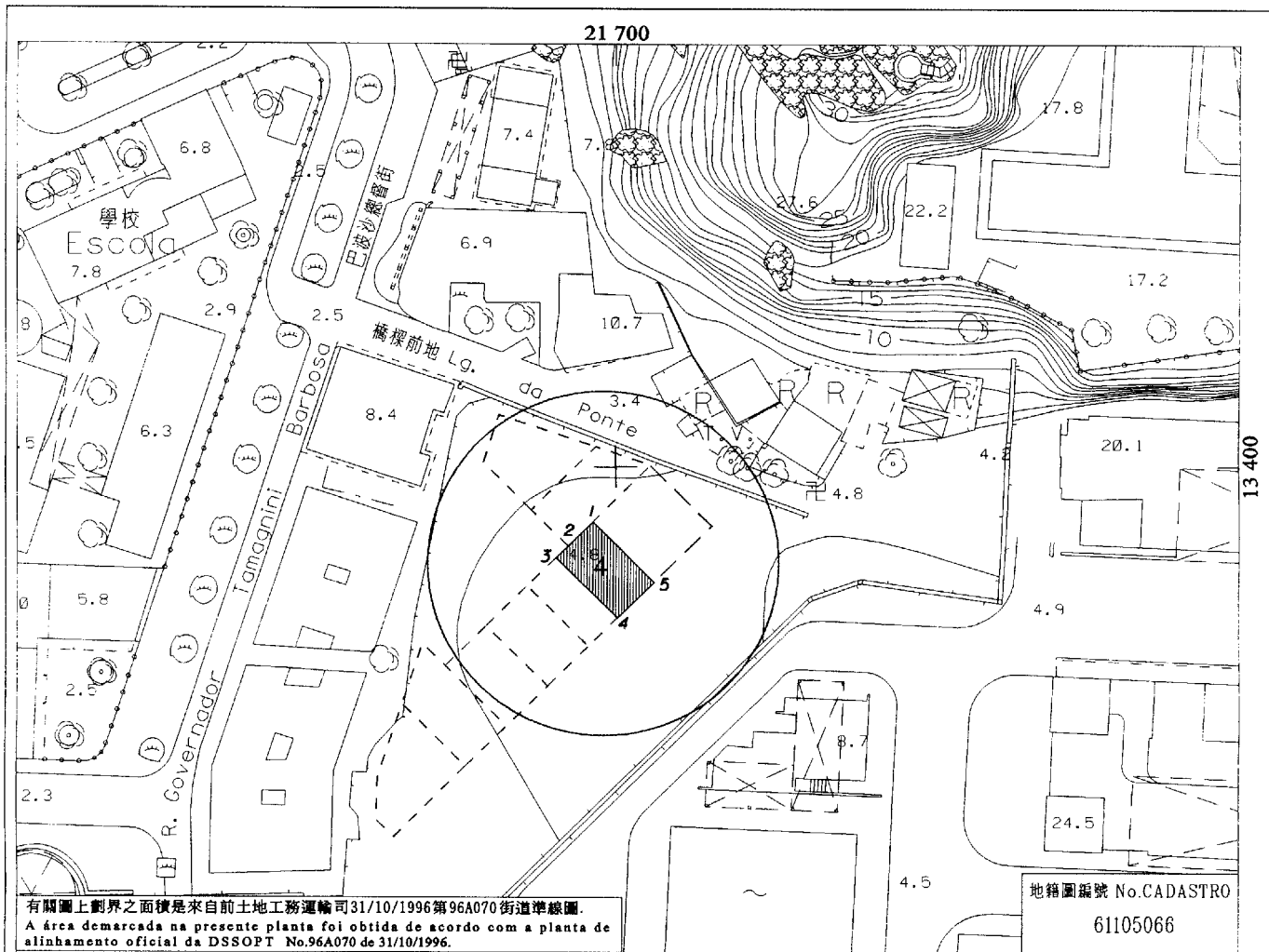


1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)



位於鄰近橋樑前地之土地 - 氹仔 (排角填海區 "4地段")
Terreno junto ao Largo da Ponte - Taipa
(Zona de Aterro de Pai Kok "Lote 4")

面積 = 85 m²
Area

N°	M (m)	P (m)
1	21 696.8	13 392.2
2	21 693.5	13 388.9
3	21 691.8	13 387.2
4	21 700.3	13 378.7
5	21 705.3	13 383.7

四至 Confrontações actuais:

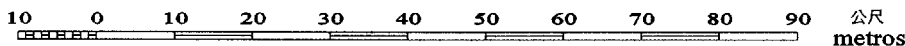
- 東北/西南 - 位於鄰近排角填海區之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
NE/SW - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Zona de Aterro de Pai Kok;
- 東南 - 位於鄰近排角填海區之設計道路；
SE - Via projectada junto à Zona de Aterro de Pai Kok;
- 西北 - 位於鄰近排角填海區之土地，於物業登記局被推定沒有登記及位於鄰近排角填海區之設計道路。
NW - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Zona de Aterro de Pai Kok e via projectada junto à Zona de Aterro de Pai Kok.

備註: - 本圖所示之劃界土地，為透過刊登於一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第三組第79/SATOP/98號批示而取得及於物業登記局被推定為沒有登記。
OBS: - O terreno demarcado na presente planta foi adquirido à R.A.E.M., por Despacho n°79/SATOP/98, publicado no B.O. n°32 II série de 12/08/1998 e presume-se omisso na C.R.P..



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 124/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新基業工程有限公司”簽訂“法律改革辦公室辦事處的工程”的施工合同。

二零零五年八月十五日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零五年八月十六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

海 關**批 示 摘 錄**

摘錄自副關長於二零零五年八月十六日所作的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，陳北友，第五職階助理員編號 903201，薪俸點為 140，其散位合同獲續期一年，自二零零五年九月七日起生效。

二零零五年八月十八日於海關

副關長 賴敏華

檢 察 長 辦 公 室**批 示 摘 錄**

摘錄自檢察長於二零零五年七月五日及七月二十八日作出的批示：

李家麗——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第一職階二等技術

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 124/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Obra das Instalações do Gabinete para a Reforma Jurídica», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada».

15 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 16 de Agosto de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extracto de despacho**

Por despacho da subdirectora-geral, de 16 de Agosto de 2005:

Chan Pak Iao, auxiliar n.º 903 201, 5.º escalão, índice 140 — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 2005.

Serviços de Alfândega, aos 18 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

GABINETE DO PROCURADOR**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 5 e 28 de Julho de 2005:

Lei Ka Lai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste

輔導員之編制外合同，獲准續期一年，由二零零五年九月一日起生效。

盧少蘭——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第六條第一款（五）項、第十一條及第十九條第三款之規定，其在本辦公室擔任秘書之定期委任獲准續期一年，由二零零五年九月十日起生效。

摘錄自代理檢察長於二零零五年七月二十六日作出的批示：

李建基——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲准續期一年，並轉為第二職階一等技術輔導員，由二零零五年八月十六日起生效。

摘錄自檢察長於二零零五年八月一日、八月三日及八月六日作出的批示：

萬曉宇碩士——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第五條及第十九條第三款，連同十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，其在本辦公室擔任人事財政廳廳長之定期委任獲准續期一年，由二零零五年九月十六日起生效。

李養根、尹松均及陳耀來——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，首位在本辦公室擔任第四職階熟練助理員、其餘擔任第三職階熟練助理員之散位合同獲准續期一年，由二零零五年九月一日起生效。

郭正民——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室擔任第二職階熟練助理員之散位合同獲准續期一年，由二零零五年九月一日起生效。

崔志漢——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲准續期一年，並轉為第二職階熟練助理員，由二零零五年九月一日起生效。

陳俊斌——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第二職階二等技術輔導員之編制外合同獲准續期一年，由二零零五年十月一日起生效。

Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Lo Sio Lan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, alínea 5), 11.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, a partir de 10 de Setembro de 2005.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Procuradora, interina, de 26 de Julho de 2005:

Lee Kin Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Agosto de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 1, 3 e 6 de Agosto de 2005:

Mestre Man Hio U — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Gestão Pessoal e Financeira deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2005.

Lei Ieong Kan, Wan Chong Kuan e Chan Io Loi — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 4.º escalão, para o primeiro, e 3.º escalão, para os seguintes, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Kuok Cheng Man — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Choi Chi Hon — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a categoria para auxiliar qualificado, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Chan Chon Pon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Outubro de 2005.

二零零五年八月十八日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

Gabinete do Procurador, aos 18 de Agosto de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

駐歐盟澳門經濟貿易辦事處

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零五年七月十一日作出的批示：

根據第20/2003號行政法規第二條第一款第一項和第三款以及十一月二十二日第85/99/M號法令第四條b)項的規定，*Oriana da Conceição Mendes Drummond* 以派駐方式在駐歐盟澳門經濟貿易辦事處（布魯塞爾）擔任職務的任期，自二零零五年十月九日起續期一年。

二零零五年八月三日於駐歐盟澳門經濟貿易辦事處（布魯塞爾）

辦事處主任 羅立文

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長分別於二零零五年五月二十五日、七月十三日及八月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用馬海榮在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260，為期六個月，自二零零五年七月二十九日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條第五款的規定，處於短期無薪假狀況的本局第三職階二等翻譯員 *Adriana Lourenço de Andrade*，准予長期無薪假，自二零零五年九月一日起，為期九年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用曾莉莉在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430，為期一年，自二零零五年八月四日起生效。

DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU
(JUNTO DA UNIÃO EUROPEIA)

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 11 de Julho de 2005:

Licenciada Oriana da Conceição Mendes Drummond — renovação a sua nomeação, pelo período de um ano, para exercer, em regime de destacamento, funções na Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas, nos termos do artigo 2.º, n.ºs 1, alínea I), e 3, do Regulamento Administrativo n.º 20/2003, conjugado com o artigo 4.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/99/M, de 22 de Novembro, a partir de 9 de Outubro de 2005.

Delegação Económica e Comercial de Macau junto da União Europeia, em Bruxelas, aos 3 de Agosto de 2005. — O Chefe da Delegação, *Raimundo Arrais do Rosário*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Maio, 13 de Julho e 1 de Agosto de 2005, respectivamente:

Ma Hoi Weng — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Julho de 2005.

Adriana Lourenço de Andrade, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 3.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços, na situação de licença sem vencimento de curta duração — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de nove anos, a partir de 1 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 137.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Chang Lei Lei — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2005.

摘錄自代理行政長官於二零零五年六月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條規定，Susana Alexandre Ferreira Pereira de Campos Esmeriz及Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz，以附註形式修改其個人勞動合同第四條款，轉為收取相等於薪俸點590點，並按照十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零零五年六月二日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條規定，Rui Manuel Morais，以附註形式修改其個人勞動合同第四條款，轉為收取相等於薪俸點510點，並按照十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零零五年六月二十日起生效。

摘錄自本人分別於二零零五年七月十五日及七月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林成德與本局簽訂的編制外合同自二零零五年九月十二日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為第三職階特級助理技術員，薪俸點330點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，袁唐筱萍在本局擔任職務的散位合同，自二零零五年九月三日起續期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為第五職階助理員，薪俸點140點。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年八月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零五年七月十三日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第三的一等助理技術員 Brenda Cheong Pérola、夏綺雯及胡祖永，獲確定委任為本局人員編制助理技術員職程第一職階首席助理技術員。

Por despachos de S. Ex.^a a Chefe do Executivo, interina, de 23 de Junho de 2005:

Susana Alexandre Ferreira Pereira de Campos Esmeriz e Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz, contratados por contrato individual de trabalho, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 4.^a dos seus contratos correspondentes ao índice 590, nos termos do artigo 11.^o do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 118.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 57/99/M, de 11 de Outubro, com efeitos retroactivos a partir de 2 de Junho de 2005.

Rui Manuel Morais, contratado por contrato individual de trabalho, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 4.^a do seu contrato correspondente ao índice 510, nos termos do artigo 11.^o do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 118.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 57/99/M, de 11 de Outubro, com efeitos retroactivos a partir de 20 de Junho de 2005.

Por despachos do signatário, de 15 e 18 de Julho de 2005, respectivamente:

Lam Seng Tak — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar especialista, 3.^o escalão, índice 330, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Setembro de 2005.

Ana Maria Tong Yuen aliás Yuen Tong Sio Peng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 5.^o escalão, índice 140, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.^{os} 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 2005.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Agosto de 2005:

Brenda Cheong Pérola, Ha I Man e Wu Chou Weng, técnicos auxiliares de 1.^a classe, classificados do 1.^o ao 3.^o lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 28/2005, II Série, de 13 de Julho — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares principais, 1.^o escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro.

二零零五年八月十八日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 18 de Agosto de 2005. — O Director dos Serviços, José Chu.

法務局

批示摘錄

摘錄自本局副局長於二零零五年六月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階二等技術輔導員李健輝的散位合同續期六個月，自二零零五年八月一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年七月二十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階顧問高級技術員 **Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela** 的編制外合同續期一年，自二零零五年十月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用 **Ângela Maria Coelho Correia** 自二零零五年八月一日起在本局擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為 430，為期六個月。

摘錄自本局局長於二零零五年八月二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款c項及第五款之規定，本局第五職階半熟練工人/熟練助理員 **鄭煜權** 的散位合同第三條款修改為第六職階半熟練工人/熟練助理員，薪俸點為 190，自二零零五年七月二十九日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年八月三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，本局第二職階一等高級技術員 **鄧麗冰** 的編制外合同第三條款修改為第一職階首席高級技術員，薪俸點為 540，自二零零五年八月五日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年八月五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款及第三款的規定，延長徵用行政暨公職局人員編制第二職階首席翻譯 **Lina Maria Batalha** 在本局擔任第一職階主任翻譯的職務的期限，自二零零五年九月一日起，為期一年。

二零零五年八月十八日於法務局

代局長 梁葆瑩

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 28 de Junho de 2005:

Lei Kin Fai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Julho de 2005:

Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela, técnica superior assessora, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Ângela Maria Coelho Correia — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Agosto de 2005:

Kuong Lok Kun, operário semiqualeficado/auxiliar qualificado, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 6.º escalão, índice 190, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Julho de 2005.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Agosto de 2005:

Tang Lai Peng, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Agosto de 2005.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Agosto de 2005:

Lina Maria Batalha, intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, da DSAFP — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, como intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 18 de Agosto de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Pou Ieng*.

身份證明局**批示摘錄**

按本局局長於二零零五年六月二十七日之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，楊美珊在本局擔任第三職階首席行政文員的編制外合同續期一年，自二零零五年八月十三日起至二零零六年八月十二日，其職級及職階維持不變。

二零零五年八月十八日於身份證明局

局長 黎英杰

國際法事務辦公室**批示摘錄**

透過行政法務司司長於二零零五年六月二十三日作出的批示：

Maria do Rosário Gomes da Silva，獲准以個人勞動合同提供法律專家職務，由二零零五年八月四日起，為期兩年。

二零零五年八月十五日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

民政總署**決議摘錄**

按本署管理委員會於二零零五年七月五日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，文化康體部辜文達，獲准簽有關編制外合同，為期兩年，職級為第一職階首席技術員，薪俸450點，自二零零五年七月八日起生效。

按本署管理委員會於二零零五年七月十五日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，建築及設

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Junho de 2005:

Ieong Mei San, oficial administrativo principal, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o seu contrato, por averbamento, pelo prazo de um ano, mantendo a mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 13 de Agosto de 2005 a 12 de Agosto de 2006.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 18 de Agosto de 2005. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Junho de 2005:

Maria do Rosário Gomes da Silva — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, para prestar funções de jurista, a partir de 4 de Agosto de 2005.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 15 de Agosto de 2005. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS**Extractos de deliberações**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 5 de Julho de 2005:

Ku Man Tat, dos SCR — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Julho de 2005.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 15 de Julho de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo dos artigos

備部下列編制外合同員工，獲准修改有關合同的第三條款，自二零零五年七月二十日起生效：

盧廣添——第一職階一等技術輔導員，薪俸 305 點；

劉玉姬——第一職階首席助理技術員，薪俸 265 點。

按本署管理委員會於二零零五年七月二十九日所作之決議：

郭志強、António João Lao 及 Manuel Lopes da Costa，為第三、第二及第二職階管理員，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五十九條，連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 b) 項之規定，與該等人員續定期委任一年，各由二零零五年十月十二日、十月二十一日及十月二十一日起生效。

按本署管理委員會於二零零五年八月五日會議所作之決議：

下列公務員為在有關考試中之合格應考人——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第 17/2001 號法律第四條第六款之規定繼續生效，獲確定委任於有關之人員編制內下指之相應職級：

林兆望，——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為第一職階首席高級技術員；

Dias, Joana Tavares ——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為第一職階首席助理技術員；

Iao Gomes, In Mui、Da Luz Leong, Viriato Leandro、Osório, Roberto Carlos 及 Do Rosário, Carolina Luísa ——分別在有關考試評分名單中排名第一至第四之合格應考人，獲委任為第一職階一等文員。

批示摘錄

按本署管理委員會代主席於二零零五年六月二十四日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

應衛生監督部第三職階二等助理技術員馬海榮之要求，自二零零五年七月二十九日起解除有關編制外合同。

聲明

茲就有關效力，聲明 Vitor da Rocha Vai，本署確定委任之第三職階特級資訊技術員，於二零零五年八月二日起終止以臨時定期委任方式於第四屆東亞運動會澳門組織委員會擔任職務，並返回本署。

25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Julho de 2005:

Lou Kuong Tim, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

Lao Iok Kei, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 29 de Julho de 2005:

Kuok Chi Keong, António João Lao e Manuel Lopes da Costa, encarregados, 3.º, 2.º e 2.º escalão — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir de 12, 21 e 21 de Outubro de 2005, respectivamente.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 5 de Agosto de 2005:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, nas categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal da ex-CMMP, mantido nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lam, Sio Kuan, único classificado, para técnico superior principal, 1.º escalão;

Dias, Joana Tavares, única classificada, para técnica auxiliar principal, 1.º escalão;

Iao Gomes, In Mui, Da Luz Leong, Viriato Leandro, Osório, Roberto Carlos e Do Rosário, Carolina Luísa, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, para primeiros-oficiais, 1.º escalão.

Extracto de despacho

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, substituta, deste Instituto, de 24 de Junho de 2005, presente na sessão realizada na mesma data:

Ma Hoi Weng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, dos SIS — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato além do quadro, a partir de 29 de Julho de 2005.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Vitor da Rocha Vai, técnico de informática especialista, 3.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto, cessou a sua comissão eventual de serviço, no Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, regressando a este Instituto, a partir de 2 de Agosto de 2005.

更正**Rectificação**

因本署文誤，刊登於二零零五年七月二十七日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組第5025頁的批示摘錄中，沒有列明第二職階一高等級技術員梁華學士、趙慧明學士及彭秀娟學士的編制外合同續約期限，現更正如下：

原文為：“……梁華學士、趙慧明學士及彭秀娟學士——園林綠化部第二職階一高等級技術員，薪俸510點，分別自二零零五年七月二十日、七月二十三日及七月三十一日起生效。”

應改為：“……梁華學士、趙慧明學士及彭秀娟學士——園林綠化部第二職階一高等級技術員，薪俸510點，為期兩年，分別自二零零五年七月二十日、七月二十三日及七月三十一日起生效。”

二零零五年八月十六日於民政總署

管理委員會委員 鄧惠蓮

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o prazo não foi indicado, referente ao extracto de despacho da renovação dos contratos além do quadro dos licenciados Leung Va, Chio Wai Meng e Pang Sau Kuen, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2005, II Série, de 27 de Julho, a páginas 5025, se rectifica:

Onde se lê: «... Licenciados Leung Va, Chio Wai Meng e Pang Sau Kuen, como técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos SZVJ, a partir de 20, 23 e 31 de Julho de 2005, respectivamente.»

deve ler-se: «... Licenciados Leung Va, Chio Wai Meng e Pang Sau Kuen, como técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos SZVJ, pelo período de dois anos, a partir de 20, 23 e 31 de Julho de 2005, respectivamente.»

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 16 de Agosto de 2005. — A Administradora do Conselho de Administração, *Tang Wai Lin*.

經濟局**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA****批示摘錄****Extractos de despachos**

按照經濟財政司司長於二零零五年七月二十日之批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Julho de 2005:

本局第二職階一等文員 Souza Fão, Adriano de 及鄭慧敏，在二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中分別排名第一至第二位，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席行政文員，以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

Souza Fão, Adriano de e Cheng, Vai Man, primeiros-oficiais, 2.º escalão, destes Serviços, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2005, II Série, de 29 de Junho — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupadas pelos mesmos.

Anok Rodrigues, Juliana — 根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第二職階二等文員之職務，薪俸點為240，自二零零五年九月十七日起生效。

Anok Rodrigues, Juliana — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Setembro de 2005.

按照經濟財政司司長於二零零五年七月二十二日之批示：

Pinto Marques, Juvino — 根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階首席行政文員之職務，自二零零五年九月十九日起生效。

二零零五年八月十六日於經濟局

代局長 戴建業

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零五年七月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黃少薇、陳詠欣、王龍、Raimundo José de Oliveira、余俊民、麥秉輝及伍慧雅在本局擔任職務的編制外合約獲續期一年，首位為第一職階首席技術輔導員，其餘為第一職階一等技術輔導員，各自二零零五年八月十六日、八月六日、八月六日、八月七日、八月十三日、八月二十日及九月三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以下工作人員在本局擔任職務的編制外合約獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，首三位轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，其餘轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275，自以下日期起生效：

謝雯自二零零五年八月六日起；

李淑芬（公務員編號 269492）及 Ana Paula Ferreira dos Santos Ferreira 自二零零五年八月十二日起；

何健茵、何翊詩、何麗麗、陳沛儀、吳倩嫻、阮志堅、陳海珊、梁美達、盧雨晴、梁雅儀、何穎詩、Cristina Maria de Sousa、李淑芬（公務員編號 269379）、何聰冕、José Augusto Ieong de Sousa、Micaela dos Santos Lameiras、李振鵬、謝凌、譚鳳娟及胡綺琪自二零零五年八月十二日起；

梁雅恩、林少芬及李仲佳自二零零五年八月十九日起；

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Julho de 2005:

Pinto Marques, Juvino — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 16 de Agosto de 2005.
— O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Julho de 2005:

Wong Sio Mei, Chan Veng Ian, Wong Long, Raimundo José de Oliveira, U Chon Man, Mak Peng Fai e Ng Wai Nga — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos principal, 1.º escalão, para a primeira, e de 1.ª classe, 1.º escalão, para os seguintes, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16, 6, 6, 7, 13 e 20 de Agosto e 3 de Setembro de 2005, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo indicados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, para as três primeiras, e de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, para os restantes, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas abaixo indicadas:

Tse Man, a partir de 6 de Agosto de 2005;

Lei Sok Fan (n.º de funcionário 269 492) e Ana Paula Ferreira dos Santos Ferreira, a partir de 12 de Agosto de 2005;

Helena Ho, Ho Yik Sze, Ho Lai Lai, Chan Pui I, Ung Sin Han, Iun Chi Kin, Chan Hoi San, Leong Mei Kao, Lo Yu Ching, Leong Nga I, Ho Weng Si, Cristina Maria de Sousa, Lei Sok Fan (n.º de funcionário 269 379), Ho Chong Min, José Augusto Ieong de Sousa, Micaela dos Santos Lameiras, Lei Chan Pang, Che Leng, Tam Fong Kun e Vu I Kei, a partir de 12 de Agosto de 2005;

Leong Nga Ian, Lam Sio Fan e Lei Chong Kai, a partir de 19 de Agosto de 2005;

吳子幸及霍漢強自二零零五年八月二十三日起；

譚堅洪自二零零五年九月二日起。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合約自下指日期起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，職級及薪俸點如下：

譚珮琴自二零零五年八月三十一日起轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點 540；

侯國賢及郭日海分別自二零零五年八月十八日及九月一日起轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點 485；

梁美燕自二零零五年八月十六日起轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點 350。

按照經濟財政司司長於二零零五年八月十二日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零五年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中為合格應考公務員，按下指職程及職位獲確定委任於本局人員編制內：

評核成績中分別排名第一至第三的首席技術輔導員龔富華、Jane Costa 及 Fátima da Conceição，獲委任為技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員；

評核成績中分別排名第一至第四的一等技術輔導員吳淑賢、何菁梅、李振佳及 Paloma Inácio Pun aliás Pun Oi Man，獲委任為技術輔導員職程第一職階首席技術輔導員。

Ung Chi Hang e Fok Hon Keong, a partir de 23 de Agosto de 2005;

Tam Kin Hong, a partir de 2 de Setembro de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas indicadas:

Tam Pui Kam, para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 31 de Agosto de 2005;

Hau Koc In e Kuok Iat Hoi, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 18 de Agosto e 1 de Setembro de 2005, respectivamente;

Leong Mei In, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 16 de Agosto de 2005.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Agosto de 2005:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2005, II Série, de 20 de Julho — nomeados, definitivamente, para os lugares e carreiras a cada um indicados do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Kong Fu Va, Jane Costa e Fátima da Conceição, adjuntos-técnicos principais, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico;

Ng Sok In Rodrigues, Ho Cheng Mui, Lee Chan Kai e Paloma Inácio Pun aliás Pun Oi Man, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico.

聲明書
Declarações

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	07	1-01-1	01-01-06-00	一般事務 - 經濟財政司司長辦公室 重疊薪俸	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS	50,000.00	50,000.00	“09/08/2005 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm”. Sr. S.E.F., de 09/08/2005”
		1-01-1	01-02-05-00	出席費	Duplicação de vencimentos Senhas de presença	50,000.00	50,000.00	
				總 額	Total			

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	15	1-01-1	01-02-10-00	一般事務 - 澳門特別行政區駐北京辦事處 設備津貼 (新項目)	ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU EM PEQUIM	10,000.00		“11/08/2005 之代局長 批示” “Despacho da Exm”. Sr. Directora dos Serviços, Substf., de 11/08/2005”
		1-01-1	01-02-10-00	安頓補助 (REGA 20/2003) (新項目)	Subsidio para equipamento (nova rubrica) Abono de instalação (REGA 20/2003) (nova rubrica)	10,000.00	20,000.00	
		1-01-1	07-09-00-00	運輸物料	Material de transporte		20,000.00	
				總 額	Total			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組織 章Cap. 組Div.	職能 Func.					
07	00	8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0	統計暨普查局 教育、文化及康樂用品 辦事處消耗 其他非耐用用品 電費	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS Material de educação, cultura e recreio Consumos de secretaria Outros bens não duradouros Energia eléctrica	40,000.00	10,000.00 20,000.00 10,000.00	“04/08/2005之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 04/08/2005”
總 額					40,000.00	40,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組織 章Cap. 組Div.	職能 Func.					
12	00	1-01-2 1-01-2	共用開支 為公務員購置傢具 資產租賃	DESPESAS COMUNS Aquisição de móveis para residências dos funcionários com direito a mobiliário por conta da RAEM Locação de bens	500,000.00	500,000.00 500,000.00	“12/08/2005之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 12/08/2005”
總 額					500,000.00	500,000.00	

根據刊登於《澳門特別行政區公報》第五十二期（第二副刊）的十二月三十日第12/2004號法律第十一條第二款規定，對本經濟年度澳門特別行政區財政預算第十二章經常開支中職能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-18，項目為“經常轉移——公營部門——雜項——立法會選舉執行開支”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准的修改，茲公布如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Dezembro, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52 (2.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do Cap.º 12-00 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-18 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Diversas — Despesas com a Realização das Eleições para a Assembleia Legislativa», autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

編號 Código	名稱 Designação	追加/登錄 Ref/Ins	注銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
02-03-09-00-00	未列明之負擔			“12/08/2005 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 12/08/2005”
05-02-01-00-00	人員（新項目）	10,000.00	20,000.00	
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付（新項目）	10,000.00		
	總額 Total	20,000.00	20,000.00	

二零零五年八月十九日於財政局——代局長 莊綺雯

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 19 de Agosto de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, Chong Yi Man.

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年八月二日作出的批示：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款和第四款的規定，林培源學士、Azevedo Lei, Manuel 及 Xavier de Sousa, Julieta 在本局分別擔任行政財政處處長、會計科科長及行政科科長職務的定期委任獲續期壹年，首位自二零零五年十一月三日起生效，其餘自二零零五年十一月四日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年八月四日作出的批示：

吳家偉學士，本局第一職階二等督察，屬散位合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任同等職務，為期一年，自二零零五年九月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，謝家彪在本局擔任助理員職務的散位合同自二零零五年九月七日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第六職階助理員，薪俸點 150。

二零零五年八月十七日於博彩監察協調局

代局長 拜華

退 休 基 金 會

批 示 摘 錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零五年八月十一日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階副警長崔錦華之遺孀謝蘭思、兒子崔梓軒及崔梓溢，退休基金會會員編號 11420.0/P，每月的撫恤金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款配合

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Agosto de 2005:

Licenciado Lam, Pui Iun, Azevedo Lei, Manuel e Xavier de Sousa, Julieta, desta Direcção de Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes da Divisão Administrativa e Financeira, da Secção de Contabilidade e da Secção Administrativa, respectivamente, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 para o primeiro e 4 de Novembro de 2005, para os restantes.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Agosto de 2005:

Licenciado Ng, Ka Wai, inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, desta Direcção de Serviços — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Che Ka Pio — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 2005.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 17 de Agosto de 2005. — O Director, substituto, *António Paiva*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Agosto de 2005:

1. Che Lan Si, Choi, Chi Hin e Choi, Chi Iat, viúva e filhos de Choi, Kam Wa, que foi subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 11420.0/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de

第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零五年五月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的75點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零五年八月十七日發出的批示：

(一) 民政總署第七職階半熟練工人鄧榮超，退休基金會會員編號5715-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十九年工作年數作計算，由二零零五年八月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的155點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零五年八月十九日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

Maio de 2005, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 75 correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Agosto de 2005:

1. Tang, Weng Chio, operário semiqualificado, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 5715-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Agosto de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 19 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

澳門貿易投資促進局

批示摘錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零五年八月八日批示核准之澳門貿易投資促進局二零零五年度本身預算第一次之修改：

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, para o ano económico de 2005, aprovada pelo despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Agosto do mesmo ano:

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額 (澳門幣) Valor em MOP 追加 Reforço	金額 (澳門幣) Valor em MOP 取消 Anulação
	成本 Custos		
61	促進澳門投資活動之開支 <i>Gastos com acções de promoção ao investimento em Macau</i>		
613	邀請其他人士參與推廣活動的費用 <i>Despesas de promoção com convidados e visitantes</i>	4,250,000.00	

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額 (澳門幣) Valor em MOP 追加 Reforço	金額 (澳門幣) Valor em MOP 取消 Anulação
63	第三者作出之供應及提供之勞務 <i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i>		
632	第三者之勞務 (一) Serviços de terceiros (I)	7,500,000.00	
65	人事開支 <i>Despesas com o pessoal</i>		
652	人員之薪酬 Ordenados e salários do pessoal	4,500,000.00	
653	僱員之其他薪酬 Remunerações adicionais	500,000.00	
67	其他開支及負擔 <i>Outras despesas e encargos</i>		
675	澳門歐洲資訊中心——分擔費 Euro-Info Centre, Macau — Participações	200,000.00	
	投資 Investimentos		
42	有形資產 <i>Imobilizações corpóreas</i>		
425	運輸工具 Material de carga e transporte	315,000.00	
426	行政設備及各類傢俬 Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso	285,000.00	
61	促進澳門投資活動之開支 <i>Gastos com acções de promoção ao investimento de Macau</i>		
611	推廣活動 Acções publicitárias		200,000.00
69	營業準備 <i>Provisões do exercício</i>		
695	不可預計費用之準備 Provisões para despesas imprevistas		17,350,000.00
	總計 <i>Total</i>	17,550,000.00	17,550,000.00

二零零五年八月十六日於澳門貿易投資促進局

行政管理委員會代主席 陳敬紅

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 16 de Agosto de 2005. — O Conselho de Administração. — A Presidente, substituta, Chan Keng Hong.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年八月十六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款

a) 項，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十四條之規

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Agosto de 2005:

Kou Chan Meng — nomeado, definitivamente, técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do grupo de pes-

定，確定委任高燦明擔任本局文職人員編制內資訊人員組別第一職階一等資訊技術員之職務，薪俸點為 400。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零五年九月一日起與李耀輝的編制外合同續期一年，同時以附註方式修改合同的第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為 350，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零五年八月二十五日起與吳書毅之編制外合同續期一年，擔任第一職階一等技術輔導員之職務，薪俸點為 305，期滿可續約。

二零零五年八月十八日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零五年七月二十六日之批示：

取消保安學員編號 33602 張嘉玲，於本人第 37/2005 號批示，由二零零五年四月二十六日起被臨時委任為治安警察局基礎職程第一職階警員之批示。

二零零五年八月十日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

司法警察局

聲明

茲聲明，根據現行第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款 b) 項，並連同第 30/2004 號行政法規第十四條第一款一) 項之規定，本局第二職階二等偵查員何衛坤及沈劍光於二零零五年七月十一日起以定期委任形式修讀由法律及司法培訓中心舉辦為進入法院司法文員職程及檢察院司法文員職程的入職而設的任職資格課程。

二零零五年八月十八日於司法警察局

局長 黃少澤

soal de informática do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Lei Io Fai — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Ng Su Ngai — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, desde 25 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 18 de Agosto de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Julho de 2005:

Cheong Ka Leng — determino o cancelamento da nomeação provisória feita no meu Despacho n.º 37/2005, relativa ao instruendo n.º 33 602, para o posto de guarda da carreira de base, 1.º escalão, deste Corpo de Polícia, a partir de 26 de Abril de 2005.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 10 de Agosto de 2005. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea I), do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, Ho Wai Kuan e Sam Kim Kuong, investigadores de 2.ª classe, 2.º escalão, desta Polícia, frequentaram, em comissão de serviço, a partir de 11 de Julho de 2005, o curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, ministrado pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária.

Polícia Judiciária, aos 18 de Agosto de 2005. — O Director, *Wong Sio Chak*.

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批示摘錄

Extractos de despachos

按照局長於二零零四年十一月一日之批示：

下列本局無期限散位合同人員按下指相應職級及期間重新訂立有期限散位合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，為期一年，由二零零五年七月十二日起生效：

陳兆良、何志強和盧樹明，第五職階半熟練工人；

黎偉強、馬宇宙和胡發枝，第五職階熟練助理員。

按行政長官於二零零五年五月五日之批示：

Carlos Manuel Nobre Nave，本局第五職階護士——其個人勞動合同，由二零零五年九月一日起獲續期一年。

按行政長官於二零零五年五月十九日之批示：

Judite Agostinho Gomes da Silva，本局第一職階特級診療技術員——其個人勞動合同由二零零五年九月一日起獲續期一年。

按局長於二零零五年七月二十七日之批示：

吳婉祺，為本局散位合同第一職階二等技術員，由二零零五年八月十六日起獲續約三個月。

張金鳳及黃志偉，為本局散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員，由二零零五年八月二十三日起獲續約三個月。

按本局局長於二零零五年八月一日之批示：

核准名稱為荷蘭園藥房，牌照編號為第53號，以及營業地點為澳門荷蘭園大馬路32M號地下連閣樓，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$392.00)

Por despachos do director dos Serviços, de 1 de Novembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados, assalariados, sem prazo, destes Serviços — celebrados novos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2005:

Chan Sio Leong, Ho Chi Keong e Lou Su Meng, como operários semiqualeificados, 5.º escalão;

Lai Wai Keong, Ma U Chao e Vu Fat Chi, como auxiliares qualificados, 5.º escalão.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 5 de Maio de 2005:

Carlos Manuel Nobre Nave, enfermeiro, 5.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 19 de Maio de 2005:

Judite Agostinho Gomes da Silva, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Julho de 2005:

Ng Un Kei, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 16 de Agosto de 2005.

Cheong Kam Fong e Vong Chi Wai, auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de três meses, a partir de 23 de Agosto de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Agosto de 2005:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidas nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia Ho Lan Yun, alvará n.º 53, com local de funcionamento na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 32, M, r/c com sobreloja, em Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custa desta publicação \$ 392,00)

按照二零零五年八月十一日本局全科衛生護理副局長的批示：

蕭惠儀——應其要求，中止第 M-1009 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零五年八月十五日本局全科衛生護理副局長的批示：

唐雪仙——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1380。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零零五年八月十七日本局全科衛生護理副局長的批示：

鄭泳茵——應其要求，取消第 C-0454 號中醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

陳潤添——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0069。

(是項刊登費用為 \$274.00)

胡庶明——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1381。

(是項刊登費用為 \$264.00)

康賢醫療中心第一門診——獲准許營業，准照編號：AL-0042/1，其營業地點位於澳門提督馬路 78 號福來大廈 C 舖，持牌人為卓嘉恩小姐，住所位於澳門關閘新寶花園 22 樓 F 座。

(是項刊登費用為 \$314.00)

二零零五年八月十八日於衛生局

副局長 官世海

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 11 de Agosto de 2005:

Siu Wai Yee — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1009.

(Custa desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Agosto de 2005:

Tong Sut Sin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1380.

(Custa desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Agosto de 2005:

Cheang Weng Ian — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0454.

(Custa desta publicação \$ 284,00)

Chan Ion Tin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0069.

(Custa desta publicação \$ 274,00)

Wu Su Meng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1381.

(Custa desta publicação \$ 264,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Hong Yin (1), situado na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 78, r/c, Macau, alvará n.º AL-0042/1, cuja titularidade pertence a Cheok Ka Ian, com residência na Praça das Portas do Cerco, Edifício San Pou Garden, 22.º andar, F, Macau.

(Custa desta publicação \$ 314,00)

Serviços de Saúde, aos 18 de Agosto de 2005. — O Subdirector dos Serviços, *Kun Sai Hoi*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零五年五月九日批示：

按十二月二十一日第86/89/M號法令附件二取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Maio de 2005:

O pessoal docente abaixo mencionado — contratados além do quadro com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27

核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，以編制外合同形式聘用下列教學人員，由二零零五年九月一日起至二零零六年八月三十一日止，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

中葡中學教師，一級、第二階段、薪俸點為485：王紅學士、黃艷蘭學士、嚴娜學士及Zhang Yuanfen學士；第一階段、薪俸點為430：陳立峰學士。

按照簽署人二零零五年五月三十日批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同獲續期壹年，由二零零五年九月一日起生效，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

中葡中學教師，一級、第四階段、薪俸點為590：陳淑慧學士；第三階段、薪俸點為525：阮佩賢碩士及梁祐澄碩士；第二階段、薪俸點為485：曾少瑩學士、關啟佳碩士及李耀明碩士。

按照社會文化司司長二零零五年六月八日批示：

按十二月二十一日第86/89/M號法令附件二取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，以編制外合同形式聘用韓旭學士及賴健萍學士為一級、第二階段中葡中學教師，薪俸點為485，由二零零五年九月一日起至二零零六年八月三十一日止。

按照簽署人二零零五年六月十四日批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令第十三條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，歐陽慶新、陳翠華、周綺心、周慧明、崔錦玲、徐世冰、秦振輝、鍾麗群、何北榮、何瑞華、尤德全、鄭德妍、關詠思、林少媚、林偉彤、李青媚、李奇偉、李健國、李美玲、李美美、李倩英、梁燕霞、梁定雄、勞佩儀、勞寶璇、盧惠賢、麥雪英、李佩芬、吳嘉麗、潘慶玲、戴炳添、鄧文謙、余家琪、黃巧兒、黃玉珍、黃桂芬、黃鳳嬋、黃少玲、黃淑賢及胡再興，屬十級、薪俸點為215點之具最基本學歷之服務人員，其散位合同獲續期壹年，由二零零五年九月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期壹

de Abril, substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006:

Professores do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 2.ª fase, índice 485: licenciadas Wong Hong, Wong Im Lan, Yan Na e Zhang Yuanfen; 1.ª fase, índice 430: licenciado Chan Lap Fong.

Por despachos do signatário, de 30 de Maio de 2005:

O pessoal docente abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005:

Professores do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 4.ª fase, índice 590: licenciada Chan Sok Vai; 3.ª fase, índice 525: mestres Iun Pui Iun e Leong Iao Cheng; 2.ª fase, índice 485: licenciada Chang Sio Ieng, mestres Kwan Kai Kai e Lei Io Meng.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Junho de 2005:

Licenciados Hon Iok e Lai Kin Peng — contratados além do quadro como professores do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 2.ª fase, índice 485, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.

Por despachos do signatário, de 14 de Junho de 2005:

Ao Jeong Heng San, Chan Choi Wa, Chao I Sam, Chao Wai Meng, Choi Kam Leng, Choi Sai Peng, Chon Chan Fai, Chong Lai Kuan, Ho Pak Weng, Ho Soi Wa, Iao Tak Chun, Kong Tak In, Kuan Weng Si, Lam Sio Mei, Lam Wai Tung, Lei Cheng Mei, Lei Kei Wai, Lei Kin Kuok, Lei Mei Leng, Lei Mei Mei, Lei Sin Ieng, Leong In Ha, Leong Teng Hung, Lo Pui Yi, Lou Pou Sun, Lou Wai In, Mak Sut Ieng, Maria Goretti Lei Xavier, Ng Ka Lai, Pun Heng Leng, Tai Peng Tim, Tang Man Him, U Ka Kei, Vong Hao I, Vong Iok Chan, Vong Kuai Fan, Wong Fong Sim, Wong Sio Leng, Wong Sok In e Wu Choi Heng — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como agentes de ensino com habilitação mínima, nível 10, índice 215, nos termos dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º

年，由二零零五年九月一日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

一高等級技術員，第三職階、薪俸點為535：黎燕冰學士；第二職階、薪俸點為510：張敏輝學士及張碧月學士；第一職階、薪俸點為485：蔡曉真學士、曹艷琼學士及劉祝君學士；

二高等級技術員，第三職階、薪俸點為480：陳思恆學士、馮紫華學士、楊秀姬學士、郭煥儀學士、劉寶蓮學士、李耀明學士、李婉瑩學士、李慧敏學士及柯敏茵學士；第二職階、薪俸點為455：李詩萍學士、張潔儀學士及劉家駒學士；第一職階、薪俸點為430：余碧君學士、Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda 學士及王志鴻學士；

第三職階特級助理技術員趙文炎，薪俸點為330。

按照社會文化司司長二零零五年六月十七日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，由二零零五年九月一日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

第一職階一高等級技術員，薪俸點為485：鍾偉強學士、劉偉俊學士及胡潔學士；

第二職階一等技術員，薪俸點為420：趙玉澄、黎嘉明及蕭詠恩，具高等專科學位。

按照簽署人二零零五年六月二十日批示：

Maria da Encarnação de Baptista Teixeira Matias，本局編制外合同之葡文幼稚園教師，應其要求解除上述職務，由二零零五年八月二十九日起生效。

按照社會文化司司長二零零五年六月二十四日批示：

冼尚禮學士，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以編制外合同形式聘用為第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期壹年，由二零零五年九月一日起生效。

按照簽署人二零零五年六月二十四日批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005:

Técnicas superiores de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535: licenciada Lai In Peng; 2.º escalão, índice 510: licenciadas Cheong Man Fai e Cheong Pek Ut; 1.º escalão, índice 485: licenciadas Choi Io Chan, Chou Im Keng e Lao Chok Kuan;

Técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480: licenciados Chan Sze Hang, Fong Chi Wa, Ieong Sao Kei, Kuok Wun I, Lau Bo Lin, Lei Io Meng, Lei Iun Ieng, Lei Wai Man e O Man Ian; 2.º escalão, índice 455: licenciados Anabela Lei, Cheong Kit I e Lau Ka Koi; 1.º escalão, índice 430: licenciados Iu Pek Kuan Fátima, Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda e Wong Chi Hong;

Técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330: Chio Man Im.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Junho de 2005:

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005:

Técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485: licenciados Chong Wai Keong, Lao Wai Chon e Wu Kit;

Técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420: bacharéis Chio Lok Cheng, Lai Ka Meng e Sio Weng Ian.

Por despacho do signatário, de 20 de Junho de 2005:

Maria da Encarnação de Baptista Teixeira Matias, educadora de infância do ensino português, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 29 de Agosto de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Junho de 2005:

Licenciado Sin Seong Lai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Por despachos do signatário, de 24 de Junho de 2005:

O pessoal docente abaixo mencionado — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, com referência à categoria, nível, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e dos artigos 27.º e 28.º

之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列教學人員之散位合同獲續期壹年，由二零零五年九月一日起生效，有關職級、級別、職階及薪俸點如下：

葡文中學教師，五級、第一職階、薪俸點為430：Ana Catarina Pereira Monteiro 學士；

葡文中學教師，七級、第一職階、薪俸點為350：Paula Manuela Morais Fernandes，具高等專科學位；

葡文預備中學及中學教師，五級、第三職階、薪俸點為450：Alda José da Rocha，具高等專科學位、Maria de Fátima Flores da Silva Figueiredo 學士及 Pedro Miguel Nunes Catalão 學士；第二職階、薪俸點為440：Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves 學士；

葡文預備中學及中學教師，七級、第二職階、薪俸點為365：Bruno Guterre Guerreiro da Conceição；

中葡中學教師，五級、第二職階、薪俸點為440：李晴學士及廖智明學士；第一職階，薪俸點為430：Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges 學士及呂淑貞學士；

中葡中學臨時教師，五級、第一職階、薪俸點為430：黃詠雯學士。

根據四月二十七日第21/87/M號法令，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同獲續期壹年，由二零零五年九月一日起生效，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

葡文中學教師，一級、第五階段、薪俸點為625：Carlos Luís Antunes，具高等專科學位及João Manuel Ferro Nobre de Oliveira學士；第四階段、薪俸點為590：Maria Benedita Cordes Valente Candeias Aniceto Martins 學士；第一階段、薪俸點為430：António Jorge Gonçalves Ferreira 學士；

葡文預備中學教師，一級、第六階段、薪俸點為650：Maria da Graça Magalhães de Moura 學士；第五階段、薪俸點為625：Maria de Fátima Cordeiro Rondão Cerveira de Melo 學士；

葡文小學教師，三級、第六階段、薪俸點為480：Ana Teresa Ricardo Prates Lopes Monteiro de Albuquerque、Ivone Luiz Castilho、Maria Aline Machado Beirão de Carvalho 及 Maria Celeste de Oliveira Ferreira；第三階段、薪俸點為385：

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005:

Professora do ensino secundário português, nível 5, 1.º escalão, índice 430: licenciada Ana Catarina Pereira Monteiro;

Professora do ensino secundário português, nível 7, 1.º escalão, índice 350: bacharel Paula Manuela Morais Fernandes;

Professores dos ensinos preparatório e secundário português, nível 5, 3.º escalão, índice 450: bacharel Alda José da Rocha, licenciados Maria de Fátima Flores da Silva Figueiredo e Pedro Miguel Nunes Catalão; 2.º escalão, índice 440: licenciada Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves;

Professor dos ensinos preparatório e secundário português, nível 7, 2.º escalão, índice 365: Bruno Guterre Guerreiro da Conceição;

Professores do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 2.º escalão, índice 440: licenciados Lei Cheng e Lio Chi Meng; 1.º escalão, índice 430: licenciados Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges e Loi Sok Cheng;

Professora provisória do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 1.º escalão, índice 430: licenciada Vong Weng Man.

O pessoal docente abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005:

Professores do ensino secundário português, nível 1, 5.ª fase, índice 625: bacharel Carlos Luís Antunes e licenciado João Manuel Ferro Nobre de Oliveira; 4.ª fase, índice 590: licenciada Maria Benedita Cordes Valente Candeias Aniceto Martins; 1.ª fase, índice 430: licenciado António Jorge Gonçalves Ferreira;

Professores do ensino preparatório português, nível 1, 6.ª fase, índice 650: licenciada Maria da Graça Magalhães de Moura; 5.ª fase, índice 625: licenciada Maria de Fátima Cordeiro Rondão Cerveira de Melo;

Professores do ensino primário português, nível 3, 6.ª fase, índice 480: Ana Teresa Ricardo Prates Lopes Monteiro de Albuquerque, Ivone Luiz Castilho, Maria Aline Machado Beirão de Carvalho e Maria Celeste de Oliveira Ferreira; 3.ª fase, ín-

Manuel Alexandrino Xavier; 第二階段、薪俸點為 360: Ana Catarina Pires Santos e Silva、Carlos Alberto Rodrigues da Silva 及 Maria Luísa de Jesus Alves;

葡文幼稚園教師，三級、第二階段、薪俸點為 360: Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos; 第一階段、薪俸點為 350: Judite Carolina Correia;

中葡中學教師，一級、第四階段、薪俸點為 590: 陳耀華學士、陳倩薇學士、余佩嫻學士、黎妙蘭學士、林志筠學士、梁德安學士、張惠萍學士、黃錢孝學士及黃馥紅學士; 第三階段、薪俸點為 525: 馮若梅學士、馮劍武學士、何思寧學士、簡燕萍學士、梅茜紅學士、吳振耀學士、吳俊華學士、吳珣玲學士、司徒鍊材學士及胡錦霞學士; 第二階段、薪俸點為 485: 張雪蓮碩士、區兆添學士、歐德明學士、陳艷華學士、陳潔儀學士、陳傑榮學士、陳立群學士、陳雪華學士、曾秀芳學士、謝小冰學士、鄭衛星學士、張志輝學士、張學東學士、張家儀學士、張麗雲學士、張美燕學士、張月麗學士、張煥漢學士、趙承恩學士、蔡美藝學士、鍾葆菁學士、曹瑞銀學士、周欣欣學士、朱雯琳學士、朱月琳學士、馮佩雯學士、何玉蘭學士、何婉慧學士、何慧莊學士、楊亞美學士、楊詠詩學士、姚如鳳學士、郭寶珊學士、江毅學士、關雯貞學士、黎志偉學士、黎玉燕學士、黎淑婷學士、林茵茵學士、林有雄學士、林冠成學士、林瀾學士、林慧嫻學士、劉曉雲學士、劉文堯學士、劉笑珊學士、李志堯學士、李艷芬學士、李金學士、李健恆學士、李潔茵學士、李慧嫻學士、凌倩紅學士、梁淑英學士、梁燕嬌學士、勞向彥學士、林婦順學士、麥淑芬學士、繆以玄學士、莫佩瑛學士、梅美君學士、吳俊文學士、吳蔓丹學士、寧卓敏儀學士、潘欣學士、潘詠賢學士、岑玉潔學士、蕭慧儀學士、孫文聞學士、譚曉明學士、譚可珍學士、鄧麗湘學士、唐光燕學士、余巍學士、阮蘊潔學士、黃志坤學士、黃艷影學士、黃月華學士、黃詠儀學士、陳英倫及鄭志權，具高等專科學位; 第一階段、薪俸點為 430: 歐美桂學士、馬凱華學士、陳俊明學士、陳建邦學士、陳盛疇學士、陳小詠學士、陳慧詩學士、張佩菁學士、朱雪儀學士、樊惠玲學士、何曉敏學士、何永健學士、甘麗兒學士、甘伯順學士、高秀燕學士、林柏源學士、凌永申學士、羅愛容學士、龍雪英學士、馬淑敏學士、Maria José da Conceição Fontes Azevedo 學士、梅美玲學士、潘泳文學士、司徒秀雲學士、譚小敏學士、余欣欣學士、黃逸恆學士、黃月棠學士、王雪茵學士、黃雪瑩學士及黃蘊華學士;

中葡小學教師，三級、第四階段、薪俸點為 420: 蔡麗華、葉漢基、蘇潤嫻及黃海倫; 第三階段、薪俸點為 385: 歐陽淑婷、陳玉好、陳嘉燕、陳淑儀、陳雪芬、陳慧君、朱耀民、鍾慧儀、馮惠賢、何靜誼、何若萍、丘思敏、姚偉蘭、黎玉嫻、林玉燕、林淑心、林蔚文、李浩萍、李燕慈、李慕貞、龍淑慧、盧間開、

dice 385: Manuel Alexandrino Xavier; 2.ª fase, índice 360: Ana Catarina Pires Santos e Silva, Carlos Alberto Rodrigues da Silva e Maria Luísa de Jesus Alves;

Educadoras de infância do ensino português, nível 3, 2.ª fase, índice 360: Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos; 1.ª fase, índice 350: Judite Carolina Correia;

Professores do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 4.ª fase, índice 590: licenciados Chan Iu Va, Chan Sin Mei, Iu Pui Sim, Lai Miu Lan Inês, Lam Chi Kuan, Leong Tak On António, Tjiang Fie Teng, Vong Chin Hao e Wong Foo Hong; 3.ª fase, índice 525: licenciados Fong Ieok Mui, Fong Kim Mou, Ho Si Neng, Kan In Peng, Mui Sai Hong, Ng Chan Io, Ng Chon Wa, Ng Lei Leng, Si Tou Lin Choi e Vu Kam Ha; 2.ª fase, índice 485: mestre Cheong Sut Lin, licenciados Ao Sio Tim, Ao Tak Meng, Chan Im Wa, Chan Kit I, Chan Kit Weng, Chan Lap Kuan, Chan Sut Wa, Chang Sau Fong, Che Sio Peng, Cheang Wai Seng, Cheong Chi Fai, Cheong Hok Tong, Cheong Ka I, Cheong Lai Wan, Cheong Mei In, Cheong Ut Lai, Cheong Vun Hon, Chiu Seng Ian Sérgio, Choi Mei Ngai, Chong Pou Cheng, Chou Soi Ngan, Chow Yan Yan, Chu Man Lam, Chu Ut Lam, Fong Pui Man, Ho Iok Lan, Ho Un Wai, Ho Wai Chong, Ieong A Mei, Ieong Weng Si, Io U Fong, Kok Pou San, Kong Ngai, Kwan Man Cheng, Lai Chi Vai, Lai Iok In, Lai Sok Teng, Lam Ian Ian, Lam Iao Hong, Lam Koon Shing, Lam Lan, Lam Wai Han, Lao Io Wan, Lao Man Io, Lao Sio San, Lei Chi Io, Lei Im Fan, Lei Kam, Lei Kin Hang, Lei Kit Ian, Lei Vai Han, Leng Sin Hong, Leong Sok Ieng, Leong Yin Kiu, Lou Heong In, Lum Fu Son, Mak Sok Fan, Mio I Un, Mok Pui Ieng, Mui Mei Kuan, Ng Chon Man, Ng Man Tan, Ning Cheok Man I, Pun Ian, Pun Weng In, Shum Yuk Kit, Sio Vai I, Sun Man Man, Tam Hio Meng, Tam Ho Chan, Tang Lai Seong, Tong Kuong In, U Ngai, Un Wan Kit, Wong Chi Kuan, Wong Im Ieng, Wong Ut Wa e Wong Weng I, bacharéis Chan Ieng Lon e Cheng Che Kuen; 1.ª fase, índice 430: licenciados Ao Mei Kuai, Carlos Ma, Chan Chon Meng, Chan Kin Pong, Chan Seng Chao, Chan Sio Weng, Chan Wai Sze, Cheong Pui Cheng, Chu Sut I, Fan Wai Leng, Ho Io Man, Ho Wing Kin, Kam Lai I, Kam Pak Son, Kou Sao In, Lam Pak Un, Leng Weng San, Lo Oi Iong, Long Sut Ieng Conney, Ma Shuk Man Cora, Maria José da Conceição Fontes Azevedo, Mui Mei Leng, Pun Weng Man, Si Tou Sao Wan, Tam Sio Man, U Ian Ian, Vong Iat Hang, Vong Ut Tong, Wong Suet Yan, Wong Sut Ieng e Wong Wan Wa;

Professores do ensino primário luso-chinês, nível 3, 4.ª fase, índice 420: Choi Lai Wa, Ip Hon Kei, So Ion Seong e Vong Hoi Lon; 3.ª fase, índice 385: Au Yeung Shuk Ting Janet, Chan Iok Hou, Chan Ka In, Chan Sok I, Chan Sut Fan, Chan Wai Kwan, Chu Iu Man, Chung Wai Yi, Fong Wai In, Ho Cheng I, Ho Yeuk Ping Madeira, Iao Si Man, Io Vai Lan, Lai Iok Sim, Lam Iok In, Lam Sok Sam, Lam Wai Man, Lei Hou Peng, Lei In Chi, Lei Mou Cheng, Long Sok Wai, Lou Kan Hoi, Mak Ka Meng, Mok Ka Pou, Mok Tak In, Ng Kam In, Ng Pou Heng, Sou Cheng Man, Sou Sin Hong, Tam Pou I, Ung Pek Ian, Vong Chio Keng,

麥嘉銘、莫家寶、莫德媽、吳金燕、吳寶慶、蘇靜雯、蘇倩雄、談寶儀、吳碧茵、黃兆琼、黃麗儀、溫倩卿、溫慧媛、黃綺嫻及王美雙；第二階段、薪俸點為360：陳寶麗、曾月霞、鄭智明、蔣麗榮、Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto、馮素慧、何綺玲、甄樹林、楊玉霞、楊國亮、楊婉婷、姚麗儀、葉惠瑜、黎鈴鳳、劉曉薇、劉萬霞、李葵紅、李麗斯、李蓮香、李佩賢、李榮富、梁永琛、梁玉女、馬靄儀、伍淑芬、柯毅寧、Odete Maria Botelho、鮑少珍、沈繼忠、蘇瑞蓮、談古婉如、鄧惠珍、余吳笑珠及黃烈；第一階段、薪俸點為350：鄭珊珊、許淑華、葉炳輝、李敏明及吳家慧；

中葡小學葡文教師，三級、第二階段、薪俸點為360：Bárbara Augusta Tatiana Paulo、陳苑茵、鍾麗坤、香梅、關麗華、劉旦、駱燕萍、蕭藹施及黃劍婷；

中葡小學中文教師，三級、第二階段、薪俸點為360：鄭少容、甘漢東及施友展；

中葡幼稚園教師，三級、第四階段、薪俸點為420：陳豔玲、陳秀芳、何麗珍、陳昭麗、譚錦潔及胡瑞芳；第三階段、薪俸點為385：區理惠、區美美、陳國茵、陳小儀、曾玉蘭、周鈺坪、鄭介怡、曹青雲、馮瑞金、馮淑華、傅杏萍、何丹、林淑女、梁妙婷、盧玉玲、盧玉貞、麥妙儀、莫佩瑜、譚加靈、丁幸儀、李小嫻、黃玉蓮、黃學華及黃月影；第二階段、薪俸點為360：卓綺珊、何艷華、關冰霏、黎就腳、梁綺華及吳拉妹。

按照社會文化司司長二零零五年六月二十七日批示：

何詠華碩士及陳端儀碩士，三級第五及第四階段中葡幼稚園教師，黃懿蓮學士及郭維緣碩士，三級第五及第四階段中葡小學教師，傅潔玉碩士，三級第四階段中葡小學之中文教師，上述各人均為本局確定委任之人員，以及老柏生碩士和鄧可心碩士，根據十二月二十一日第81/92/M號法令第三十一條，以及六月三十日第26/97/M號法令第八條之規定，其作為學校督導員之定期委任獲續期壹年，由二零零五年九月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零五年七月六日批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用下列教學人員，由二零零五年九月一日起至二零零六年八月三十一日止，有關職級、級別、職階及薪俸點如下：

中葡中學教師，五級、第一職階、薪俸點為430：黃芷娟學士、Maria Manuel Borralho Ferreira學士、Rovena Bettencourt Gregório Madeira學士、宋佩嫻學士及林敏儀學士；

Vong Lai I, Wan Sin Heng, Wan Wai Wun, Wong I Sun e Wong Mei Seong; 2.ª fase, índice 360: Chan Pou Lai, Chang Ut Ha, Cheang Chi Meng, Cheong Lai Weng, Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto, Fong Sou Wai, Ho I Leng, Ian Su Lam, Ieong Iok Ha, Ieong Kuok Leong, Ieong Un Teng, Io Lai I, Ip Wai U, Lai Leng Fong, Lao Hio Mei, Lao Man Ha, Lei Kuai Hong, Lei Lai Si, Lei Lin Heong, Lei Pui In, Lei Weng Fu, Leong Weng Sam, Leung Iok Noi, Ma Oi I, Ng Sok Fan, O Ngai Neng, Odete Maria Botelho, Pao Sio Chan, Sam Kai Chong, So Shui Lin Agnes, Tam Ku Un U, Tang Wai Chan, U Ng Siu Chu e Wong Lit; 1.ª fase, índice 350: Cheang San San, Hoi Sok Wa, Ip Peng Fai, Lei Man Meng e Ng Ka Vai;

Professoras de língua portuguesa do ensino luso-chinês, nível 3, 2.ª fase, índice 360: Bárbara Augusta Tatiana Paulo, Chan Un Ian, Chong Lai Kuan, Heong Mui, Kuan Lai Wa, Lao Tan, Lok In Peng, Sio Oi Si e Wong Kim Teng;

Professores de língua chinesa do ensino luso-chinês, nível 3, 2.ª fase, índice 360: Cheang Sio Iong, Kam Hon Tong e Si Iao Chin;

Educadoras de infância do ensino luso-chinês, nível 3, 4.ª fase, índice 420: Chan Im Leng, Chan Sao Fong, Ho Lai Chan, Leong Chan Chiu Lai, Tam Kam Kit e Vu Soi Fong; 3.ª fase, índice 385: Au Li Wai, Au Mei Mei, Chan Koc Ian, Chan Sio I, Chang Iok Lan Rosita, Chao Iok Peng, Chiang Kei Yee, Chow Htain Ngoun, Fong Soi Kam, Fong Sok Wa, Fu Hang Peng, Ho Tan, Lam Sok Noi, Leung Mio Teng, Lo Yuk Ling, Lou Iok Cheng, Mak Miu I, Mok Pui Iu, Tam Ka Leng, Teng Hang I, Teresa Ng, Vong Iok Lin, Wong Hok Wa e Wong Ut Ieng; 2.ª fase, índice 360: Cheok I San, Ho Im Wa, Kuan Peng Fei, Lai Chau Heng, Leung I Va e Ng Lai Mui.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Junho de 2005:

Mestres Ho Weng Wa e Chan Tun I, educadoras de infância do ensino luso-chinês, nível 3, 5.ª e 4.ª fases; licenciada Wong I Lin e mestre Kok Vai Iun, professoras do ensino primário luso-chinês, nível 3, 5.ª e 4.ª fases; e mestre Teresa Fu, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês, nível 3, 4.ª fase, todas de nomeação definitiva, destes Serviços, e mestres Lou Pak Sang e Tang Ho Sam — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como inspectores escolares, nos termos dos artigos 31.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 8.º do Decreto-Lei n.º 26/97/M, de 30 de Junho, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Julho de 2005:

O pessoal docente abaixo mencionado — contratados por assalariamento com referência à categoria, nível, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006:

Professoras do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 1.º escalão, índice 430: licenciadas Vong Chi Kun, Maria Manuel Borralho Ferreira, Rovena Bettencourt Gregório Madeira, Song Pui Han e Lam Man I;

中葡小學教師，六級、第一職階、薪俸點為 350：Sharoz Datarama Pernencar 學士。

Professor do ensino primário luso-chinês, nível 6, 1.º escalão, índice 350: licenciado Sharoz Datarama Pernencar.

按照社會文化司司長二零零五年七月七日批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Julho de 2005:

袁凱清學士，本局確定委任之第二職階顧問高級技術員，根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十五條之規定，其作為社會暨教育輔助處處長之定期委任獲續期一年，由二零零五年九月一日起生效；

Licenciada Un Hoi Cheng, técnica superior assessora, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Apoios Sócio-Educativos, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 25.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

陳旭偉碩士，本局確定委任之第二職階一高等級技術員，根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第十四條之規定，其作為延續教育處處長之定期委任獲續期一年，由二零零五年九月一日起生效；

Mestre Chan Iok Wai, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Extensão Educativa, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 14.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

聞李嘉麗學士，本局確定委任之三級第六階段中葡小學之中文教師，根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第十二條之規定，其作為本局學前暨小學教育處處長之定期委任獲續期壹年，由二零零五年九月一日起生效；

Licenciada Man Lei Ka Lai, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês, nível 3, 6.ª fase, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Educação Pré-Escolar e Ensino Primário desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 12.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

張敏輝學士，本局編制外合同之第二職階一高等級技術員，根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十七條第一款 b) 項及七月二十七日第 41/92/M 號法令第一條第二款之規定，其作為黑沙環青年活動中心主任之委任獲續期壹年，由二零零五年九月一日起生效；

Licenciada Cheong Man Fai, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovada a designação, por mais um ano, como directora do Centro de Actividades Juvenis da Areia Preta, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2005.

關啟佳碩士，本局編制外合同之一級第二階段中葡中學教師，根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十七條第一款 a) 項和第三十條之規定，其作為教育資源中心主任之委任獲續期壹年，由二零零五年九月一日起生效；

Mestre Kwan Kai Kai, professor do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 2.ª fase, contratado além do quadro, destes Serviços — renovada a designação, por mais um ano, como director do Centro de Recursos Educativos, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

趙文炎，本局編制外合同之第三職階特級助理技術員，根據第 7/2001 號行政法規第三條及七月二十七日第 41/92/M 號法令第一條第二款之規定，其作為駿菁活動中心主任之委任獲續期壹年，由二零零五年九月一日起生效；

Chio Man Im, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovada a designação, por mais um ano, como director do Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo, nos termos dos artigos 3.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2001, e 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2005.

潘靈僑學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以編制外合同形式聘用為第三職階二高等級技術員，薪俸點為 480，為期壹年，由二零零五年十二月六日起生效。

Licenciada Pun Leng Kio — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 2005.

按照簽署人二零零五年七月十五日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期，有關職級、職階及薪俸點如下：

一、高等級技術員，第三職階、薪俸點為 535：Alfredo Liu do Castro 學士，由二零零五年九月七日起至二零零六年三月六日止；

二等資訊督導員，第一職階、薪俸點為 260：莫錫炫，由二零零五年九月二十二日起至二零零六年九月二十一日止。

按照社會文化司司長二零零五年七月十九日批示：

吳彥鳳學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以編制外合同形式聘用為第一職階二高等級技術員，薪俸點為 430，為期壹年，由二零零五年九月一日起生效。

杜家豪學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十三條及附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二高等級資訊技術員，薪俸點為 430，為期半年，由二零零五年九月一日起生效。

按照簽署人二零零五年八月一日批示：

周惠芳，本局散位合同之助理員，應其要求解除上述職務，由二零零五年七月十一日起生效。

按照社會文化司司長二零零五年八月二日批示：

潘靈僑學士，本局編制外合同之第三職階二等技術員，根據二月二十一日第 26/94/M 號訓令，以及七月二十七日第 41/92/M 號法令第一條第二款之規定，其作為本局塔石青年中心主任之委任獲續期壹年，由二零零五年九月一日起生效。

勞秀蘭學士、顏洪文學士及譚小倩學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二高等級技術員，薪俸點為 430，為期壹年，由二零零五年九月一日起生效。

Por despachos do signatário, de 15 de Julho de 2005:

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Alfredo Liu do Castro, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, de 7 de Setembro de 2005 a 6 de Março de 2006;

Mok Sek Iun, como assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, de 22 de Setembro de 2005 a 21 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Julho de 2005:

Licenciada Ng In Fong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Licenciado To Ka Hou — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 33.º e do mapa 3 do anexo I do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Por despacho do signatário, de 1 de Agosto de 2005:

Chao Wai Fong, auxiliar, assalariada, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 11 de Julho de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Agosto de 2005:

Licenciada Pun Leng Kio, técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovada a designação, por mais um ano, como directora do Centro de Actividades Juvenis da Caixa Escolar, nos termos da Portaria n.º 26/94/M, de 21 de Fevereiro, e do artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Licenciados Lou Sao Lan, Ngan Hung Man e Tam Siu Sin — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

按照社會文化司司長二零零五年八月四日批示：

何淑芬，具高等專科學位，本局確定委任之三級第五階段中葡幼稚園教師，根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十七條第一款 d) 項，五月八日第 20/95/M 號法令第二條，以及七月二十七日第 41/92/M 號法令第一條第一款之規定，獲委任為北區中葡小學副校長，由二零零五年八月二十四日起至二零零六年七月三十一日止。

林炳煥學士，本局確定委任之三級第五階段中葡幼稚園教師，根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十七條第一款 d) 項，五月八日第 20/95/M 號法令第二條，以及七月二十七日第 41/92/M 號法令第一條第一款之規定，獲委任為巴波沙中葡小學副校長，由二零零五年八月二十四日起至二零零六年七月三十一日止。

按照社會文化司司長二零零五年八月五日批示：

陳頌甜學士、李天榮學士、盧志偉學士、羅穎怡學士及袁詠華學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，為期壹年，由二零零五年九月一日起生效。

林麗明學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等技術員，薪俸點為 350，為期半年，由二零零五年九月一日起生效。

聲明

為應有之效力，茲聲明劉衛紅學士及黎慧娟學士擔任本局學校督導員之定期委任，到期限屆滿而終止。由二零零五年九月一日起返回其原職位，分別擔任本局確定委任之一級第三階段中葡中學教師及三級第五階段中葡幼稚園教師。

二零零五年八月十五日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Agosto de 2005:

Bacharel Ho Soc Fan, educadora de infância do ensino luso-chinês, nível 3, 5.^a fase, de nomeação definitiva, destes Serviços — designada subdirectora da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, 2.º do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, e 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, de 24 de Agosto de 2005 a 31 de Julho de 2006.

Licenciada Lam Peng Wun, educadora de infância do ensino luso-chinês, nível 3, 5.^a fase, de nomeação definitiva, destes Serviços — designada subdirectora da Escola Primária Luso-Chinesa de Tamagnini Barbosa, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, 2.º do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, e 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, de 24 de Agosto de 2005 a 31 de Julho de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Agosto de 2005:

Licenciados Chan Chung Tim, Lei Tin Weng, Lo Chi Vai, Lo Weng I e Yuen Weng Wa — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Licenciada Lam Lai Meng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que vão cessar, no termo dos seus prazos, as comissões de serviço das licenciadas Lau Wai Hong e Lai Vai Kun, como inspectoras escolares destes Serviços, regressando aos lugares que detinham, respectivamente como professora do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 3.^a fase, e educadora de infância do ensino luso-chinês, nível 3, 5.^a fase, de nomeação definitiva, desta Direcção de Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 15 de Agosto de 2005. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

INSTITUTO CULTURAL

刊登於二零零五年八月十七日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組第5695頁之批示摘錄有不正確之處，現重新公佈如下：

Por ter saído inexacto o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2005, II Série, de 17 de Agosto, a páginas 5695, novamente se publica:

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，公布二零零五年財政年度文化基金第二次預算修改，有關修改是經社會文化司司長二零零五年六月二十三日及經濟財政司司長二零零五年七月二十八日的批示許可：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 2005, autorizada por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Junho de 2005, e do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Julho do mesmo ano:

文化基金本身預算第二次預算修改
二零零五年財政年度

2.ª alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o ano económico de 2005

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	註銷 Anulação
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 4,200,000.00	
02-02-07-00-02	其他非耐用品之取得 Aquisição de outros bens não duradouros	\$ 700,000.00	
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	\$ 200,000.00	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 500,000.00	
02-03-06-00	招待費 Representação	\$ 500,000.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 200,000.00	
02-03-08-00-01	各項勞務之取得 Aquisição de serviços diversos	\$ 1,007,404.48	
02-03-08-00-03	其他印刷之負擔 Outros encargos de impressão	\$ 500,000.00	
02-03-08-00-04	其他特別工作 Outros trabalhos especiais	\$ 5,000,000.00	
02-03-09-00-04	澳門樂團 Orquestra de Macau	\$ 1,850,000.00	
02-03-09-00-05	澳門中樂團 Orquestra Chinesa de Macau	\$ 600,000.00	
02-03-09-00-18	文化活動之其他開支 Outras despesas com actividades culturais	\$ 1,000,000.00	
05-04-00-00-04	備用金撥款 Dotação provisional		\$ 16,257,404.48
	總計 Total	\$ 16,257,404.48	\$ 16,257,404.48

二零零五年八月八日於文化基金行政管理委員會——主席：
何麗鑽——其他成員：林曉白、林國洪、謝倩儀。

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年八月四日作出的批示：

根據經七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘請邱子維、鄭家秀及張藝紅在本局擔任職務，為期一年，自二零零五年八月十五日起生效。

二零零五年八月十七日於文化局

局長 何麗鑽

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 8 de Agosto de 2005. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*. — Os Restantes Membros, *Lam Iao Pak — Lam Kuok Hong — Che Sin I*.

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Agosto de 2005:

Iau Chi Vai, Cheng Ka Sau e Cheong Ngai Hong — contratados por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenharem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 15 de Agosto de 2005.

Instituto Cultural, aos 17 de Agosto de 2005. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年七月二十九日作出的批示：

李燕非——根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定，訂立新的個人勞動合同，由二零零五年八月十二日至二零零六年十二月三十一日止。

摘錄自本局局長於二零零五年七月二十九日作出的批示：

蘇太陽——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的並經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第一職階熟練助理員職務的散位合同自二零零五年八月十六日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年八月二日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第四款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 a) 項之規定，下列人員在本局擔任職務的定期委任按下述日期續期一年：

謝慶茜——推廣廳廳長，自二零零五年九月十六日起生效；

司徒少嬰——研究暨計劃廳廳長，自二零零五年九月十六日起生效；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Julho de 2005:

Li Yanfei — celebrado novo contrato individual de trabalho, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, de 12 de Agosto de 2005 a 31 de Dezembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Julho de 2005:

Sou Tai Jeong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Agosto de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, nos cargos e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Tse, Heng Sai, como chefe do Departamento de Promoção, a partir de 16 de Setembro de 2005;

Si Tou, Siu Hei Silvia, como chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, a partir de 16 de Setembro de 2005;

Coelho, Alice Maria Silveiro Gomes Martins — 宣傳暨製作處處長，自二零零五年九月十日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年八月五日作出的批示：

Sérgio Nuno Basto Perez — 根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定，訂立新的個人勞動合同，由二零零五年九月八日起計，為期一年。

二零零五年八月十六日於旅遊局

代局長 文綺華

Coelho, Alice Maria Silveiro Gomes Martins, como chefe da Divisão de Publicidade e Produção, a partir de 10 de Setembro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Agosto de 2005:

Sérgio Nuno Basto Perez — celebrado novo contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 8 de Setembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 16 de Agosto de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年七月二十八日作出之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，梁永安在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零零五年九月十六日起續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，晉升為第一職階首席技術員，薪俸點 450。

摘錄自本辦公室主任於二零零五年八月一日及八月二日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，蘇兆祥在本辦公室擔任第二職階二等高級技術員的編制外合同自二零零五年九月一日起續期一年，薪俸點 455。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，馮家健在本辦公室擔任第一職階一等技術員的編制外合同自二零零五年十月一日起續期一年，薪俸點 400。

二零零五年八月十五日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Julho de 2005:

Leung Wing On — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2005.

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 1 e 2 de Agosto de 2005:

Sou Sio Cheong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Fong Ka Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 15 de Agosto de 2005. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Kuok Sio Lai*.

澳門大學

UNIVERSIDADE DE MACAU

批示摘錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，公佈由社會文化司司長於二零零五年八月十二日批准的澳門大學二零零五年財政年度本身預算之第四次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 2005, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Agosto do mesmo ano:

澳門大學二零零五年財政年度第四修改預算
4.ª alteração orçamental da Universidade de Macau,
referente ao ano económico de 2005

章 節 款 項 Cap. Gr. N.º Alín.	開支名稱 Designação das despesas	追加 Reforço (MOP)	取消 Anulação (MOP)
	經常開支及資本開支 Despesas correntes e de capital		
	經常開支 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01-01-02-00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01-01-02-01	報酬 Remunerações		340,000.00
01-05-00-00	社會福利金 Previdência social		
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social		
01-05-02-00-01	醫療及藥物 Assistência médica e medicamentosa	340,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-00-00	耐用品 Bens duradouros		
02-01-05-00	工場、修理廠及化驗室用品 Material fabril, oficial e de laboratório		75,300.00
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	70,000.00	
02-02-00-00	非耐用品 Bens não duradouros		
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	260,000.00	
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens		
02-03-04-00-02	其他租金 Outras rendas e alugueres	676,000.00	
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados		

章 節 款 項 Cap. Gr. N.º Alín.	開支名稱 Designação das despesas	追加 Reforço (MOP)	取消 Anulação (MOP)
	經常開支及資本開支 Despesas correntes e de capital		
02-03-09-00-02	其他負擔 Outros encargos		89,900.00
02-03-09-00-03	慶祝活動負擔 Encargos decorrentes de actividades festivas	34,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05-04-00-00	雜項 Diversas		
05-04-00-00-01	學生活動之開支 Despesas com actividades estudantis	174,100.00	
05-04-00-00-20	研究部門之開支 Despesas com os departamentos de investigação		6,000.00
	資本開支 Despesas de capital		
07-00-00-00	投資 Investimentos		
07-09-00-00	運輸物料 Material de transporte	200.00	
08-00-00-00	資本轉移 Transferência de capital		
08-02-00-00	私立機構 Instituições particulares		
08-02-01-00	私校之共同參與——給予工程 Comparticipação a escolas particulares — Para obras		1,043,100.00
	開支總計 Total das despesas	1,554,300.00	1,554,300.00

二零零五年八月十七日於澳門大學——管理委員會——校長：
姚偉彬教授，副校長：黃亞鈞教授，代副校長：劉伯龍教授，代
行政總監：彭執中

Universidade de Macau, aos 17 de Agosto de 2005. — O Con-
selho de Gestão. — Prof. *Iu Vai Pan*, reitor. — Prof. *Huang*
Yajun, vice-reitor. — Prof. *Liu Bolong*, vice-reitor, substituto.
— *Pang Chap Chong*, administrador, substituto.

澳 門 理 工 學 院

決 議 摘 錄

根據二零零五年八月十五日澳門理工學院理事會之決議，並
經社會文化司司長於二零零五年八月五日同意：

按照十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章
程》第二十四條第四款之規定，委任下列人員為各學術單位的校
長，任期兩年，由二零零五年九月一日起生效：

藝術高等學校：校長——戴定澄博士；

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Gestão deste Instituto, de
15 de Agosto de 2005, homologada pelo despacho do
Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultu-
ra, de 5 do mesmo mês e ano:

Os directores das Unidades Académicas abaixo mencionados —
nomeados, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 24.º,
n.º 4, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprova-
dos pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de
1 de Setembro de 2005:

Doutor Dai Dingcheng, como director da Escola Superior de
Artes;

體育暨運動高等學校：校長——梁洪波博士；

公共行政高等學校：校長——汪碩博士；

語言暨翻譯高等學校：校長——崔維孝博士；

管理科學高等學校：校長——關沾雄碩士；

高等衛生學校：校長——殷磊碩士。

根據二零零五年八月十五日澳門理工學院理事會之決議：

按照十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第二十四條第四款之規定，委任下列人員為各培訓中心及長者書院的主管，任期兩年，由二零零五年九月一日起生效：

成人教育及特別計劃中心：主任——謝建猷博士；

職業技能培訓中心：主任——李雁玲碩士；

副主任——高展明碩士；

理工——貝爾英語中心：副主任——毛思慧博士；

長者書院：校長——林中寶碩士；

副校長——林韻薇碩士。

按照十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十三條第一款之規定，委任下列人員為各行政部門的主管，任期兩年，由二零零五年九月一日起生效：

總行政部：部長——趙家威學士；

人事處：處長——賴建雄碩士；

工程暨採購處：處長——梁智健學士；

學術事務部：部長——鄭妙嫻碩士；

學生事務處：處長——張國榮學士；

教務處：處長——嚴肇基碩士；

科研暨出版處：處長——曾忠祿博士；

財務處：處長——饒秀麗學士；

資訊中心：主任——黎錦榮碩士；

公共關係辦公室：主任——李雁蓮碩士。

Doutor Leong Hung Po, como director da Escola Superior de Educação Física e Desporto;

Doutora Wang Shek Shirley, como directora da Escola Superior de Administração Pública;

Doutor Choi Wai Hao, como director da Escola Superior de Línguas e Tradução;

Mestre Kwan Jim Hung, como director da Escola Superior de Ciências Empresariais;

Mestre Yin Lei, como directora da Escola Superior de Saúde.

Por deliberações do Conselho de Gestão deste Instituto, de 15 de Agosto de 2005:

Os directores e subdirectores dos Centros de Formação e Academia do Cidadão Senior abaixo mencionados — nomeados, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 24.º, n.º 4, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005:

Doutor Xie Jianyou, como coordenador do Centro de Formação Contínua e Projectos Especiais;

Mestres Lei Ngan Leng e Kou Chin Meng, como coordenadora e coordenador-adjunto, respectivamente, do Centro para o Desenvolvimento de Carreiras;

Doutor Mao Sihui, como coordenador-adjunto do MPI-BELL, Centro de Inglês;

Mestres Lam Chong Pou e Lam Wan Mei, como director e subdirectora, respectivamente, da Academia do Cidadão Senior.

Os chefes dos Serviços Administrativos abaixo mencionados — nomeados, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005:

Licenciado Chiu Ka Wai, como chefe do Serviço de Administração Geral;

Mestre Lai Kin Hong, como chefe da Divisão de Gestão de Pessoal;

Licenciado Leong Chi Kin, como chefe da Divisão de Obras e Aquisições;

Mestre Cheang Mio Han, como chefe do Serviço de Assuntos Académicos;

Licenciado Cheong Kuok Weng, como chefe da Divisão de Assuntos de Estudantes;

Mestre Im Sio Kei, como chefe da Divisão de Assuntos Pedagógicos;

Doutor Zeng Zhonglu, como chefe da Divisão de Estudos Científicos e Publicações;

Licenciada Jau Sui Lie, como chefe da Divisão de Gestão Financeira;

Mestre Lai Kam Wing Colin, como chefe do Centro de Informática;

Mestre Lei Ngan Lin, como chefe do Gabinete de Relações Públicas.

批示摘錄

Extractos de despachos

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，現刊登有關澳門理工學院二零零五年度本身預算之第二修改，該修改獲社會文化司司長在二零零五年八月十二日之批示核准：

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau para o ano de 2005, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Agosto do mesmo ano:

二零零五年度澳門理工學院本身預算之第二修改

2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau de 2005

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço	註銷 Anulação
	固定資產 Imobilizações		
42	有形資產 <i>Imobilizações corpóreas</i>		
422	大廈及其他建築物 <i>Edifícios e outras construções</i>		
4221	建築物工程 <i>Obras em edifícios</i>	624,000.00	
423	基本設備及其他機器與裝置 <i>Equipamentos básicos e outras máquinas e instalações</i>		
4231	辦公室裝置及影印機設備 <i>Máquinas de escritório e fotocopiadoras</i>	10,000.00	
4239	其他基本儀器設備 <i>Outro equipamento básico</i>	50,100.00	
426	管理、福利設備及其他傢俬 <i>Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso</i>		
4263	電腦設備 <i>Equipamento de informática</i>	707,000.00	
4264	住宅傢俬及設備 <i>Mobiliário/Equipamento para residência</i>	217,000.00	
429	其他有形資產 <i>Outras imobilizações corpóreas</i>		
4291	書籍 <i>Livros</i>		35,000.00
4292	錄影帶 <i>Vídeos</i>		65,000.00
	<i>固定資產總計 Total das imobilizações</i>	1,608,100.00	100,000.00
	成本 Custos		
63	由第三者作出的供應及提供的勞務 <i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i>		
631	第三者的供應 <i>Fornecimentos de terceiros</i>		

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço	註銷 Anulação
6311	水 Água		136,000.00
6312	電 Electricidade	600,000.00	
6318	其他供應 Outros fornecimentos		100,000.00
632	第三者所提供的勞務 (I) Serviços de terceiros (I)		
6321	房屋及其他租金 Rendas e alugueres	86,600.00	
6322	招待費 Despesas de representação		30,000.00
6323	保養及維修費 Conservação e reparação		480,000.00
6324	通訊費 Comunicação		20,000.00
6325	保險 Seguros		20,000.00
6326	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	30,000.00	
6327	特定工作 Trabalhos especializados	54,700.00	
633	第三者所提供的勞務 (II) Serviços de terceiros (II)		
6331	貨運 Transportes de mercadorias		50,000.00
6333	旅費及住宿費 Deslocações e estadias	145,600.00	
6335	酬勞 Honorários		800,000.00
6338	其他勞務 Outros serviços		210,000.00
65	人事費用 <i>Despesas com o pessoal</i>		
652	工資及薪酬 Ordenados e salários		
6521	員工工資及薪酬 Vencimentos do pessoal		1,150,000.00
653	額外報酬 Remunerações adicionais		
6532	超時工資 (教學人員) Horas extraordinárias (pessoal docente)	100,000.00	
6533	額外工作報酬 Remunerações dos trabalhos adicionais	250,000.00	
6537	員工出外公幹費 Verbas para viagens e deslocações	400,000.00	
658	其他人事費用 Outras despesas com o pessoal		

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço	註銷 Anulação
6582	醫療費用 Despesas médicas	400,000.00	
67	其他費用及負擔 Outras despesas e encargos		
674	書籍及技術文件 Livros e documentação técnica		
6742	軟件 Softwares		400,000.00
678	不分類之費用 Despesas não especificadas		
6781	未列明開支 Diversos	378,500.00	
6782	學生支出 Encargos com os estudantes		100,000.00
6783	其他活動之費用 Outras actividades	267,500.00	
6785	活動——研討會及會議 Actividades — Seminários e conferências		20,000.00
6786	獎學金及助學金 Prémios académicos e bolsas de estudo	195,000.00	
6789	其他開支 Outras despesas		
67891	科研合作項目 Cooperação em projectos de estudos científicos		900,000.00
	成本總計 Total dos custos	2,907,900.00	4,416,000.00
	固定資產及成本總計 Total das imobilizações e custos	4,516,000.00	4,516,000.00

二零零五年度澳門旅遊博彩技術培訓中心獨立預算之修改
Alteração ao orçamento individualizado do Centro de Formação Técnica
nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau de 2005

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço	註銷 Anulação
	成本 Custos		
6792-63	由第三者作出的供應及提供的勞務 Fornecimentos e serviços de terceiros		
6792-631	第三者的供應 Fornecimentos de terceiros		
6792-6312	電 Electricidade	200,000.00	

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço	註銷 Anulação
6792-6317	廣告及宣傳品 Material de publicidade e propaganda		34,000.00
6792-6318	其他供應 Outros fornecimentos		51,000.00
6792-632	第三者所提供的勞務 (I) Serviços de terceiros (I)		
6792-6321	房屋及其他租金 Rendas e alugueres	55,000.00	
6792-6323	保養及維修費 Conservação e reparação		80,000.00
6792-6324	通訊費 Comunicação		30,000.00
6792-633	第三者所提供的勞務 (II) Serviços de terceiros (II)		
6792-6335	酬勞 Honorários		90,000.00
6792-6338	其他勞務 Outros serviços		110,000.00
6792-65	人事費用 <i>Despesas com o pessoal</i>		
6792-653	額外報酬 Remunerações adicionais		
6792-6533	額外工作報酬 Remunerações dos trabalhos adicionais	37,000.00	
6792-655	報酬負擔 Encargos sobre remunerações		
6792-6553	澳門理工學院公積金 Fundo de previdência do IPM	15,000.00	
6792-656	員工培訓 Formação de pessoal		
6792-6561	員工培訓課程 Cursos para formação de pessoal	100,000.00	
6792-6563	學習補貼 Subsídios para estudos		30,000.00
6792-658	其他人事費用 Outras despesas com o pessoal		
6792-6582	醫療費用 Despesas médicas	18,000.00	
6792-67	其他費用及負擔 <i>Outras despesas e encargos</i>		
6792-678	不分類之費用 Despesas não especificadas		
6792-6781	未列明開支 Diversos	20,000.00	
6792-6784	活動——展覽會 Actividades — Exposições		20,000.00
	成本總計 <i>Total dos custos</i>	445,000.00	445,000.00

二零零五年度職業技能培訓中心獨立預算之修改
Alteração ao orçamento individualizado do Centro para o Desenvolvimento de Carreiras de 2005

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço	註銷 Anulação
	固定資產 Imobilizações		
6793-42	有形資產 <i>Imobilizações corpóreas</i>		
6793-425	貨運 Material de carga e transporte		
6793-4252	輕型車輛* Veículos ligeiros*	180,000.00	
6793-426	管理、福利設備及其他傢俬 Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso		
6793-4263	電腦設備 Equipamento de informática	513,000.00	
6793-429	其他有形資產 Outras imobilizações corpóreas		
6793-4291	書籍 Livros		150,000.00
	固定資產總計 <i>Total das imobilizações</i>	693,000.00	150,000.00
	成本 Custos		
6793-63	由第三者作出的供應及提供的勞務 <i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i>		
6793-631	第三者的供應 Fornecimentos de terceiros		
6793-6312	電 Electricidade		100,000.00
6793-6317	廣告及宣傳品 Material de publicidade e propaganda	126,000.00	
6793-6318	其他供應 Outros fornecimentos		530,000.00
6793-632	第三者所提供的勞務 (I) Serviços de terceiros (I)		
6793-6327	特定工作 Trabalhos especializados	764,000.00	
6793-633	第三者所提供的勞務 (II) Serviços de terceiros (II)		
6793-6338	其他勞務 Outros serviços	154,000.00	
6793-65	人事費用 <i>Despesas com o pessoal</i>		
6793-653	額外報酬 Remunerações adicionais		
6793-6535	年資獎金 Prémio de antiguidade	2,000.00	

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço	註銷 Anulação
6793-6536	家庭津貼 Subsídio de família	5,000.00	
6793-6537	員工出外公幹費 Verbas para viagens e deslocações	13,000.00	
6793-6539	其他津貼 Outros subsídios	8,000.00	
6793-658	其他人事費用 Outras despesas com o pessoal		
6793-6582	醫療費用 Despesas médicas		28,000.00
6793-67	其他費用及負擔 Outras despesas e encargos		
6793-678	不分類之費用 Despesas não especificadas		
6793-6782	學生支出 Encargos com os estudantes		557,000.00
6793-6783	其他活動之費用 Outras actividades		400,000.00
	成本總計 Total dos custos	1,072,000.00	1,615,000.00
	固定資產及成本總計 Total das imobilizações e custos	1,765,000.00	1,765,000.00

* 新增帳目 Nova rubrica inscrita

澳門理工學院理事會——署理院長：周經桂——署理副院長：
陳偉民——秘書長：辜麗霞

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. — O Presidente em exercício, *Chao Keng Kuai*. — O Vice-Presidente em exercício, *Chan Wai Man*. — A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*.

按照社會文化司司長二零零五年八月三日批示：

陳滿祥碩士，行政暨公職局編制內第三職階主任文案——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b)項、第三條第一款及第二款a)項及第四條，及九月十六日第49/91/M號法令第五條第二款的規定，同時符合十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，以定期委任方式擔任本院總務處處長，自二零零五年九月一日起，任期兩年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Agosto de 2005:

Mestre Chan Mun Cheong, letrado-chefe, 3.º escalão, do quadro de pessoal da DSAFP — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Apoio à Administração Geral deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, e artigo 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

二零零五年八月十九日於澳門理工學院

秘書長 辜麗霞

Instituto Politécnico de Macau, aos 19 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*.

旅遊學院

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

批示摘錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，公佈經由社會文化司司長於二零零五年八月十二日批准之旅遊學院二零零五年度本身預算之第五次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística para o ano económico de 2005, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Agosto do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣(MOP)	注銷 Anulações 澳門幣(MOP)
	經常開支 Despesas correntes		
01-01-02-01	報酬 Remunerações		40,000.00
01-01-03-01	報酬 Remunerações	166,000.00	
01-01-07-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	90,000.00	
01-01-09-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	10,000.00	
01-01-10-00	假期津貼 Subsídio de férias	30,000.00	
01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário		40,000.00
01-02-03-00-02	輪值工作 Trabalho por turnos		10,000.00
01-02-05-00	出席費 Senhas de presença		10,000.00
01-02-10-00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário	13,000.00	
01-05-01-00	家庭津貼 Subsídio de família	10,000.00	
01-06-03-02	日津貼 Ajudas de custo diárias		189,000.00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos		30,000.00
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		70,000.00
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	38,000.00	
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	44,000.00	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		45,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	189,000.00	
02-02-05-00	膳食 Alimentação		84,000.00

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣(MOP)	注銷 Anulações 澳門幣(MOP)
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		138,000.00
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	58,000.00	
02-03-02-01	電費 Energia eléctrica	70,000.00	
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		43,000.00
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	187,000.00	
02-03-05-01	特別假期之交通費 Transportes por motivos de licença especial		5,000.00
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	14,000.00	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	7,000.00	
02-03-06-00	招待費 Representação		54,000.00
02-03-07-01-03	廣告 Publicidade		10,000.00
02-03-07-02	推廣活動 Acções de promoção		420,000.00
02-03-08-01	研究及特別工作 Estudos e trabalhos especiais	393,000.00	
02-03-09-00-01	培訓活動 Acções de formação		375,000.00
02-03-09-00-02	教學活動 Actividades pedagógico-didácticas	184,000.00	
02-03-09-00-03	其他負擔 Outros encargos		71,000.00
02-03-09-00-04	學術研究 Investigação académica	241,000.00	
04-01-02-00-01	退休基金會——按退休金制度所作之補償 Fundo de Pensões — Compensações para o regime de aposentação		5,000.00
04-03-00-00	私人 Particulares		67,000.00
05-02-01-00	保險——人員 Seguros — Pessoal		9,000.00
05-02-02-00	保險——物料 Seguros — Material		7,000.00
05-03-00-00	返還 Restituições	57,000.00	
05-04-00-00-01	與外地高等教育機構之學術交流 Intercâmbio académico com estabelecimentos de ensino superior estrangeiros		19,000.00
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social		9,000.00
07-06-00-00	各項建設 Construções diversas		38,000.00

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣(MOP)	注銷 Anulações 澳門幣(MOP)
07-10-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		13,000.00
	總計 Total	1,801,000.00	1,801,000.00

二零零五年八月十五日於旅遊學院

院長 黃竹君

Instituto de Formação Turística, aos 15 de Agosto de 2005. —
A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年八月五日作出的批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款(經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂)及第四款之規定，本局副局長陳漢傑工程師之定期委任獲得續期一年，由二零零五年十一月九日起生效。

二零零五年八月十六日於土地工務運輸局

代局長 李燦烽

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Agosto de 2005:

Engenheiro Chan Hon Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector destes Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 16 de Agosto de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Li Canfeng*.

港務局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長二零零五年七月二十八日批示：

本局一等文員Melita Dimas Pina、談偉忠及梁少燕，在二零零五年七月六日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中分別排名第一至第三位，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制內行政人員組別第一職階首席行政文員，繼續佔據第4/2005號行政法規附件一所載的職位。

二零零五年八月十六日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Julho de 2005:

Melita Dimas Pina, Tam Wai Chong e Leong Sio In, primeiros-oficiais, desta Capitania, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 27/2005, II Série, de 6 de Julho — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do anexo 1 ao Regulamento Administrativo n.º 4/2005.

Capitania dos Portos, aos 16 de Agosto de 2005. — A Directora, *Wong Soi Man*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

檢察長辦公室

公告

檢察長辦公室為填補人員編制內專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員三缺，經於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考試方式進行普通入職開考的開考通告。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，投考人臨時名單已張貼於澳門新口岸新填海區宋玉生廣場皇朝廣場二樓檢察院（請由位於仙德麗街之檢察院正門進出），亦已上載到本辦公室網址（<http://www.mp.gov.mo>），以供參閱。

二零零五年八月十七日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

（是項刊登費用為 \$953.00）

GABINETE DO PROCURADOR

Anúncio

Do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete do Procurador, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 26, II Série, de 29 de Junho de 2005.

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a lista provisória dos candidatos encontra-se afixada no Ministério Público, sito na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, Edifício Dynasty Plaza, 2.º andar, NAPE, Macau, (por favor entrar e sair pela porta principal do Ministério Público, sita na Rua Cidade de Sintra), bem como no *website* deste Gabinete do Procurador (<http://www.mp.gov.mo>), a fim de ser consultada.

Gabinete do Procurador, aos 17 de Agosto de 2005.

O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

(Custo desta publicação \$ 953,00)

行政暨公職局

名單

行政暨公職局為填補人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級技術員三缺，經二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

- | | |
|---|------|
| 1.º Madalena da Conceição Younes
Mendes Pires Peyroteo | 8.75 |
| 2.º 廖小明 | 8.61 |
| 3.º 劉更生 | 8.29 |

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 26, II Série, de 29 de Junho de 2005:

- | <i>Candidatos aprovados:</i> | valores |
|---|---------|
| 1.º Madalena da Conceição Younes Mendes
Pires Peyroteo | 8,75 |
| 2.º Lio Sio Meng | 8,61 |
| 3.º Lao Kang Sang | 8,29 |

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo

六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零五年八月十二日行政法務司司長的批示確認)

二零零五年八月四日於行政暨公職局

典試委員會：

主席：楊儉儀

委員：許錦漢

王穎中

(是項刊登費用為 \$1,430.00)

Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Agosto de 2005).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 4 de Agosto de 2005.

O Júri:

Presidente: Jeong Kim I.

Vogais: Hui Kam Hon; e

Wong Weng Chong.

(Custo desta publicação \$ 1 430,00)

身份證明局

公告

按二零零五年八月十二日行政法務司司長批示及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，本局現以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考，以填補六月二十日第31/94/M號法令核准並經九月七日第39/98/M號法令修訂的身份證明局人員編制內資訊人員組別第一職階一等資訊助理技術員二缺。

上述開考通告已張貼於澳門南灣大馬路762-804號中華廣場一字樓本局行政暨財政處。報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零五年八月十二日於身份證明局

局長 黎英杰

(是項刊登費用為 \$1,056.00)

通告

第4/DSI/2005號批示

根據十二月二十一日第85/89/M號法令的第十條至第十二條，六月二十日第31/94/M號法令的第四及五條，以及公佈於二

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Agosto de 2005, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 39/98/M, de 7 de Setembro.

O aviso de abertura do referido concurso encontra-se afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, Edifício China Plaza, 1.º andar, e o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 12 de Agosto de 2005.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 1 056,00)

Avisos

Despacho n.º 4/DSI/2005

Tendo em consideração o disposto nos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e no n.º 2 do Des-

零零零年五月十七日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組的二零零零年五月十五日第6/2000號行政法務司司長批示第二款的規定，本人決定：

一、將本人的及第6/2000號行政法務司司長批示轉授予本人的下列權限授予及轉授予身份證明局副局長陳海帆，或其代任者：

(一) 領導及協調組織暨資訊廳、刑事紀錄處及行政暨財政處；

(二) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(四) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同及散位合同；

(五) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬的更改為限；

(六) 批准免職及解除合同；

(七) 批准編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同或散位合同制度聘任的人員在職級內的職階變更；

(八) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十) 簽署計算及結算人員服務時間的文件；

(十一) 界定合理或不合理缺勤；

(十二) 批准放假申請；

(十三) 批准超時工作或輪值工作；

(十四) 批准公務員及服務人員及其親屬前往健康檢查委員會作檢查；

(十五) 決定公務員及服務人員外出公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹為限；

(十六) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指的條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

pacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 6/2000, de 15 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 20, II Série, de 17 de Maio de 2000, determino:

1. São delegadas e subdelegadas na subdirectora da Direcção dos Serviços de Identificação, Chan Hoi Fan, ou em quem a substitua, as seguintes minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas por Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 6/2000:

1) Dirigir e coordenar o Departamento de Organização e Informática, a Divisão de Registo Criminal e a Divisão Administrativa e Financeira;

2) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

7) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

8) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

10) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

11) Justificar ou injustificar as faltas;

12) Autorizar os pedidos de gozo de férias;

13) Autorizar a prestação de serviços em regime de horas extraordinárias ou por turno;

14) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas;

15) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

16) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

(十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十八) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在身份證明局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十九) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(二十) 批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支，以及購買印務局專印印件的開支；

(二十一) 批准將屬於身份證明局的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

(二十二) 簽署文書；

(二十三) 審批居留權證明書的申請；

(二十四) 批准澳門幣一萬五千元或以下之購物申請及澳門幣七千五百元以下之服務申請；

(二十五) 批准不高於澳門幣二千五百元之交際費；

(二十六) 除法律有例外規定外，批准簽發存於身份證明局檔案內文件的證明書。

二、獲轉授權人認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授與主管人員。

三、對行使本批示授予及轉授予的權限而作出的行為，可提起必要訴願。

四、對本批示授予及轉授予的權限，本人保留一切收回及監管權。

五、廢止公佈於二零零二年十一月六日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組的二零零二年十月九日身份證明局局長將權限授予及轉授予副局長、組織暨資訊廳廳長及行政暨財政處處長的批示。

六、本批示自公佈日起生效。

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação;

19) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

20) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessário ao funcionamento dos serviços, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza e os relacionados com a aquisição de impressos exclusivos da Imprensa Oficial;

21) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Identificação que forem julgados incapazes para o serviço;

22) Assinar expediente;

23) Apreciar os pedidos de Certificado do Direito de Residência;

24) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas), bem como com a aquisição de serviços até ao montante de \$ 7 500,00 (sete mil e quinhentas patacas);

25) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas);

26) Autorizar a passagem de certidão de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Identificação, com a exclusão dos excepcionados por lei.

2. A subdelegada pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. Dos actos praticados no uso da delegação e subdelegação de competências constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. São revogados os despachos do director da Direcção dos Serviços de Identificação, de 9 de Outubro de 2002, para a delegação e subdelegação de competências na subdirectora, no chefe de Departamento de Organização e Informática e na chefe da Divisão Administrativa e Financeira, publicados no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45, II Série, de 6 de Novembro de 2002.

6. O presente despacho produz efeito desde a data da sua publicação.

(經行政法務司司長二零零五年八月十五日批示確認)

二零零五年八月十日於身份證明局

局長 黎英杰

(是項刊登費用為 \$4,825.00)

第 5/DSI/2005 號批示

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令的第十條至第十二條，六月二十日第 31/94/M 號法令的第四及五條，以及公佈於二零零零年五月十七日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組的二零零零年五月十五日第 6/2000 號行政法務司司長批示第二款的規定，本人決定：

一、將本人的及第 6/2000 號行政法務司司長批示轉授予本人的下列權限授予及轉授予身份證明局居民身份資料廳廳長歐陽瑜，或其代任者：

- (一) 界定合理或不合理缺勤；
- (二) 批准其屬下職員每年的假期表；
- (三) 批准放假申請；
- (四) 批閱日常用品之申請；
- (五) 建議其屬下職員報名及參加在澳門特別行政區舉行的培訓課程、研討會或其他同類型活動；
- (六) 除機密資料外，簽署存於本局文件的證明書及鑑證存於本局文件正本的影印本；
- (七) 批准發出澳門特別行政區居民身份證及居住證明書，以及鑑證上述證明文件之影印本。

二、對行使本批示授予及轉授予的權限而作出的行為，可提起必要訴願。

三、對本批示授予及轉授予的權限，本人保留一切收回及監管權。

四、本批示自公佈日起生效。

(經行政法務司司長二零零五年八月十五日批示確認)

二零零五年八月十日於身份證明局

局長 黎英杰

(是項刊登費用為 \$1,873.00)

(Homologado por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Agosto de 2005).

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 10 de Agosto de 2005.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 4 825,00)

Despacho n.º 5/DSI/2005

Tendo em consideração o disposto nos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e no n.º 2 do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 6/2000, de 15 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 20, II Série, de 17 de Maio de 2000, determino:

1. São delegadas e subdelegadas na chefe do Departamento de Identificação de Residentes da Direcção dos Serviços de Identificação, Ao Ieong U, ou em quem a substitua, as seguintes minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas por Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 6/2000:

- 1) Justificar ou injustificar as faltas;
- 2) Aprovar anualmente o mapa de férias do seu pessoal;
- 3) Autorizar os pedidos de gozo de férias;
- 4) Visar as requisições de material destinado ao uso corrente;
- 5) Propor a inscrição e participação do seu pessoal em cursos de formação, seminários ou outras iniciativas de natureza semelhante, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 6) Assinar certificados de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial, bem como certificar fotocópias extraídas dos originais existentes em arquivo;
- 7) Autorizar a emissão de Bilhetes de Identidade de Residente da RAEM e Atestados de Residência, bem como certificar fotocópias dos referidos documentos comprovativos.

2. Dos actos praticados no uso da delegação e subdelegação de competências constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. O presente despacho produz efeito desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Agosto de 2005).

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 10 de Agosto de 2005.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 1 873,00)

民政總署

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

名單

Lista

根據八月二十六日第54/GM/97號批示關於撥給私人及私人機構財政資助的有關規定，民政總署現公佈二零零五年度第二季度的資助名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades, vem o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais publicar a lista dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano de 2005:

資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	開支種類（經濟分類） Tipo de despesa (C.E.)	金額 Importância
澳門路環居民聯誼會 Associação de Moradores de Coloane	春節敬老聯歡聚餐。 Jantar de confraternização para idosos em celebração do Ano Novo Lunar. 衛生講座（第一次）。 Palestra sobre higiene (I).	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 8,800.00
澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associação dos Moradores de Macau	共創社區新環境2005活動。 Criar uma comunidade harmoniosa. 賀新春敬老粵劇聯歡演出晚會。 Festa e concerto de ópera chinesa para idosos em celebração do Ano Novo Lunar.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 452,200.90
	街總大廈管理資源中心——經常性財政支出。 Centro de Recursos para Associação Predial da UGAMM — Despesas financeiras correntes.	4/2/2005		
	街總栢蕙活動中心——基本行政運作費用、活動及培訓費用。 Centro de Actividades do Edif. Pak Wai — Despesas para o funcionamento administrativo, actividades e formação.	8/2/2005		
	街總城市清潔外展隊——經常性支出及特定項目支出。 Equipa para a limpeza da cidade da UGAMM — Despesas correntes e despesas variadas.			
澳門柯提街區坊眾互助福利會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro «Ô Tâi»	歌舞昇平鬧元宵。 Espectáculo de música e dança alusivo ao 15.º dia da 1.ª lua (Festa das Lanternas).	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 5,000.00
新橋區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Bairro San Kio	新橋坊眾醒獅賀新歲。 Dança do Leão em celebração do Ano Novo Lunar no Bairro San Kio.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 5,000.00
澳門沙梨頭坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane	萬家歡樂賀土地寶誕。 Actividades de celebração da Festa do Deus da Terra.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 8,000.00

資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	開支種類（經濟分類） Tipo de despesa (C.E.)	金額 Importância
澳門三巴門坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Sam Pá Mun	新春歡樂慶元宵。 Actividades de celebração do 15.º dia da 1.ª lua (Festa das Lanternas). 做個好市民。 Ser um bom cidadão.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 8,000.00
下環區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio do Bairro, Abrangendo a Rua da Praia do Manduco	下環坊眾醒獅賀新歲。 Dança do Leão em celebração do Ano Novo Lunar no Bairro, abrangendo a Rua da Praia do Manduco. 元宵歡樂在下環。 Noite alusiva ao 15.º dia da 1.ª lua no Bairro, abrangendo a Rua da Praia do Manduco (Festa das Lanternas).	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 15,000.00
澳門筷子基坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Fai Chi Kei	坊眾同樂恭賀土地爺爺寶誕。 Actividades de celebração da Festa do Deus da Terra.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 20,000.00
板樟堂、營地街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores das Ruas de S. Domingos, dos Mercadores e Vias Circundantes	恭祝土地寶誕聯歡餐會。 Jantar de celebração da Festa do Deus da Terra.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 10,000.00
澳門海傍、海邊街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Marginal	認識澳門、展望未來大型戶外活動。 Actividades para conhecer Macau e perspectivar o futuro.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 2,500.00
澳門果欄六街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Seis Vias Públicas, abrangendo a Rua dos Faitiões	綠色之旅樂融融。 Passeio ao campo.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 1,000.00
澳門福隆區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio do Bairro, Abrangendo a Rua da Felicidade e Vias Circundantes	增廣見聞認識澳門歷史文化。 Actividades para conhecer a história e cultura de Macau. 耆趣古今縱橫遊。 Passeios diversos.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 3,000.00
街總頤康中心 Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	第六屆全澳耆英健身操匯演。 VI Espectáculo de Ginástica para Idosos de Macau.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 5,000.00
澳門街坊會聯合總會青少年綜合服務中心 Centro de Serviços Integrado de Crianças e Jovens da UGAMM	青少年得意揮春設計比賽。 Concurso de desenho de dísticos para jovens.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 2,000.00
澳門街坊會聯合總會海傍區老人中心 Centro de Dia do Porto Interior	第六屆耆英拍毬比賽。 VI Concurso de jianzi para idosos.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 2,000.00

資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	開支種類（經濟分類） Tipo de despesa (C.E.)	金額 Importância
澳門街坊會聯合總會北區臨屋 頤康中心 Centro de Convívio do C.H.T. Patane da UGAMM	喜氣洋洋迎新歲系列活動。 Actividades de celebração do Ano Novo Lunar. 春郊樂悠悠。 Passeios no campo.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 3,000.00
澳門街坊會聯合總會祐漢社區 中心 Centro Comunitário do Iao Hon da UGAM	送舊迎新禧。 Actividades de celebração do Ano Novo Lunar. 共建和諧新社區。 Criar uma comunidade harmoniosa.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 5,000.00
澳門街坊會聯合總會黑沙環社 區服務中心 Centro de Apoio Comunitário da Areia Preta da UGAMM	家庭教育嘉年華系列活動。 Actividades alusivas à educação familiar. 我愛大自然之健康生活體驗營。 Actividades sobre «Protecção ambiental — Vida saudável».	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 4,000.00
下環社區中心 Centro Comunitário do Bairro	齊來大清潔。 Actividades de limpeza com a participação de todos.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 1,500.00
離島婦女互助會 Associação de Mútuo Auxílio das Mulheres das Ilhas	元宵佳節齊歡聚。 Convívio no 15.º dia da 1.ª lua (Festa das Lanternas). 探訪單親家庭。 Visita a famílias monoparentais. 探訪貧困家庭。 Visita a famílias desfavorecidas. 親子技巧工作坊。 Workshop sobre técnicas de comuni- cação entre pais e filhos.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 4,500.00
澳門工會聯合總會 Associação Geral dos Operários de Macau	慶回歸迎新歲敬老活動。 Actividades de celebração do retorno de Macau à pátria e do Ano Novo Lunar para idosos. 歲晚探訪。 Visitas durante o Ano Novo Lunar. 開放日暨書畫陶瓷作品展。 Dia de abertura ao público e exposi- ção de caligrafia, pintura e cerâmica. 親子郊遊繽紛樂。 Passeios familiares.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 645,489.11
	工人體育場2005年1月及2月份營運費。 Despesas correntes do Complexo Desportivo dos Operários nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2005.	8/2/2005		
澳門婦女聯合會 Associação das Senhoras Democráticas de Macau	慶祝三八婦女節酒會。 Copo-d'água para celebração do «Dia da Mulher» (8 de Março).	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 10,000.00

資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	開支種類（經濟分類） Tipo de despesa (C.E.)	金額 Importância
丞仔坊眾聯誼會 Associação de Moradores da Taipa	新春曲藝園遊會。 Concerto de Ópera Chinesa no Ano Novo Lunar.	20/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 5,000.00
澳門道教協會 Associação Tauista de Macau	慶祝澳門回歸五週年活動。 Actividades em celebração do 5.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria.	19/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 5,000.00
澳門市販互助會 Associação dos Vendilhões de Macau	乒乓球活動培訓組。 Curso de ténis-de-mesa.	19/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 9,000.00
澳門大龍鳳曲藝會 Associação de Ópera Chinesa «Tai Long Fong» de Macau	龍鳳呈祥金曲敬老賀雞年迎人日晚會。 Noite de canções para idosos, em celebração do 7.º dia do Ano Novo Lunar.	19/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 3,000.00
澳門漁民互助會 Associação de Auxílio Mútuo dos Pescadores de Macau	漁民慶元宵聯歡會。 Festa dos pescadores para celebração do 15.º dia do Ano Novo Lunar. 澳門半天遊。 Passeio em Macau.	31/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 4,000.00
澳門大學學生會 Associação de Estudantes da Universidade de Macau	澳門大學開放日2005辯論邀請賽。 Universidade de Macau — Dia Aberto ao público e Debate 2005.	19/1/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 2,874.90
澳門街坊會聯合總會青洲社區中心 Centro Comunitário da Ilha Verde da UGAMM	認識大自然之親子情緣燒烤樂。 Actividade sobre o tema «Conhecer a Natureza» — Churrasco familiar.	1/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 2,000.00
澳門街坊會聯合總會老人服務中心 Centro de Apoio aos Idosos da UGAMM	耆青健步郊遊樂。 Passeios ao campo para idosos.	1/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 3,000.00
澳門婦聯青年委員會 Comissão de Juventude da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	公民教育同樂日。 Dia de convívio sobre formação cívica.	1/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 10,000.00
澳門弱智人士家長協進會 Associação dos Familiares Encarregados dos Deficientes Mentais de Macau	親子同樂日禮物費。 Despesas com lembranças no dia de convívio para pais e filhos.	1/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 3,500.00
澳門錦綉粵曲會 Associação de Ópera Chinesa Kam Sao de Macau	錦繡賀新春曲藝晚會。 Noite de ópera chinesa para celebração do Ano Novo Lunar.	1/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 2,500.00
群英曲藝會 Associação de Ópera Chinesa «Kuan Ieng»	群英新春曲藝晚會。 Noite de ópera chinesa para celebração do Ano Novo Lunar.	1/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 2,500.00

資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	開支種類（經濟分類） Tipo de despesa (C.E.)	金額 Importância
澳門國際青年獎勵計劃協會 Prémio Internacional da Associação de Jovens de Macau (International Award for Young People Association of Macao)	野外定向訓練營。 Jogo de orientação.	1/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 5,000.00
澳門宿霧耶穌聖嬰協會 Associação do Santo Niño de Cebu em Macau	5th Fiesta of the Santo Nino de Cebu in Macau. 5.ª Festa, em Macau, do Santo Menino de Cebu.	1/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 4,000.00
氹仔小虎俱樂部 Clube Recreativo Siu Fu	新春派利是活動。 Actividade de distribuição de «Lai Sis» no Ano Novo Lunar.	1/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 10,000.00
澳門心臟基金 Fundação Cardíaca de Macau	愛心送暖到南亞。 Actividade «Envio de amor e carinho para as vítimas no Sudeste Asiático».	1/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 10,000.00
婆仔屋藝術空間 Espaço de Arte do Albergue	婆仔屋藝術空間部份贊助活動。 Actividades no Espaço de Arte do Albergue.	8/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 216,000.00
澳門文化藝術協會 Associação de Cultura e Arte de Macau	粵港澳文藝聯歡會。 Festa de Cultura e Arte: Cantão, Macau e Hong Kong.	17/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 3,000.00
澳門廣播電視股份有限公司 Teledifusão de Macau, S.A.R.L.	第八屆粵港澳普通話大賽（澳門區決賽）。 VIII Concurso de Mandarim: Cantão, Hong Kong e Macau (Final em Macau).	17/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 30,000.00
雀仔園福德祠值理會 Associação de Beneficência Foc Tac Chi ou Tu Ti Mio de Macau	粵劇賀誕及敬老活動。 Actividades de ópera chinesa para idosos, em celebração da Festa do Deus da Terra.	17/2/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 20,000.00
澳門沙龍影藝會 Associação de Salão Fotográfico de Macau	黃貴權攝影作品展。 Exposição de fotografias de Vong Kuai Kun.	14/3/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 5,000.00
澳門詠芝曲藝社 Associação Macau Weng Chi Kok Ngai Se	澳門詠芝粵曲會知音演唱晚會。 Noite musical da Associação Macau Weng Chi Kok Ngai Se.	14/3/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 3,000.00
澳門廣西聯誼總會 Associação Conterrâneos de Guangxi	紀念《澳門基本法》頒佈12周年綜藝晚會。 Espectáculo de variedades, em celebração do 12.º Aniversário da promulgação da «Lei Básica de Macau».	11/4/2005	04-02-00-00-00 私人機構 Instituições particulares	\$ 272,000.00

二零零五年八月十八日於民政總署

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 18 de Agosto de 2005.

管理委員會主席 劉仕堯

O Presidente do Conselho de Administração, *Lau Si Io*.

(是項刊登費用為 \$10,700.00)

(Custo desta publicação \$ 10 700,00)

經濟局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

名單

Listas

經濟局為填補人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級技術員三缺，經於二零零五年六月二十九日第二十六期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 吳麗燕	9.01
2.º 余,慧君	8.83
3.º Carlos Aníbal Sarmiento Veiga	7.56

按照十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零五年八月十六日經濟財政司司長的批示確認)

二零零五年八月十八日於經濟局

典試委員會：

代主席：馮,潤良

正選委員：陳,子慧

候補委員：羅,佩基

(是項刊登費用為 \$1,294.00)

經濟局為填補人員編制督察職程第一職階特級督察兩缺，經於二零零五年六月二十九日第二十六期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 鍾,子榮	8.76
2.º 區,鍵鴻	8.70

按照十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零五年八月十六日經濟財政司司長的批示確認)

二零零五年八月十八日於經濟局

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 26, II Série, de 29 de Junho de 2005:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Ung Lai In	9,01
2.º Iu, Wai Kuan	8,83
3.º Carlos Aníbal Sarmiento Veiga	7,56

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Agosto de 2005).

Direcção dos Serviços de Economia, aos 18 de Agosto de 2005.

O Júri:

Presidente, substituto: Fong, Ion Leong.

Vogal efectiva: Chan, Tze Wai.

Vogal suplente: Lo, Pui Kei.

(Custo desta publicação \$ 1 294,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de inspector do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 26, II Série, de 29 de Junho de 2005:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Chong, Chi Weng	8,76
2.º Au, Kin Hung	8,70

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Agosto de 2005).

Direcção dos Serviços de Economia, aos 18 de Agosto de 2005.

典試委員會：

主席：吳錦松

正選委員：譚國柱

候補委員：Conceição, José da

(是項刊登費用為 \$1,260.00)

經濟局為填補人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員二缺，經於二零零五年六月二十九日第二十六期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 黃潤娣.....	8.81
2.º 余桂群.....	8.61

按照十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零五年八月十六日經濟財政司司長的批示確認)

二零零五年八月十八日於經濟局

典試委員會：

代主席：Dos Santos Rodrigues Dias, Lúcia Maria

正選委員：Costa António, Micaela Francesca

候補委員：伍珍華

(是項刊登費用為 \$1,260.00)

公 告

為填補經濟局人員編制之第一職階首席督察一缺，經於二零零五年八月三日第三十一期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制方式進行普通晉升開考通告的公告。現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼在南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟局行政暨財政處大堂。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

O Júri:

Presidente: Ng, Kam Chong.

Vogal efectivo: Tam, Luís Gonzaga.

Vogal suplente: Conceição, José da.

(Custo desta publicação \$ 1 260,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 26, II Série, de 29 de Junho de 2005:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Wong, Ion Tai	8,81
2.º Iu, Kuai Kuan	8,61

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Agosto de 2005).

Direcção dos Serviços de Economia, aos 18 de Agosto de 2005.

O Júri:

Presidente, substituta: Dos Santos Rodrigues Dias, Lúcia Maria.

Vogal efectiva: Costa António, Micaela Francesca.

Vogal suplente: Ng, Kyin Hwa.

(Custo desta publicação \$ 1 260,00)

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, no átrio da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Economia, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar, Edifício Banco Luso Internacional, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de inspector principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 2005, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

二零零五年八月十七日於經濟局

代局長 戴建業

(是項刊登費用為 \$919.00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 17 de Agosto de 2005.

O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

(Custo desta publicação \$ 919,00)

財 政 局

名 單

為填補財政局人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員兩缺，以文件審查、有限制方式進行普通晉升開考的招考公告，經於二零零五年八月三日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

馮素嫻；

葉志強。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的准考人，本名單即被視為確定名單。

二零零五年八月十五日於財政局

典試委員會：

主席：廳長 *Vitória Alice Maria da Conceição*

委員：處長 何燕梅

處長 謝倩儀

(是項刊登費用為 \$1,158.00)

為填補財政局人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員五缺，以文件審查、有限制方式進行普通晉升開考的招考公告，經於二零零五年八月三日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

Armando Maria da Graça；

鍾桂嫻；

Cláudia Maria Drummond de Carvalho；

楊秀龍；

林慧怡。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 2005:

Candidatos admitidos:

Fung So Han Ana; e

Ip Chi Keong.

A presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 15 de Agosto de 2005.

O Júri:

Presidente: *Vitória Alice Maria da Conceição*, chefe de departamento.

Vogais: *Ho In Mui*, chefe de divisão; e

Ché Sin I, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 158,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 2005:

Candidatos admitidos:

Armando Maria da Graça;

Chong Kuai Han;

Cláudia Maria Drummond de Carvalho;

Ieong Sao Long aliás *Khin Khin Thein*;

Lam Wai I.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的准考人，本名單即被視為確定名單。

二零零五年八月十五日於財政局

典試委員會：

主席：廳長 Vitória Alice Maria da Conceição

委員：澳門財稅廳廳長 容光亮

廳長 許燕華

(是項刊登費用為 \$1,293.00)

澳 門 財 稅 廳

告 示

關於所得補充稅事宜

按照九月九日第21/78/M號法律核准並經四月二十八日第37/84/M號法令修訂之所得補充稅章程第五十八條第四款之規定，茲特佈告，本財稅廳收納處定於本年九月份開庫徵收所得補充稅。

倘稅款超過三千元者，按照六月四日第4/90/M號法律修改之上述章程第五十七條之規定，得分兩期於九月及十一月份繳納。

茲將本佈告多繕數張，張貼於慣常之告示處，並刊登於中、葡文主要報章及《澳門特別行政區公報》。此佈

二零零五年八月十日於澳門財稅廳

澳門財稅廳廳長 容光亮

本件經由財政局代局長莊綺雯核閱

(是項刊登費用為 \$1,158.00)

勞 工 事 務 局

名 單

勞工事務局為填補人員編制專業技術人員組別第一職階首席督察十一缺，經二零零五年四月二十日第十六期《澳門特別行政

A presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 15 de Agosto de 2005.

O Júri:

Presidente: Vitória Alice Maria da Conceição, chefe de departamento.

Vogais: Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau; e

Hoi In Va, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 1 293,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU

Edital

Imposto Complementar de Rendimentos

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do n.º 4 do artigo 58.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 37/84/M, de 28 de Abril, que durante o mês de Setembro próximo, estará aberto o cofre da Recebedoria desta Repartição para a cobrança do referido imposto.

Mais faço saber que, tratando-se de colecta superior a \$ 3 000,00 (três mil patacas), a mesma pode ser paga em duas prestações vencíveis em Setembro e Novembro, de harmonia com o disposto no artigo 57.º do mencionado Regulamento, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 4/90/M, de 4 de Junho.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e publicados nos principais jornais chineses e portugueses, sendo reproduzido no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Repartição de Finanças de Macau, aos 10 de Agosto de 2005.

O Chefe da Repartição de Finanças de Macau, *Iong Kong Leong*.

Visto.

A Directora dos Serviços, substituta, *Chong Yi Man, Anita*.

(Custo desta publicação \$ 1 158,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Lista

Classificativa dos onze candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de onze lugares de inspector principal, 1.º escalão, do grupo técnico-pro-

區公報》第二組公布以文件審查及有限制方式進行普通晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 關冠霞	8.75
2.º 林紅	8.72
3.º 劉漢華	8.59
4.º 蘇偉雄	8.56
5.º 鄧偉樂	8.49
6.º 徐杏妍	8.47
7.º 黃惠琼	8.43
8.º 譚碧娟	8.39
9.º 潘麗賢	8.37*
10.º 藍詠恩	8.37*
11.º 唐戰凱	8.32

*根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款的規定，按應考人於公職之年資長短而定出排名之先後次序。

按照上述法令第六十八條的規定，應考人可在本名單公布之日起十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經經濟財政司司長於二零零五年八月十六日的批示確認)

二零零五年八月十八日於勞工事務局

典試委員會：

主席：一等高級技術員 李惠茹

委員：二等高級技術員 林佩馨

二等高級技術員 王春萍

(是項刊登費用為 \$1,907.00)

通告

第 05/dir/DSAL/2005 號批示

勞工事務局局長行使刊登於二零零五年七月二十七日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組第58/2005號經濟財政司司長批示第一款及二零零五年八月十七日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組第61/2005號經濟財政司司長批示所賦予的職權，作出本批示。

fissional do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série, de 20 de Abril de 2005:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Kuan Kun Ha	8,75
2.º Lam Hong	8,72
3.º Lau Hon Va	8,59
4.º Sou Wai Hon	8,56
5.º Tang Wai Lok	8,49
6.º Choi Hang In	8,47
7.º Wong Wai Keng	8,43
8.º Tam Pek Kun	8,39
9.º Pun Lai In	8,37*
10.º Lam Weng Ian	8,37*
11.º Tong Chin Hoi	8,32

* Por possuir maior antiguidade na função pública, nos termos do artigo 66.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Nos termos do artigo 68.º do referido ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Agosto de 2005).

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 18 de Agosto de 2005.

O Júri:

Presidente: Lei Wai U, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais: Lam Pui Heng, técnica superior de 2.ª classe; e

Wong Chon Peng, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 907,00)

Aviso

Despacho n.º 05/dir/DSAL/2005

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 58/2005, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 2005, e Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 61/2005, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série, de 17 de Agosto de 2005, determino:

一、將以下權限轉授予勞工事務局就業廳廳長或其法定代理人：

(一) 根據二月一日第12/GM/88號批示第九款e)項規定，核准與合資格提供外地勞動力實體所簽定的提供勞務合同，並確保遵守同款d)項所指的要件；

(二) 根據第4/2003號法律第八條第五款的規定，對專業外地勞工家團成員的逗留申請發出意見書。

二、對行使現轉授的權限而作出的行為，可提起必要訴願。

三、本批示自二零零五年九月一日起生效。

四、廢止公佈於十月十五日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組的第11/dir/DSTE/2003號批示第4款4.4項。

二零零五年八月十七日於勞工事務局

局長 孫家雄

(是項刊登費用為 \$1,430.00)

1. É subdelegada na chefe do Departamento de Emprego destes Serviços, ou seu substituto legal, as competências abaixo mencionadas:

1) Aprovar, com observância do previsto na alínea e) do n.º 9 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, os contratos de prestação de serviços com entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, salvaguardados os requisitos previstos na alínea d) do mesmo número;

2) Emitir pareceres sobre os pedidos de permanência do agregado familiar de trabalhador não-residente especializado, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 4/2003.

2. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

4. É revogada a alínea n.º 4.4 do n.º 4 do Despacho n.º 11/dir/DSTE/2003, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, II Série, de 15 de Outubro.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 17 de Agosto de 2005.

O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 1 430,00)

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有治安警察局已故第二職階副警長梁建豪之遺屬楊秀珍、梁梓謙及梁勝興申請其遺屬撫恤金，如有人士認為具權利領取該項撫恤金，應由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計三十天內，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零五年八月十九日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

(是項刊登費用為 \$715.00)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que tendo Yeung, Sau Chan, Leong, Chi Him e Leong, Seng Heng, herdeiros de Leong, Kin Hou, que foi subchefe, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo mesmo, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 19 de Agosto de 2005.

A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 715,00)

澳門保安部隊事務局

名單

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階一等技術輔導員一缺，經於二零零五年七月六日第二十七期《澳門特別行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal

政區公報》第二組刊登，以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考之開考公告。現公佈投考人評核成績如下：

合格投考人： 分
梁佩欣 7.53

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，投考人可自本名單公佈之日起計十個工作日內向許可開考之實體提起上訴。

(經保安司司長於二零零五年八月十六日的批示確認)

二零零五年八月十二日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：特級技術輔導員 黃婉華

委員：首席技術輔導員 鄭嘉妍

一等技術輔導員 Diana da Luz Vicente

(是項刊登費用為 \$1,260.00)

公 告

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制內第一職階首席翻譯一缺，經於二零零五年七月二十七日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考之開考公告。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，投考人臨時名單已張貼於澳門保安部隊事務局大堂，以供參閱。

二零零五年八月十二日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：處長 黃佩儀

委員：主任翻譯 黎燕雲

警司 陳淑欣

(是項刊登費用為 \$953.00)

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制內第一職階一高等級技術員一缺，於二零零五年七月二十七日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考之開考公告。

civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 27, II Série, de 6 de Julho de 2005:

Candidato aprovado: valores
Leong Pui Ian 7,53

Nos termos definidos no artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Agosto de 2005).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 12 de Agosto de 2005.

O Júri:

Presidente: Wong Guerreiro Un Wa Jaquelina, adjunto-técnico especialista.

Vogais: Chiang Ka In, adjunto-técnico principal; e

Diana da Luz Vicente, adjunto-técnico de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 260,00)

Anúncios

Do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 2005.

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, a lista provisória do candidato encontra-se afixada no átrio da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a fim de ser consultada.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 12 de Agosto de 2005.

O Júri:

Presidente: Vong Pui I, chefe de divisão.

Vogais: Lai In Wan, intérprete-tradutor chefe; e

Chan Iok Ian, comissário.

(Custo desta publicação \$ 953,00)

Do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 2005.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，投考人臨時名單已張貼於澳門保安部隊事務局大堂，以供參閱。

二零零五年八月十二日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：首席高級技術員 陳世傑

委員：一等高級技術員 高振威

一等消防區長 區耀榮

(是項刊登費用為 \$953.00)

茲通知，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》之規定，以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考，以填補本局文職人員編制第一職階首席技術輔導員三缺。

上述開考之通告已張貼在澳門保安部隊事務局大堂。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個工作日起計十天內遞交。

二零零五年八月十七日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

(是項刊登費用為 \$851.00)

司 法 警 察 局

公 告

按照刊登於二零零五年六月二十二日第二十五期第二組《澳門特別行政區公報》之通告，本局以考核方式進行普通性一般入職開考，以填補司法警察局編制內高級技術員組別電訊範疇之第一職階二等高級技術員一缺之事，茲根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款之規定，臨時名單已張貼於龍嵩街司法警察局新翼大樓地下，以供查閱（或可瀏覽本局網址 www.pj.gov.mo）。同時根據上述法令同一條第四款之規定，請欠缺文件之准考人在本公告公布之日起計十日期限內，將有關文件補齊。

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, a lista provisória do candidato encontra-se afixada no átrio da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a fim de ser consultada.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 12 de Agosto de 2005.

O Júri:

Presidente: Chan Sai Kit, técnico superior principal.

Vogais: Kou Chan Wai, técnico superior de 1.ª classe; e

Au Io Weng, chefe-de-primeira.

(Custo desta publicação \$ 953,00)

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado no átrio do Edifício da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 17 de Agosto de 2005.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 851,00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncio

São avisados os candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de técnico superior do quadro da Polícia Judiciária, na área de telecomunicações, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 22 de Junho de 2005, de que a lista provisória se encontra afixada, para consulta, no rés-do-chão da Ala Nova da Polícia Judiciária, Rua Central (e também no *website* desta Polícia www.pj.gov.mo), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor. O prazo para supressão de deficiências é de dez dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo e diploma.

二零零五年八月十八日於司法警察局

Polícia Judiciária, aos 18 de Agosto de 2005.

局長 黃少澤

O Director, Wong Sio Chak.

(是項刊登費用為 \$817.00)

(Custo desta publicação \$ 817,00)

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

名單

Lista

為履行有關給予個人和私立機構財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，衛生局現公佈二零零五年第二季度獲資助的名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vêm os Serviços de Saúde publicar a listagem dos apoios concedidos no 2.º trimestre de 2005:

受資助機構 Entidade beneficiária	核准日期 Data de autorização	資助金額 Montante atribuído	用途 Finalidade
同善堂 Associação de Beneficência Tung Sin Tong	28/02/2005	\$ 1,250,000.00	對同善堂屬下診所的第二季度資助。 Apoio financeiro às unidades de saúde dependentes da Associação, relativo ao 2.º trimestre.
工人醫療所 Clínica dos Operários	23/02/2005	\$ 570,000.00	第二季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 2.º trimestre.
澳門街坊會中醫診所 Clínica da Medicina Chinesa da Associação dos Moradores de Macau	18/02/2005	\$ 60,000.00	第二季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 2.º trimestre.
澳門健康雜誌出版社 Macau Health Bulletin Press Saúde de Macau	同上 Idem	\$ 12,000.00	出版《澳門健康》雜誌的第二季度資助。 Apoio financeiro para a edição da revista «Saúde de Macau», relativo ao 2.º trimestre.
澳門明愛 Caritas de Macau	同上 Idem	\$ 82,800.00	一名在澳門明愛屬下護老院提供醫療服務的醫生的第二季度津貼。 Subsídio a um médico que presta assistência médica nos asilos dependentes da Caritas de Macau, relativo ao 2.º trimestre.
澳門仁慈堂 Santa Casa da Misericórdia de Macau	同上 Idem	\$ 120,000.00	一名在澳門仁慈堂屬下護老院提供醫療服務的醫生的第二季度津貼。 Subsídio a um médico que presta assistência médica no Lar de Nossa Senhora da Misericórdia, relativo ao 2.º trimestre.
澳門歸僑總會 Oversea Chinese Association Macau	同上 Idem	\$ 48,000.00	對該會屬下診所的第二季度資助。 Apoio financeiro à clínica afecta à associação, relativo ao 2.º trimestre.
澳門退休退役及領取撫恤金人士協會 Associação dos Aposentados, Reformados e Pensionistas de Macau	同上 Idem	\$ 33,000.00	對該會的第二季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 2.º trimestre.
預防及控制愛滋病協會 Associação de Prevenção e Controle da Sida	18/02/2005	\$ 50,000.00	對該會的第二季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 2.º trimestre.
澳門大藥房商會 Associação das Farmácias de Macau	04/04/2005	\$ 256,900.00	資助該會舉辦第十五屆中國國際臨床營養研討會。 Apoio financeiro para a realização do 15.º Congresso Internacional de Nutrição Clínica da China.

受資助機構 Entidade beneficiária	核准日期 Data de autorização	資助金額 Montante atribuído	用途 Finalidade
澳門鏡湖護理學院 Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau	27/04/2005	\$ 30,000.00	資助該會出版護理雜誌。 Apoio financeiro para a edição da revista «Saúde de Macau».
澳門醫務界聯合總會 Associação Geral do Sector de Medicina de Macau	29/04/2005	\$ 13,000.00	資助該會參加在北京舉行的中華醫學會的慶典活動。 Apoio financeiro para participação na cerimónia da Associação Médica da China realizado em Beijing.
上海醫學院校（澳門）校友會 Associação dos Antigos Alunos das Universidades Médicas de Xangai	24/03/2005	\$ 14,700.00	資助該會舉辦結腸癌早期診斷和治療的新進展活動。 Apoio financeiro para realização da actividade subordinada ao tema de «Novas Formas para o Diagnóstico e Terapêutica do cancro no cólon na fase inicial».
澳門放射醫學會 Macau Radiology Association	12/05/2005	\$ 25,000.00	資助該會舉行二零零五年度學術會議。 Apoio financeiro para a realização de congresso académico para o ano 2005.
澳門特殊奧運會 Macau Special Olympics	12/05/2005	\$ 10,000.00	資助該會舉辦活動的場地租用費。 Apoio financeiro para arrendar as instalações para a realização de actividades.
盈康護老院 Lar de Idosos Ieng Hong	10/06/2005	\$ 10,000.00	資助該會二零零五年舉辦活動經費。 Apoio financeiro para a realização de diversas actividades do ano de 2005.
中國澳門養生會 China Macau Yangsheng Association	10/06/2005	\$ 4,701.39	資助該會二零零五年舉辦活動經費。 Apoio financeiro para a realização de diversas actividades do ano de 2005.
澳門全科醫生學會 Associação dos Médicos de Clínica Geral de Macau	10/06/2005	\$ 25,000.00	資助該會二零零五年舉辦活動經費。 Apoio financeiro para a realização de diversas actividades do ano de 2005.
澳門特別行政區紅十字會 Cruz Vermelha de Macau	13/06/2005	\$ 5,200,000.00	資助該會二零零五年度經費。 Apoio financeiro para o ano de 2005.

二零零五年七月二十八日於衛生局

行政管理委員會——主席：李展潤

（是項刊登費用為 \$3,541.00）

Serviços de Saúde, aos 28 de Julho de 2005.

Pe'l'O Conselho Administrativo, *Lei Chin Ion*, presidente.

（Custo desta publicação \$ 3 541,00）

澳門格蘭披治大賽車委員會

公告

澳門特別行政區政府透過澳門格蘭披治大賽車委員會公開宣布，根據社會文化司司長於二零零五年八月五日作出的批示，現就「為第五十二屆澳門格蘭披治大賽車提供保安看守服務」的判給作公開招標。

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

Anúncio

A Região Administrativa Especial de Macau, através da Comissão do Grande Prémio de Macau, faz público que, de acordo com o despacho de 5 de Agosto de 2005, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, se encontra aberto o concurso público para adjudicação dos serviços de vigilância e segurança do 52.º Grande Prémio de Macau.

有關招標程序文件，包括招標方案、承投規則及相關輔助文件，存於澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓一樓進行招標程序的澳門格蘭披治大賽車委員會。有意者自本公告刊登日起至公開招標截止日期及時間前，於辦公日和辦公時間內前往查閱招標程序文件，及得以澳門幣貳百元（\$200.00），取得有關程序文件的副本。

底價：不設底價。

臨時保證金：澳門幣貳萬元（\$20,000.00），以銀行擔保方式提供，或以現金存款方式直接交予旅遊局（行政暨財政處）或透過大西洋銀行存款於澳門格蘭披治大賽車委員會之帳戶中。

確定保證金：金額相當於判給總價百分之四。

提交投標書之地點、日期及時限：直至二零零五年九月十四日五時前，遞交至澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓一樓澳門格蘭披治大賽車委員會。

開標地點、日期及時間：二零零五年九月十五日十一時，於澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓一樓澳門格蘭披治大賽車委員會。

投標人或其代表應出席公開招標的開標會，為投標遞交文件出現的疑問作出解答，這是根據七月六日第63/85/M號法令第二十七條規定而作出的。

二零零五年八月十二日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

（是項刊登費用為\$1,839.00）

O processo do concurso, incluindo o programa do concurso, o caderno de encargos e demais documentos complementares, encontra-se patente na Comissão do Grande Prémio de Macau, sita na Avenida da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, onde correrá o processo de concurso. Nos dias úteis e durante o horário normal de expediente pode ser examinado o processo do concurso e levantadas cópias até ao termo do prazo de apresentação das propostas, mediante o pagamento de \$ 200,00 (duzentas patacas).

Preço base: não há.

Caução provisória: \$ 20 000,00 (vinte mil patacas), a prestar mediante garantia bancária ou depósito em dinheiro, efectuado directamente na Direcção dos Serviços de Turismo (Divisão Administrativa e Financeira), ou no Banco Nacional Ultramarino através de depósito à ordem da Comissão do Grande Prémio de Macau.

Caução definitiva: 4% do preço total de adjudicação.

Local, dia e hora limite de apresentação de propostas: Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, até às 17,00 horas do dia 14 de Setembro de 2005.

Local, dia e hora do acto público do concurso: Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, pelas 11,00 horas do dia 15 de Setembro de 2005.

Os concorrentes ou os seus representantes deverão estar presentes no acto público do concurso para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 12 de Agosto de 2005.

O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 839,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

財政局康體會

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零零五年八月十八日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號83/2005。

第一章

名稱，會址及宗旨

第一條 名稱

“財政局康體會”，葡文名稱為“Grupo Recreativo das Finanças”，以下簡稱“康體會”，是一個受本組織章程領導的具體育、娛樂及文化之組織。

第二條 會址

康體會會址設於澳門南灣大馬路575，579及585號財政局大樓六樓，亦可根據理事會的決議遷到另一地點。

第三條 宗旨

康體會宗旨：

- 一、推動其會員之康體教育；
- 二、開展體育、娛樂和文化活動；
- 三、提供必需的資源使各項活動良好運作及提昇總體文化。

第二章

會員之權利及義務

第四條 會員

康體會有以下會員：

- 一、普通會員；
- 二、客席會員；

三、名譽會員。

第五條 普通會員

一、普通會員為所有有意加入康體會之現職或曾任職財政局員工；

二、欲加入康體會的人士須將申請表格交予理事會，在其上填寫姓名、家庭狀況、出生日期、國籍、工作地點、婚姻狀況、住址及附上近照兩張；

三、如申請被拒絕，理事會應在八天內將拒絕的原因通知申請人，而申請人可向會員大會提出上訴。

第六條

客席會員

一、客席會員為有意加入康體會的現有現職公共行政部門或組織之工作人員；

二、欲加入康體會的人士應按照第五條第二款規定為之；

三、如申請被拒絕，理事會在八日內以書面通知申請人，理事會的決議為終局性決定。

第七條

名譽會員

一、名譽會員為現在或從前對康體會有重大貢獻的個人或法人；

二、名譽會員由理事會建議經會員大會提名產生；

三、名譽會員會獲發由會員大會會長及秘書聯名簽署之證書一份。

第八條

會員權利

一、普通會員的權利：

一) 根據本章程參與會員大會及在會議中投票；

二) 在康體會各機關選舉中選舉及被選舉；

三) 選舉及被選舉為康體會出席其他組織的代表；

四) 參與康體會所舉辦之所有文化、體育和娛樂活動；

五) 提交一切活動的計劃書及建議書；

六) 推薦新會員入會；

七) 根據本章程第十六條第二款規定要求召開會員大會；

八) 享用康體會提供之所有優惠。

二、客席會員及名譽會員只享有上款第四項及第八項之權利。

第九條

會員義務

會員義務：

一) 遵守及執行康體會章程；

二) 遵守及執行會員大會之決議及理事會之決定；

三) 遵守及執行康體會的內部守則；

四) 為康體會之發展作出貢獻；

五) 準時繳交由會員大會訂出的會費。

第十條

會費

一、普通會員每月繳付會員大會所訂出之會費；

二、客席會員繳付雙倍普通會員的會費；

三、名譽會員免繳會費。

第十一條

處分

一、違反康體會章程及守則之會員或作出有辱康體會聲譽之行為，可受以下處分：

一) 警告；

二) 暫停會籍一年；

三) 開除會籍。

二、上款第一及第二項處分由理事會負責，第三項須由理事會向會員大會建議；

三、被暫停會籍之會員，其會員權利在被處罰期間被中止，但其仍需履行會員義務；

四、根據本條而受處分之會員，可對針對其之指責在會員大會上作出自辯。然而，倘在其暫停會籍的處分未被中止執行或開除會籍的處分未被解除之情況下，該被暫停或開除會籍的會員不得參與討論或表決任何其他有關會員大會之事宜；

五、以下行為同樣導致處分：

一) 因犯法並在司法上被定罪者；

二) 遲交會費多於三個月，理事會以書面通知後八天內仍不繳交者。

六、因不繳交會費而被除名之會員，在補交所有欠交的會費後，經理事會審議可恢復會籍。

第三章 康體會之機關

第一節 康體會之機關

第十二條 機關

一、康體會之機關：

一) 會員大會；

二) 理事會；

三) 監事會。

二、康體會之領導層是於每年的第一季度內，在為選舉領導層的目的而舉行的會員大會平常會議中選出，亦准許重選；

三、任何會員不可被選舉在領導層中擔任多於一個職位；

四、領導層之選舉是以不記名投票方式為之，並取決於過半數票數者。

第二節 會員大會

第十三條 定義

會員大會是康體會之最高決議機關，是根據本規章第十六條的召集方式由全體享有康體會全部權利的會員組成。

第十四條 會員大會委員會及結構

一、會員大會之委員會由一名會長，一名副會長及一名秘書組成；

二、當會員大會會長出缺或不能視事時由副會長代任。

第十五條

職能

一、會員大會職能：

一) 審議及投票通過理事會之工作報告、帳目報告及監事會之意見；

二) 選舉領導層；

三) 制訂及修改會費之全額；

四) 批准名譽會員入會；

五) 審議會員之處分；

六) 引入或提出應對本章程須作出之修改。

二、大會會長之職能：

一) 召開會員大會；

二) 開始及結束會議；

三) 維持秩序及領導所有工作，並使之遵守本章程及其他法律規定；

四) 簽署會議紀錄及任命各被選舉的領導層成員。

三、秘書之職能：

一) 制作會議記錄及將之登錄在簿冊上並簽署之；

二) 將提交會員大會之所有文件存檔；

三) 制作會員大會所需之所有文件；

四) 當會長或副會長均出缺或不能視事時代任之。

第十六條

運作，召集及決議

一、會員大會在每年第一季度內召開一次平常會議，以提議、討論及通過理事會之工作報告、報告帳目和監事會之意見，並隨之選舉新的領導層；

二、會員大會可應理事會、監事會或最少十名享有康體會全部權利的會員的書面要求召開特別會議；

三、會員大會召集書須於會議召開的八天前於康體會會址內張貼；

四、當召集書指定的時間到達時，會員大會只可在有最少過半數會員出席的情況下作出表決；

五、倘召集書指定的時間到達，出席會員數目未能達最少過半數時，會員大會可於三十分鐘後，以任何數目的會員出席下開始會議及進行表決；

六、由會員大會所通過之議決可作出修改或廢止，但必須在另一個就此議題而召開的會員大會中作出。

第三節 理事會

第十七條

定義及結構

一、理事會是一個代表康體會及管理康體會的機關；

二、理事會每年在會員大會中由選舉產生，由一名理事長，一名副理事長，一名財務委員，一名秘書委員及三名委員所組成；

三、當理事長出缺或不能視事時由副理事長代任。

第十八條

職能

一、理事會之職能：

一) 領導、管理及維持康體會之所有活動；

二) 遵守康體會章程、內部守則及會員大會之決議並使之被遵守；

三) 批准或拒絕新普通會員及新客席會員之入會申請及向會員大會提名名譽會員；

四) 處罰會員及向會員大會提議開除會員會籍；

五) 在有必要時，要求會員大會的會長召開會員大會；

六) 制作康體會活動之年度工作報告及帳目報告，並在取得監事會之意見後提交會員大會進行討論及審議；

七) 提名出席官方會議或私人會議的康體會代表；

八) 擬定使康體會能更佳運作的內部守則；

九) 以曆年結算帳目。

二、理事長之職能為主持理事會之會議及領導所有活動，當其不能視事時由副理事長代任；

三、財務委員之職能：

一) 收集及看管康體會所有之收入及貴重物品；

二) 編寫會計帳冊；

三) 經常更新會計紀錄。

四、秘書之職能：

- 一) 處理所有康體會之日常信件；
- 二) 制作理事會之會議紀錄。

五、委員之職能：

- 一) 協助由康體會舉辦的各項活動；
- 二) 出席所有召開的會議。

第十九條
運作

一、理事會每月召開平常會議一次，當其認為有需要使康體會有更佳運作時，可召開多次的特別會議；

二、理事會須於每年年終提交工作報告及帳目報告，並呈交會員大會審議通過；

三、理事會的決議取決於過半數票；

四、如票數相同，理事長一票為決定性票。

第二十條
簽名方式

康體會之所有行為及合同均須由理事會內其中兩位委員簽署方能生效，其中一名委員須為理事長或副理事長，一般信件可由理事會內任一名委員簽署。

第四節
監事會

第二十一條
定義及結構

一、監事會是一個康體會的監察機關；

二、監事會每年在會員大會由選舉產生，由一名監事長、一名副監事長及一名監事秘書組成；

三、當監事長不能視事時由副監事長代任。

第二十二條
職能

監事會之職能：

- 一) 監察康體會之財務活動；
- 二) 審核帳目；

三) 對理事會的工作報告、帳目報告及所有關於財務方面的行為作意見書並將其提交會員大會；

四) 為有利康體會的事宜要求召開會員大會。

第四章
財務管理

第二十三條
收入

康體會之收入：

- 一) 源自會費的所有收入；
- 二) 捐款，遺贈或津貼；
- 三) 源自康體會活動的所有收入。

第二十四條
基金

康體會之基金以理事會之名義存於任一銀行機構。

第二十五條
收入之用途

所有康體會之收入只可用於本章程所規定之指定用途，不可以任何方式退回會員。

第二十六條
財政年度

財政年度與曆年一致。

第五章
最後規定

第二十七條
解散

一、康體會是可以被解散，但必須在為此目的而特別召開的會員大會中表決，並必須獲得截至當日全體康體會最少四分之三的會員同意。

二、如康體會被獲准解散，會員大會應提名一清算委員會，將現存全部財產的收入，扣除康體會應付或指定費用後的結餘，全部捐贈予一所或多所澳門特別行政區的慈善機構。

第二十八條
額外收入

除事前獲得理事會明示批准，會員是絕對禁止進行任何形式的籌募活動以捐贈康體會。

第二十九條
疑問

在理解本章程上如有任何疑問或遺漏，須由理事會進行解釋和議決，並須交

予會員大會表決通過，大會決議為終局性決定。

第三十條
會徽

財政局康體會會徽如下：



二零零五年八月十八日於第一公證署

助理員 李玉蓮 Isabel Dillon Lei do Rosario

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

(Denominação)

O «Grupo Recreativo das Finanças», em chinês «財政局康體會», adiante designado abreviadamente por «G.R.F.», é uma associação desportiva, recreativa e cultural que se rege pelos presentes estatutos.

Artigo segundo

(Sede)

O «G.R.F.» tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, 6.º andar do Edifício das Finanças, podendo ser transferida para um outro local, após deliberação da Direcção.

Artigo terceiro

(Fins)

O «G.R.F.» tem por fins:

- 1) A promoção da educação física dos seus associados;
- 2) O desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas; e
- 3) Proporcionar os meios necessários para o bem-estar e elevação da cultura geral.

CAPÍTULO II

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

(Sócios)

O «G.R.F.» tem as seguintes categorias de sócios:

- 1) Sócios efectivos;

- 2) Sócios convidados; e
- 3) Sócios honorários.

Artigo quinto

(Sócios efectivos)

Um. São sócios efectivos todos aqueles que estejam ou tenham exercido actividades na Direcção dos Serviços de Finanças e mostrem interesse em pertencer ao «G.R.F.».

Dois. A admissão ao «G.R.F.» efectua-se mediante o preenchimento de proposta dirigida à Direcção, onde deve constar o nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, local de trabalho, estado civil e morada, acompanhada de duas fotografias.

Três. Em caso de rejeição da proposta, tal é comunicado pela Direcção ao interessado no prazo máximo de 8 (oito) dias, dos fundamentos da recusa, podendo o interessado recorrer para a Assembleia Geral.

Artigo sexto

(Sócios convidados)

Um. São sócios convidados todos aqueles que estejam a exercer actividades nos serviços e organismos do sector público administrativo e mostrem interesse em pertencer ao «G.R.F.».

Dois. A admissão ao «G.R.F.» efectua-se nos termos do número dois do artigo quinto.

Três. A rejeição da proposta de admissão é comunicada pela Direcção ao interessado no prazo máximo de 8 (oito) dias, sendo as decisões por esta tomada de carácter definitivo.

Artigo sétimo

(Sócios honorários)

Um. São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas de reconhecido mérito, que prestem ou tenham prestado serviços relevantes ao «G.R.F.».

Dois. Os sócios honorários são proclamados em Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Três. Aos sócios honorários é passado diploma especial assinado pelo presidente e secretário da Assembleia Geral.

Artigo oitavo

(Direitos dos sócios)

Um. Constituem direitos dos sócios efectivos:

- 1) Participar e votar na Assembleia Geral, nos termos deste estatuto;

- 2) Eleger e ser eleito para os órgãos do «G.R.F.»;

- 3) Eleger e ser eleito para representar o «G.R.F.» junto de quaisquer outros organismos;

- 4) Participar nas actividades recreativas, desportivas e culturais do «G.R.F.»;

- 5) Submeter propostas e apresentar sugestões no âmbito das actividades;

- 6) Fazer propostas para a admissão de novos sócios;

- 7) Requerer a convocação da Assembleia Geral, nos termos previstos no número dois do artigo décimo sexto deste estatuto; e

- 8) Usufruir de todas as regalias concedidas pelo «G.R.F.».

Dois. Constituem direitos dos sócios convidados e honorários os referidos nas alíneas 4) e 8) do número anterior.

Artigo nono

(Deveres dos sócios)

Constituem deveres dos sócios:

- 1) Cumprir e respeitar os estatutos do «G.R.F.»;

- 2) Cumprir e respeitar as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção;

- 3) Cumprir e respeitar os regulamentos internos do «G.R.F.»;

- 4) Contribuir para o progresso do «G.R.F.»; e

- 5) Pagar pontualmente as quotas que sejam fixadas pela Assembleia Geral.

Artigo décimo

(Quotização)

Um. Os sócios efectivos pagam uma quota mensal, no montante que seja fixado em Assembleia Geral.

Dois. Os sócios convidados pagam uma quota em dobro do montante mensal pago pelos sócios efectivos.

Três. Os sócios honorários estão isentos do pagamento de quotas.

Artigo décimo primeiro

(Sanções)

Um. Os sócios que infringirem os estatutos e regulamentos, bem com os que praticarem actos que desprestigiem o «G.R.F.», ficam sujeitos às seguintes sanções:

- 1) Advertência;

- 2) Suspensão até um ano; e
- 3) Exclusão.

Dois. As sanções previstas nas alíneas 1) e 2) do número anterior são aplicadas pela Direcção, e a prevista na alínea 3) aplicada pela Assembleia Geral por proposta da Direcção.

Três. O sócio suspenso não fica isento do cumprimento dos seus deveres, ficando, enquanto durar o período da sanção, com os direitos suspensos.

Quatro. Ao sócio a quem tenham sido aplicadas as sanções previstas no presente artigo, assiste o direito de se defender, em Assembleia Geral, das acusações de que seja alvo, não podendo o sócio suspenso ou excluído tomar parte nas discussões nem deliberar sobre qualquer outro assunto, sem que a sanção que lhe tenha sido aplicada seja suspensa ou retirada.

Cinco. Estão igualmente sujeitos às sanções previstas:

- 1) Os que forem condenados judicialmente por crimes desonrosos; e

- 2) Quem por mais de três meses não efectuar o pagamento de quotas e que, convidados pela Direcção por escrito a fazê-lo, o não faça no prazo máximo de oito dias.

Seis. Os sócios excluídos por falta de pagamento de quotas, após apreciação da Direcção, podem ser readmitidos desde que regularizem o pagamento das mesmas.

CAPÍTULO III

Órgãos do «G.R.F.»

SECÇÃO I

Órgãos do «G.R.F.»

Artigo décimo segundo

(Órgãos sociais)

Um. São órgãos do «G.R.F.»:

- 1) A Assembleia Geral;
- 2) A Direcção; e
- 3) O Conselho Fiscal.

Dois. Os corpos gerentes são eleitos anualmente em reunião ordinária da Assembleia Geral convocada para esse fim, durante o primeiro trimestre de cada ano, sendo permitida a reeleição.

Três. Nenhum sócio pode ser eleito em mais de um cargo nos corpos gerentes.

Quatro. As eleições dos corpos gerentes é efectuada por escrutínio secreto e maioria de votos.

SECCÃO II

Assembleia Geral*Artigo décimo terceiro***(Definição)**

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo do «G.R.F.» e é constituída pelos sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos, convocados nos termos do artigo décimo sexto.

*Artigo décimo quarto***(Mesa da Assembleia e composição)**

Um. A Mesa da Assembleia Geral é composta por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário.

Dois. Na ausência ou impedimento do presidente da Mesa, o mesmo é substituído pelo vice-presidente.

*Artigo décimo quinto***(Competências)**

Um. Compete à Assembleia Geral:

- 1) Apreciar e votar o relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Eleger os corpos gerentes;
- 3) Fixar e alterar o valor das quotas;
- 4) Aprovar a admissão de sócios honorários;
- 5) Rever as sanções aplicadas aos sócios; e
- 6) Introduzir ou promover as alterações que julgar necessárias ao presente estatuto.

Dois. Compete ao presidente:

- 1) Convocar as reuniões da Assembleia Geral;
- 2) Abrir e encerrar a sessão;
- 3) Manter a ordem e dirigir os trabalhos, respeitando e fazendo cumprir o estatuto e demais disposições legais; e
- 4) Assinar as actas das sessões e dar posse aos corpos eleitos.

Três. Compete ao secretário:

- 1) Elaborar as actas lançando-as no respectivo livro e assiná-las;
- 2) Arquivar todos os documentos apresentados à Assembleia Geral;
- 3) Elaborar todos os documentos dimanados da Assembleia Geral; e
- 4) Substituir o presidente ou vice-presidente nas suas faltas ou impedimentos.

*Artigo décimo sexto***(Funcionamento, convocação e deliberação)**

Um. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas da Direcção e do parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se, em seguida, à eleição dos novos corpos gerentes.

Dois. A Assembleia Geral pode ser convocada extraordinariamente, mediante aviso, a requerimento da Direcção, do Conselho Fiscal ou de um grupo de, pelo menos, 10 (dez) sócios em pleno uso dos seus direitos.

Três. A convocação da Assembleia Geral é anunciada por meio de aviso afixado na sede com 8 (oito) dias de antecedência.

Quatro. À hora indicada na convocatória, a Assembleia Geral só pode deliberar desde que esteja presente pelo menos metade dos sócios.

Cinco. Caso não esteja presente pelo menos metade dos sócios à hora indicada na convocatória, a Assembleia Geral reúne e delibera em pleno, passados 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

Seis. As resoluções da Assembleia Geral só podem ser alteradas ou revogadas por outra Assembleia Geral, expressamente convocada para esse fim.

SECCÃO III

Direcção*Artigo décimo sétimo***(Definição e composição)**

Um. A Direcção é o órgão que representa e gere o «G.R.F.».

Dois. A Direcção é constituída por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) tesoureiro, 1 (um) secretário e 3 (três) vogais, todos eleitos anualmente em Assembleia Geral.

Três. Nas faltas ou impedimentos do presidente este é substituído pelo vice-presidente.

*Artigo décimo oitavo***(Competências)**

Um. Compete à Direcção:

- 1) Dirigir, administrar e manter as actividades do «G.R.F.»;
- 2) Cumprir e fazer cumprir o estatuto, os regulamentos internos e as deliberações da Assembleia Geral;

3) Admitir ou rejeitar propostas de novos sócios efectivos e convidados, bem como propor à Assembleia Geral a nomeação de sócios honorários;

4) Punir e propor à Assembleia Geral a exclusão de sócios;

5) Requerer ao presidente da Assembleia Geral a convocação da mesma, sempre que o julgue necessário;

6) Elaborar o relatório e contas do exercício anual das actividades do «G.R.F.» e submetê-lo à discussão e aprovação da Assembleia Geral após prévio parecer do Conselho Fiscal;

7) Nomear os representantes do «G.R.F.» para actos oficiais públicos ou privados;

8) Elaborar os regulamentos internos destinados ao bom funcionamento do «G.R.F.»; e

9) Encerrar as contas de exercício.

Dois. Compete ao presidente, e no impedimento deste ao vice-presidente, presidir às reuniões da Direcção e dirigir todas as actividades.

Três. Compete ao tesoureiro:

- 1) Arrecadar e ter sob a sua guarda todas as receitas e valores do «G.R.F.»;
- 2) Escriturar os livros de registo; e
- 3) Providenciar para que a contabilidade se mantenha actualizada.

Quatro. Compete ao secretário:

- 1) Assegurar todo o expediente do «G.R.F.»;
- 2) Elaborar as actas das reuniões da Direcção.

Cinco. Compete ao vogal:

- 1) Apoiar as actividades a realizar pelo «G.R.F.»; e
- 2) Assistir às reuniões quando para estas for convocado.

*Artigo décimo nono***(Funcionamento)**

Um. A Direcção reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas vezes quantas as necessárias para o bom funcionamento do «G.R.F.».

Dois. A Direcção apresenta, no fim de cada ano, um relatório de actividades e contas de exercício que é submetido à apreciação da Assembleia Geral, para aprovação.

Três. As deliberações da Direcção são tomadas por maioria de votos.

Quatro. Em caso de empate tem o presidente voto de qualidade.

Artigo vigésimo

(Vinculação)

O «G.R.F.» obriga-se em todos os seus actos e contratos mediante a assinatura de 2 (dois) membros da Direcção, uma das quais será obrigatoriamente a do presidente ou do vice-presidente, excepto na prática de actos de mero expediente em que basta a assinatura de 1 (um) membro da Direcção.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo primeiro

(Definição e composição)

Um. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do «G.R.F.».

Dois. O Conselho Fiscal é composto por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário, eleitos anualmente em Assembleia Geral.

Três. Nas faltas ou impedimentos do presidente, este é substituído pelo vice-presidente.

Artigo vigésimo segundo

(Competências)

Compete ao Conselho Fiscal:

- 1) Fiscalizar as actividades financeiras do «G.R.F.»;
- 2) Examinar com regularidade as contas;
- 3) Elaborar parecer a apresentar à Assembleia Geral, sobre relatórios e contas e demais actos da Direcção relativamente a questões financeiras; e
- 4) Solicitar a convocação da Assembleia Geral quando os interesses do «G.R.F.» assim o exigirem.

CAPÍTULO IV

Gestão Financeira

Artigo vigésimo terceiro

(Receitas)

Constituem receitas do «G.R.F.»:

- 1) O produto resultante do pagamento de quotas;
- 2) Quaisquer donativos, legados ou subsídios; e
- 3) As receitas provenientes da sua actividade.

Artigo vigésimo quarto

(Fundos)

Os fundos do «G.R.F.» são depositados em qualquer instituição bancária à ordem da Direcção.

Artigo vigésimo quinto

(Fins das receitas)

Todas as receitas do «G.R.F.» devem ser aplicadas exclusivamente na prossecução dos fins enunciados neste estatuto, não podendo reverter para os sócios a qualquer tipo.

Artigo vigésimo sexto

(Exercício)

O ano social coincide com o ano civil.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo vigésimo sétimo

(Dissolução)

Um. O «G.R.F.» pode ser dissolvido em Assembleia Geral para esse fim expressamente convocada, desde que a dissolução seja aprovada por, pelo menos, 3/4 (três quartos) dos sócios efectivos existentes nessa data.

Dois. A Assembleia Geral nomeia uma comissão liquidatária quando a dissolução for aprovada, devendo o produto dos bens existentes, depois de saldados os compromissos do «G.R.F.» ou consignadas as quantias para o seu pagamento, reverter a favor de uma ou várias instituições de beneficência da RAEM.

Artigo vigésimo oitavo

(Receitas extras)

Sem prévia autorização da Direcção é expressamente proibido aos sócios proceder à angariação de donativos para o «G.R.F.».

Artigo vigésimo nono

(Dúvidas)

Quaisquer dúvidas na interpretação do presente estatuto ou em qualquer matéria em que o mesmo seja omissivo, é esclarecido e resolvido por deliberação da Direcção e aprovação em Assembleia Geral, sendo as decisões por esta tomadas de carácter definitivo.

Artigo trigésimo

(Emblema)

O «G.R.F.» usa como distintivo o que consta do desenho anexo.



(是項刊登費用為 \$12,169.00)
(Custo desta publicação \$ 12 169,00)

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門生物多樣性研究學會

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零零五年八月十五日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組 1 號 81/2005。

澳門生物多樣性研究學會

修改會章

第三條——本會宗旨是團結從事生物多樣性科學研究工作的專業人士，積極推廣宣傳有關生物多樣性的信息和知識，以及研究生物多樣性對進化和保護生物圈的生命維持系統的重要性。積極參與《生物多樣性公約》組織的國際、區域和全球性合作活動，並促進會員之間的交流和團結，維護本會及會員的合法權益。

二零零五年八月十五日於第一公證署

助理員 李玉蓮 Isabel Dillon Lei do
Rosario

(是項刊登費用為 \$443.00)
(Custo desta publicação \$ 443,00)

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門政法學會

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零零五年八月十五日起，

存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號82/2005。

澳門政法學會

修改會章

第三條：

- (1) (保持不變)
- (2) (保持不變)
- (3) (保持不變)
- (4) (保持不變)
- (5) (保持不變)

(6) 以團結從事法律工作或研究法律學和政治學的專業人士為宗旨，並促進會員之間的交流和團結、維護本會及會員的合法權益。

二零零五年八月十五日於第一公證署
助理員 李玉蓮 Isabel Dillon Lei do
Rosario

(是項刊登費用為 \$545.00)
(Custo desta publicação \$ 545,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門青陽同鄉會

葡文名稱為 “**Associação dos
Contrerãneos de Cheng Ieong de
Macau**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零五年八月十日，存檔於本署之2005/ASS/M1 檔案組內，編號為74號，有關條文內容如下：

第一章

總則

第一條——本會定名為澳門青陽同鄉會，葡文名為 Associação dos Contrerãneos de Cheng Ieong de Macau。

第二條——本會會址設於澳門祐漢新邨第八街信託廣場一樓P及Q舖，Rua 8 Bair Iao Hon Edf. Son Tok 1 andar P&Q。

第三條——本會宗旨：

1. 聯絡同鄉感情，敦睦鄉誼，互助互敬辦好同鄉文化福利和社會慈善事業，為本澳社會安定和經濟繁榮作出貢獻。
2. 愛國愛鄉，加強與家鄉聯繫，關心家鄉建設，關懷在鄉家屬。
3. 遵守特區政府的法律政令，維護社會公德及本會會員的正當權益。
4. 加強與海外同鄉社團的聯絡，密切與本澳各社團的友好關係，共同為社會進步攜手前進。

第二章

會員

第一條——凡居住本澳的青陽同鄉年齡十八週歲以上承認本會章程者均可申請加入本會。

第二條——凡申請入會之同鄉，須填寫入會申請表經本會會員一名介紹並經理事會審查通過批准為本會會員。

第三條——會員的義務：

1. 遵守本會章程及決議；
2. 積極參加本會之各種活動；
3. 愛護和保護本會所有財產財物；
4. 繳交入會基金和會費。

第四條——會員的權利：

1. 有選舉權和被選舉權；
2. 對本會會務活動有批評建議和諮詢權；
3. 享受本會舉辦的福利。

第五條——會員連續兩年無故不繳交會費作自動退會處理。

第六條——會員違犯本會章程及有損本會利益和聲譽者，由本會常務理事會視其情節分別予以勸告、警告或除名處理。

第三章

組織

第一條——會員大會屬本會最高權力機構，每年召開一次大會，由理事會召開。

會員大會職權如下：

1. 制定或修改章程；
2. 選舉會長、副會長及理監事；

3. 決定工作方針；

4. 審查常務理事會工作報告。

第二條——本會設會長一人、副會長八人，對外代表本會並負責領導及協調本會工作，任期兩年可連選連任，副會長中可推選出常務副會長一人協助會長工作。

第三條——在會員大會休會期間理事會可再聘任永遠榮譽會長、榮譽會長、名譽會長、顧問，在下次會員大會時給予追認。

第四條——理事會在會員大會休會期間處理日常會務，理事會共三十九名成員，設理事長一人、副理事長四人，其餘為理事。理事長由理事會成員互選產生，由正副會長任命副理事長、正副秘書長及各部正副部長。理事會每兩個月召開一次會議，常務理事會每月舉行一次會議。

理事會職權如下：

1. 主持理事會日常會務；
2. 執行會員大會決議；
3. 向會員報告工作情況及提出建議；
4. 召開會員大會。

第五條——監事會設監事長一人、副監事長二人、監事八人，監事長及副監事長由監事會成員互選產生，其職權為監督理事會及各部之工作。

第六條——理事會內設秘書、財務、組織、福利、康樂、協調、事務、聯絡、婦女、青年共十個部。

第七條——每屆理監事會任期兩年，可連選連任。

第八條——常務理事會有權召開認為有必要的特殊的各種會議，其會議決議須經出席人數之半數以上通過方可實施。

第四章

其他

第一條——本會章程經會員大會正式通過後實施。

第二條——本會所屬各部門可依據本章程原則再進行具體規定實施。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dez de Agosto de dois mil e cinco. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$1,805.00)
(Custo desta publicação \$ 1 805,00)

第二公證署**2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU****證明書****CERTIFICADO****鄂澳工商貿易發展商會**

葡文名稱為 “**Associação de Desenvolvimento Industrial e Comercial Ngok Ou**”

英文名稱為 “**Ngok Ou Industrial and Commercial Development Association**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零五年八月十五日，存檔於本署之 2005/ASS/M1 檔案組內，編號為 76 號，有關條文內容如下：

鄂澳工商貿易發展商會**章程****第一章****名稱、會址、存續期及宗旨**

第一條——中文名為“鄂澳工商貿易發展商會”，葡文名為：“Associação de Desenvolvimento Industrial e Comercial Ngok Ou”；英文名“Ngok Ou Industrial and Commercial Development Association”；是一個不牟利社團，並受本章程及本澳現行法例管轄。

第二條——1、本會會址設於澳門宋玉生廣場東南亞商業中心 17 樓 K 座。

2、經大會的決議，本會會址可遷至本澳任何地方。

第三條——本會之存續期為無限，由成立之日開始存在。

第四條——本會宗旨為：

1、加強澳門與中國大陸等地(尤其是湖北省)的商貿往來，促進澳門與中國的經濟發展；

2、在其會員的活動領域內推廣商業發展，及確保成員有可佳的貿易機會。

第二章**會員之權利及義務**

第五條——會員：

1、身份為湖北省各市政協委員及有意為本會作出貢獻，擁護本會宗旨，致身於發展鄂澳兩地商貿的在澳商界人士；

2、對本會作出特別貢獻之人士或機構，可稱為名譽會員；

3、任何一個會員可以書面提名推薦新會員，但由理事會審議有關接納。

第六條——會員的權利：

1、出席會員大會及表決；

2、選舉及被選為本會機關的成員；

3、參與由本會舉辦之活動；

4、對本會之活動作出提議及意見。

第七條——會員的義務：

1、繳交由理事會訂定之年費；

2、遵守本章程、大會決議及內部規章所規定的原則；

3、對本會舉辦之活動提供合作及協助。

第三章**本會之機關****第一節****機關的列明**

第八條——1、本會的機關由會員大會、理事會、監事會組成。

2、機關成員任期為三年，允許多次競選連任。

第二節**會員大會**

第九條——本會的會員大會由所有具有投票權之會員組成，其決議在本章程及法定範圍內是最高決策單位。

第十條——1、會員大會之主席團，由主席一位、副主席一位以上或 9 位以下及一位秘書長組成；

2、主席團負責領導大會之工作及宣佈會議開始及結束而當其不在場或需要回避時其職責將由副主席負責。

第十一條——會員大會的權利：

1、按不記名投票方式，在整體候選名單內選出主席團、理事會、監事會成員；

2、通過章程的更改及內部規章；

3、通過本會之方針及年度活動計劃；

4、通過理事會的報告、結算表及賬目和監理事的意見；

5、決定正式會員的會費；

6、宣佈名譽會員；

7、法律及本章程未列明本會其他管理機構職務之事宜，均由會員大會決定。

第十二條——會員大會須於每年三月底舉行一次平常會議；會員大會須由大會主席團主席召集或由理事會或監事會或不少於三分之一會員要求召開，召集須最少提前八日以掛號信方式為之，召集書須指明會議之日期、時間、地點及議程。

第十三條——1、會員大會的決議取決於出席會員的絕對多數票；

2、對本會章程之修改及解散決議，分別需有最少出席會員的四分之三及全體會員四分之三贊成票方可作出。

第三節**理事會**

第十四條——理事會由一位理事長、一位副理事長、一位秘書長、一位財務部長及最高可達到 15 人委員組成，全部由會員大會選出，理事會成員必須為單數。

第十五條——理事會的職權：

1、為策劃、管理及領導社團活動和代表本會對外之工商聯繫及社交活動；

2、履行及遵守本會的章程及會員大會之決議；

3、提交工作報告及年度賬目；

4、處理一切與本會有關的事務，並對不包括在其他機關法定或章程權限內的事宜作出決議；

5、決定接納或拒絕新會員的申請；

6、審議及決議會員遞交的任何建議及申請。

第十六條——1、理事會每壹個月召開一次會議，特別會議可由理事會或應大多數理事之要求召開；

2、當理事會成員少於半數不得進行會議；

3、理事會決議是由透過出席成員普通大多票數作出，倘贊成與反對票相等時，主席有權投決定性一票。

第四節 監事會

第十七條——1、監事會由一位監事長、一位副監事長、一位秘書長及最高達到5人委員組成，監事會人數必須為單數；

2、本會的活動之監督是由監事會負責，而該會全部成員是由會員大會選出的會員組成。

第十八條——監事會的職權：

1、熱誠地按法律及本章程執行監察；

2、跟進大會的決議的執行及向理事會在推廣活動方面提出意見；

3、審議理事會所提交之工作報告書及年度賬目，並定時監察本會之財務狀況；

4、要求召集大會會議。

第四章 收入與支出

第十九條——本會收入來源為：會員會費、會員及各界人士對本會之捐贈及資助。

第二十條——1、本會之支出由其本身收入負擔；

2、本會之基金只可用於貫徹其宗旨，不能以股息、獎金或其他任何形式直接或間接發給本會會員；但為本會聘請之合約人士或任何為本會提供有償服務之人員除外；

3、本會的開支，除日常管理費用可由常務理事會批准。

第二十一條——本會可聘請專業核數師，其報告書應與監事會遞交大會之報告書一起遞交。

第五章 最後規定

第二十二條——本會若任何機構成員出現空缺，令該機構不能正常運作時，需於三十日內由會員大會補選出任至任期滿。

第二十三條——本章程未明之條文，概依本澳現行的民事法典處理。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quinze de Agosto de dois mil e cinco. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$2,855.00)

(Custo desta publicação \$ 2 855,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門華夏文化藝術學會

葡文名稱為 “Associação de Arte e
Cultura “Wa Ha” Macau”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零五年八月十五日，存檔於本署之 2005/ASS/M1 檔案組內，編號為 75 號，有關條文內容如下：

第一章 總則

第一條——本會定名為“澳門華夏文化藝術學會”，葡文名稱為 Associação de Arte e Cultura “Wa Ha” Macau。

第二條——本會係一個按澳門民法成立，以研究和發揚中國華夏文化藝術，促進和發展中華人民共和國、澳門特別行政區及內地與海內外文化藝術事業的繁榮為宗旨。

第三條——本會辦事處設澳門東望洋街 15 號友聯大廈 22 樓 C 座。

第二章 會員

第四條——凡對華夏中華文化藝術愛好和研究者，願意遵守本會會章，不分性別，年齡，均可申請加入本會為會員或永遠會員。

第五條——入會者須填寫入會申請表，由本會會員一人介紹，經理事會通過方為正式會員。

第六條——本會會員之權益：

- (1) 有選舉權和被選舉權。
- (2) 享受本會所辦之福利，康樂事業之權利。
- (3) 有遵守本會章程及決議案的義務，並積極維護本會對外的聲譽，不做有損本會的行為。

第三章 組織和會議

第七條——會員大會：

會員大會為本會最高權力機構，大會選出會長一人，副會長若干人，秘書一

人，組成主席團主持大會，任期三年。會員大會每年最少舉行一次，由理事會召集。會議的決議除法律另有規定外，均以出席過半數贊成作為通過，會長連選可連任。

第八條——會員大會職權：

- (1) 選舉理事會和監事會成員。
- (2) 修改會章。
- (3) 決定會務方針。
- (4) 審議理事會工作報告和財務報告。

第九條——理事會：

理事會之組成及職權：

(1) 理事會由九人或以上單數組成，均由會員大會選出，任期三年。

(2) 理事會成員互選出理事長一人、副理事長若干人，理事長主持理事會工作。

(3) 理事會在會員大會休會期間負責管理日常會務，執行會員大會決議。向會員大會提交工作報告及財務報告，理事長可連選連任。

第十條——監事會之組成及職權：

監事會由三人或以上單數組成，均由會員大會選出，任期三年。監事會成員互選出監事長一人，監事長主持監事會工作。監事會負責監察理事會工作，查核本會賬目及編寫年度監察報告，提交大會審閱。

第十一條——本會為推進會務，增加聲譽，可聘請有名望之社會賢達，專家學者出任本會的榮譽主席、會長、名譽主席、會長，名譽顧問及各項藝術顧問等。

第四章 經費

第十二條——會員入會繳納入會基金澳門幣 100 元，每年繳納會費澳門幣 50 元，永遠會員一次過繳納基金及會費澳門幣 300 元。

第十三條——本會各經費由會員基金、年費或捐獻撥充，全部收支賬目由理事會審核，每年向會長公佈，並且本會為不牟利機構。

第五章 會章修改和解釋

第十四條——本會會章的修改權屬會員大會，並根據澳門有關民事法例的規定而進行。

第十五條——本簡章經由創會會員大會通過正式生效。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quinze de Agosto de dois mil e cinco. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$1,578.00)

(Custo desta publicação \$ 1 578,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門漳州同鄉會

Macau Zhangzhou Citizens Association

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零五年八月十一日起，存放於本署的“社團及財團存檔文件檔案”內第1卷第15號，有關係文內容載於附件。

澳門漳州同鄉會

章程

第一章

總則

第一條——本會定名為“澳門漳州同鄉會”，中文簡稱為“澳漳會”及英文 Macau Zhangzhou Citizens Association (英文簡稱 MZCA)。

第二條——宗旨：熱愛祖國，熱愛澳門，維護鄉親正當權益，促進鄉親互助互愛，辦好鄉親文化福利和社會慈善事業。

第三條——會址：澳門馬場北大馬路303號華景園2座3N。

第二章

會員

第四條——凡在澳居住之漳州籍人士和直屬，年齡十六歲以上，以及凡對漳州有投資，貢獻厚愛、興趣及有故事之人士，以及在澳門大專院校就讀之漳州籍同學，以上之願意遵守本會會章者均可申請入會。

第五條——申請入會者須填入會表，身份證副本及二張1.5寸相片，繳入會費100元(只設永久會員)經常委會通過方為會員。

第六條——會員福利：

- 1、選舉權及被選舉權；
- 2、對會務有批評及建議權；
- 3、享有本會各種福利權。

第七條——會員義務：

- 1、遵守會章及決議；
- 2、熱情支援愛國愛澳；
- 3、團結及愛護鄉親；
- 4、愛護本會，積極參與各項活動，促進會務發展。

第八條——會員違反會章，破壞本會之行為者，經常委會議決，給予應處分或開除會籍。

第三章 組織

第九條——會員大會為本會最高權力機構，其職權如下：

- 1、制定或修改章程。
- 2、決定會務方針及重大興革事項。
- 3、凡法律或章程未規定屬其他機關職責範圍的事宜，均有許可權作出決議。
- 4、選舉常委理監事成員。
- 5、各機關成員之解任，資產負債表之通過，對行政管理機關成員提起訴訟所需之許可，必屬大會之許可權。
- 6、大會主席團由會員選出21名任命，任期三年。

第十條——正、副會長，正、副理事長，正、副監事長；正、副秘書長，理事、監事等由理監事會全體會議協商複選產生。

第十一條——會長對外代表本會，對內領導理事會工作，履行法律及章程所載之其他義務並提交年度管理報告。副會長(若干人)協助會長工作，會長無暇時由副會長依次代行會長職務。會長及副會長不兼任理事會職務。

第十二條——會議制度及其職責：

- 1、會員大會每一年一次，由理監事會召集之。
- 2、全體理監事會議為會務開展運作的權力機構，會議每三月召開一次。
- 3、理事會是會務開展和運作機構，會議按需要時召開。
- 4、監事會負責監督和促進會務正常開展、檢查和核對財政開支，會議需要時召開。

5、常務委員會，對各部工作和會務做具體計劃部署，每月召開一次。

第十三條——理監事會每屆任期三年，連選得連任之，會長連選可連任兩屆。

第十四條——常委會組織：由會長、常務副會長、理事長、副會長、副理事長、監事長、秘書長等所組成。

第十五條——理事會組織：設理事長1人，負責會務依照章程正常運作，執行會員大會的決議；副理事長10名，負責協助理事長工作，履行法律及章程所載之其他義務；理事20名、理事會總人數31名，負責管理會務；下設秘書處、總務部、財務部、福利慈善部、文教康樂部、婦女部、頤康部、各處、部設正、副秘書長，正副部長及委員若干人。

第十六條——監事會組織：設監事長一人、副監事長和委員共11人組成，其職責是監督本會各行政管理部門之正確運作，履行法律及章程所載之其他義務，就其監察活動編制年度報告。

第十七條——永遠榮譽會長、榮譽會長、永遠名譽會長、名譽會長、名譽顧問、可聘請熱心人士，社會賢達為本會之任。聘請法律顧問、醫事顧問，提交理監事會確認。

第四章 經費

第十八條——會員交費：入會基金澳門幣一百元，免年會費。

第十九條——所有部門財政及活動基金等統一由本會財務部管理，所有開支(500元以上)必須提前書面申請，經會長及常務副會長(財務監管)監事長審批。財務報告每月出一份清單公佈，財政年度報告每年提交理監事會初審及召開會員大會通過最後審批。

第二十條——必要時，經理監事討論通過，可向會員及社會人士進行募捐基金，所有捐款以收據作實。

第五章 附則

第二十一條——文教康樂部負責宣傳出版工作，每季出版會訊專刊。會訊可登廣告作為出版費用。

二零零五年八月十一日於氹仔

助理員 Manuela Virginia Cardoso

(是項刊登費用為 \$2,020.00)

(Custo desta publicação \$ 2 020,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

亞洲房地產學會**Asian Real Estate Society**

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零五年八月十一日起，存放於本署的“社團及財團存檔文件檔案”內第1卷第16號，有關條文內容載於附件。

亞洲房地產學會章程**第一章****總則**

第一條——亞洲房地產學會（Asian Real Estate Society）（以下簡稱本會，AsRES）以促進房地產及相關領域之研究及教育為目的。

第二條——本會為非牟利組織，並依法在澳門特區政府註冊登記為合法組織。

第三條——本會會址暫設於氹仔廣東大馬路31號德福海景花園13-B。

第二章**宗旨**

第四條——本會宗旨如下：

一、鼓勵在房地產和相關領域所進行的研究並提高本行業的學術及專業水準。

二、促進院校/大學教員，在職教授或從事本學會感興趣的領域研究的人員之間在房地產和相關領域內的溝通和資訊交流。

三、為房地產和相關領域內的院校/大學教員，在職教授和研究人員的學會提供便利。

四、鼓勵在房地產和相關領域內實踐的專業操守。

五、其他由理事會決定的內容。

第三章**會員權利及義務**

第五條——本學會應有八類會員：

一、學術會員：在學院和/或大學裏從事房地產和相關領域的教學和/或研究工作的教員。

二、專業會員：活躍在房地產，城市土地經濟和/或相關領域的在職人員。

三、圖書館會員：其主要目的在於為大的集團機構收集資料以作參考的組織，不論其是否為從屬組織；（學術會員或專業會員）。

四、法人社團會員：公司，組織或房地產業的其他機構，機構成員可以委派其會員中的三名作為代表，享有學會會員的投票權利。

五、機構贊助會員：房地產界的公司，組織或其他信譽機構。贊助單位可以從會員中選舉5人作為代表，其中一人享有協會會員的投票權。

六、學院會員：正在爭取學院學歷的全天或半天學員。

七、榮譽會員：由理事會的大多數投票選出的榮譽會員。

八、終身會員：（為學術會員或專業會員）以支付所要求的費用或由理事會的大多數選舉而成為終身會員的成員，因此，不必交每年的會費。

第六條——本會會員之權利如下：

一、學術，專業，學員，機構會員代表和終身會員被稱為學會的獨立會員，在選舉中有全權投票權，並保留職位。

二、圖書館（包括有可代表這些圖書館的員工）和榮譽會員沒有投票選舉的權利，也不在學會中擁有職位。

三、每一會員都有權接受學會的所有正式刊物和郵件。

第七條——本會會員之義務如下：

一、遵守本會章程。

二、服從本會之議決事項。

三、答復本會諮詢及調查事項。

四、如有個人資料之更改，要主動與本會聯絡，給予更正。

五、其他依法應盡之義務。

第八條——會費的繳付決定會員資格，一年內不繳會費則終止其會員資格。在參加年會前，會員必須付清其當年會費。

第四章**組織架構與職權**

第九條——一、會務機構：

a) 會員大會；

b) 理事會；

c) 監事會。

二、會務機構成員由會員大會選出，由所有完全享有會員權利的會員組成。

三、會務機構每屆任期為三年，可連選連任。

會員大會

第十條——一、會員大會為本會之最高權力機構。

二、設一名會長，一名副會長，另設一名秘書或財務主管協助管理日常事務。

三、會長兼任會員大會召集人，若會長出缺或因故不能執行職務，由副會長代行職務。

四、會長的職權：

a) 根據會員大會制定的方針，領導，管理和主持會務活動；

b) 負責學會的主要事宜；

c) 招收會員；

d) 決定年度會費。

第十一條——一、全體會員每年舉行一次平常會議。

二、基於以下原因可召開全體會員特別會議：

a) 應會長要求；

b) 應理事半數以上成員要求。

第十二條——會員大會的職權：

a) 制定本會的活動方針；

b) 審批修改本會章程；

c) 審批理事會年度報告書和年度財務報告書。

第十三條——本會會員大會的年會的召集時間和地點由理事會決定。理事會於學會年會同時召開。理事會特別會議須經由主席或其他理事要求召開。

第十四條——一、召開會員大會，最少提前十日以掛號信或簽收的形式通知會員。

二、會員大會的法定人數的組成最少是15位會員或以上。

第十五條——根據會員大會的組織條例條款，在任何時候如有任何開會之要求，而此開會通知被有權在會議上投票的會員中的大多數否定，則意味著發佈了此停會通知。

理事會

第十六條——一、理事會由一名理事長，一名副理事長及若干名理事組成，成員必須為單數。

二、若理事長出缺或因故不能執行職務，由副理事長代行職務。

第十七條——理事會職權：

- a) 通過 / 否決修正提案之要求；
- b) 履行法律及本會章程賦予的其他義務。

第十八條——執行一事項，AsRES須由理事會主席，理事會其中一成員或已被授權的代表簽署為據。

第十九條——一、召開理事會，寫明瞭會議的地點，日期和時間的書面、印刷、或電子郵件通知應通過個人或郵件在會議召開之日不少於10天內遞到有權投票的每一位會員手中，或遵從主席，秘書或召集開會的幹事或人員的指示。如郵寄至外國地址，郵件一定要寄至會員留在學會紀錄上的位址，且郵資已付。

二、在任何理事會會議上，為了業務交易的開展，理事會中全體有投票選舉權的成員的大多數就構成了法定人數。

三、有法定人數參加的理事會的大多數理事產生的決議被視作是全體理事會的決議。

監事會

第二十條——一、監事會有一名監事長，一名副監事長及若干名監事組成，成員必須為單數。

二、若監事長出缺或因故不能執行職務，由副監事長代行職務。

第二十一條——一、監事會職權：

- a) 監督本會行政管理機關的運作；
- b) 查核本會的財務；
- c) 就其監察活動編制年度報告；
- d) 履行法律及本會章程賦予的其他義務。

二、監事會可要求本會的行政管理機關提供必要或適當的資源及方法以履行其職務。

第五章**經費及會費**

第二十二條——本會經費來源如下：

一、會費；

二、利息；

三、捐獻；

四、其他收入。

第二十三條——理事會決定年度會費。沒有每年支付其年費的會員須從學會會員中予以除名。

第六章**附則**

第二十四條——本章程如有未盡事宜，悉依有關法令之規定辦理。

第二十五條——本章程經會員大會通過並公佈後施行之，修改時亦同。

二零零五年八月十五日於氹仔

助理員 Manuela Virgínia Cardoso

(是項刊登費用為 \$3,150.00)

(Custo desta publicação \$ 3 150,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門老年學會**Associação de Gerontologia de Macau**

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零五年八月十七日起，存放於本署的“社團及財團存檔文件檔案”內第1卷第17號，有關條文內容載於附件。

澳門老年學會章程

第一條——名稱

本會訂定之中文名稱為「澳門老年學會」；葡文名稱為「Associação de Gerontologia de Macau」，葡文簡稱為「AGM」；英文名稱為「Macao Association of Gerontology」，英文簡稱為「MAG」。

第二條——會址

本會會址設於澳門氹仔黑橋街平民新村第十座地下75-B。

第三條——宗旨

本會為一非牟利團體，成立的宗旨為：

1. 促進各界關注安老服務。

2. 促進澳門安老服務的發展，藉此提高長者的生活質素。

3. 推動護老服務的研究與培訓，以提高安老服務之水平。

4. 聯絡各地老年學機構和組織，促進彼此的了解與合作。

第四條——會員資格

1. 凡有意參與推動安老服務的各界人士，18歲或以上，不論任何國籍，認同本會章程，履行入會申請手續，經理事會批准，繳納入會基金及會費，即成為本會會員。

2. 會員分為以下的不同界別：醫療、護理、心理學、社會工作、物理治療、職業治療、復康治療、營養學、管理工作、護老工作、義務工作、志願工作及其他界別等。

3. 會員包括基本會員和榮譽會員。

第五條——會員權利

1. 享有出席會員大會，選舉權和被選舉權。

2. 參與本會舉辦的一切活動。

3. 對本會會務有建議、批評和監督的權利。

第六條——會員義務

1. 遵守本會章程，執行本會各項決議。

2. 協助推動會務發展，參加本會舉辦的各項會務工作。

3. 按期繳納會費。

4. 不得作出任何有損本會聲譽或利益的行為。

第七條——退會規則

1. 會員可自願退會，以書面提交理事會，辦理退會手續。

2. 會員如無適當理由而欠交會費超過二年者，作自動退會論。

3. 退會者所繳納之入會基金及會費概不發還。

第八條——紀律制度

會員如有任何損害本會聲譽或利益的行為，經理事會議決，可給予警告或終止會籍。

第九條——組織架構

由會員大會、理事會、監事會組成。

1. 會員大會由全體會員組成，主席團由大會以不記名投票方式推選產生。會員大會設會長、副會長及秘書各一名，各職位由主席團成員互選產生，任期為三年，連選得連任；會長負責召集和主持會員大會，代表本會對外交流之各項事宜。

2. 理事會設理事長一名、副理事長二名、理事二名，秘書及財務各一名，由理事互選產生，成員人數須為單數，任期為三年，連選得連任；理事長負責領導和策劃各項會務。

3. 監事會設監事長、副監事長及稽核各一名，由監事互選產生，任期為三年，連選得連任。

第十條——機構職權

1. 會員大會為本會的最高權力機構，負責制定或修改會章，選舉領導架構，決定各項會務方針，審議理事會之工作報告和財務報告，審議監事會之工作報告和相關意見書。會員大會每年召開一次平常會議，在必要時或由不少於三分之一的會員共同提出時，得召開特別會議。

2. 理事會為本會會務的執行機構，負責執行會員大會的決議，處理各項會務工作，審核及通過入會申請，向會員大會提交工作報告和財務報告，制訂及通過本會的內部規章，管理本會的財產。理事會每三個月召開一次例會，由理事長決定召開，或因應過半數成員的要求而召開，可邀請主席團及監事會成員列席會議。

3. 監事會為本會會務的監察機構，負責監察會員大會決議的執行，監督各項會務的進展，向會員大會提交工作報告和相關意見書，查核本會賬目。監事會成員得列席理事會會議。

第十一條——經費

本會的經費來源於入會基金、會費、利息、贊助、捐贈及其他收入。

第十二條——其他規定

1. 經理事會批准，本會可聘請社會資深人士擔任名譽會長或名譽顧問指導工作，名單由理事會擬定後聘請。

2. 本會章程如有未盡善處，得由理事會提出修改議案，報請會員大會審議作出修改。

二零零五年八月十七日於氹仔

助理員 Manuela Virgínia Cardoso

(是項刊登費用為 \$1,884.00)

(Custo desta publicação \$ 1 884,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

(TRADUÇÃO)

ESTATUTOS

DA

ASSOCIAÇÃO DE GEOGRAFIA E
TOPO-CARTOGRAFIA DE MACAU

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo primeiro

A associação denomina-se Associação de Geografia e Topo-Cartografia de Macau, doravante apenas designada por AGTCM, em chinês 澳門地理測繪學會, e em inglês Macao Society of Geography Surveying and Mapping, abreviadamente designada por MSGSM.

Artigo segundo

A AGTCM é uma entidade de fins não lucrativos e tem por finalidade unir os profissionais relacionados com as ciências e tecnologias de geografia, topografia e cartografia de Macau; pugnar pela defesa da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China; apoiar o Governo da RAEM na administração conforme a legalidade; defender os direitos e interesses legítimos dos profissionais relativos à geografia, topografia e cartografia; incentivar o desenvolvimento nos sectores de geografia, topografia e cartografia na Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo terceiro

A AGTCM tem a sua sede em Macau, no Edifício Kin Heng Long, 20.º andar E.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo quarto

Podem ser associados da AGTCM todos os profissionais especializados nas ciências e tecnologias topográficas e cartográficas que reconheçam os Estatutos da AGTCM, que manifestem a sua adesão, sendo esta devidamente aprovada, e que satisfaçam qualquer um dos requisitos abaixo mencionados:

1) Serem titulares do grau de bacharel ou superior em ciências geográfica, topográfica ou cartográfica;

2) Graduarem-se pela Escola de Topografia e Cadastro de Macau ou possuírem habilitações técnicas nas respectivas áreas; e

3) Serem profissionais especializados que tenham cinco ou mais anos de experiência profissional no respectivo sector, apesar de não possuírem os referidos graus académicos.

Artigo quinto

Constituem direitos dos associados:

- 1) Participar e votar na Assembleia Geral;
- 2) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- 3) Participar nas actividades científicas, culturais, educativas e recreativas organizadas pela AGTCM; e

4) Apresentar sugestões e fiscalizar os trabalhos da AGTCM, bem como solicitar a sua exoneração na AGTCM.

Artigo sexto

São deveres dos associados:

- 1) Cumprir os estatutos da AGTCM e as deliberações dos órgãos da AGTCM, bem como exercer os cargos para que forem incumbidos pelos órgãos da AGTCM; e
- 2) Pagar as jóias de admissão de cem patacas e, no primeiro mês de cada ano, as quotas anuais de cinquenta patacas.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Artigo sétimo

A Assembleia Geral é o órgão supremo da AGTCM, dirigida pela respectiva Mesa que se compõe por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral por escrutínio secreto, tendo os respectivos mandatos a duração de dois anos, sendo permitida a reeleição apenas por mais um mandato consecutivo.

Artigo oitavo

A Assembleia Geral reúne em secção ordinária, no mínimo uma vez por ano, convocada por protocolo ou mediante carta registada com antecedência mínima de oito dias, com a indicação do dia, hora, local da reunião e a respectiva ordem do dia, e dirigida pelo presidente da Mesa. A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocatória desde que à hora marcada para o seu início estejam presentes pelo menos metade dos associados. Verificada a falta de *quorum*, a Assembleia Geral reúne nova-

mente, em segunda convocatória, trinta minutos depois, e pode, então, deliberar com qualquer número de sócios presentes.

Artigo nono

Em situação especial, a Assembleia Geral reúne extraordinariamente se a Direcção ou os associados, em número igual ou superior a um terço, o requeiram, devendo a convocação ser, neste caso, acompanhada da indicação precisa dos assuntos a tratar.

Artigo décimo

Compete à Assembleia Geral:

- 1) Elaborar, aprovar e alterar os estatutos;
- 2) Eleger e destituir os membros da Direcção, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
- 3) Aprovar o projecto e relatório de trabalho anual apresentado pela Direcção, bem como definir as linhas de orientação de actividades da AGTCM; e
- 4) Aprovar o orçamento e balanço anual das contas apresentadas pela Direcção.

CAPÍTULO IV

Direcção

Artigo décimo primeiro

A Direcção é composta por um número ímpar de membros, mínimo de nove, todos eleitos pela Assembleia Geral através do escrutínio secreto. A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um determinado número de vogais eleitos de entre os seus membros, cujo mandato é de dois anos sendo permitida a reeleição, excepto o cargo do presidente que só pode ser reeleito apenas por mais um mandato consecutivo. Em caso de vacatura de um membro da Direcção, este poderá ser preenchido por deliberação da Direcção.

Artigo décimo segundo

A Direcção reúne-se, ordinariamente, de três em três meses, para discutir as actividades da AGTCM, e extraordinariamente, sempre que o seu presidente a convoque e que as reuniões se realizem através de videoconferência ou outro meio análogo.

Artigo décimo terceiro

Compete à Direcção:

- 1) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- 2) Elaborar e aprovar os regulamentos internos;

3) Estudar e definir os projectos de trabalhos da AGTCM; e

4) Dirigir e manter as actividades da AGTCM, gerir as finanças da AGTCM, elaborar e apresentar anual e pontualmente à Assembleia Geral o relatório, plano das actividades e contas da gerência da AGTCM.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo décimo quarto

O Conselho Fiscal é composto por um número ímpar de membros, mínimo três, eleitos pela Assembleia Geral através do escrutínio secreto. O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um número determinado de vogais, eleitos de entre os membros do Conselho Fiscal, cujo mandato é de dois anos, podendo ser reeleitos.

Artigo décimo quinto

Compete ao Conselho Fiscal:

- 1) Fiscalizar todos os actos de administração e actividades da Direcção;
- 2) Examinar as contas financeiras da AGTCM; e
- 3) Apresentar sugestões sobre as actividades e funcionamento financeiro da AGTCM.

CAPÍTULO VI

Personalidades consultivas

Artigo décimo sexto

Podem ser convidados para exercerem os cargos de Consultores Beneméritos Presidentes Beneméritos, Consultores Honorários, Presidentes Honorários e Consultores da AGTCM as pessoas que prestem serviços relevantes e apoiem significativamente a actividade da AGTCM.

CAPÍTULO VII

Receitas

Artigo décimo sétimo

Constituem principais receitas da AGTCM, as quotas pagas por todos os associados, os subsídios e doações atribuídos por quaisquer pessoas ou entidades, públicas ou privadas, desde que sejam aceites através da deliberação da Direcção.

Artigo décimo oitavo

Os presentes estatutos só poderão ser alterados por deliberação da Assembleia Geral expressamente convocada para esse

efeito, sob proposta apresentada pela Direcção.

CAPÍTULO VIII

A Denominação, Carimbo e Emblema da AGTCM

Artigo décimo nono

A AGTCM usará o seguinte sinal distintivo:



Artigo vigésimo

A denominação, carimbo e emblema da AGTCM constam da escritura outorgada no Cartório Notarial de Macau e são protegidos nos termos da lei. A utilização da denominação, carimbo e emblema por qualquer pessoa, organização ou entidade, sem o consentimento prévio da AGTCM, estarão sujeitos a procedimentos legais a exercer pela AGTCM.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Agosto de dois mil e cinco. — A Tradutora, *Ao Sio Peng*. — O Advogado, *Vong Hin Fai*.

(是項刊登費用為 \$3,314.00)

(Custo desta publicação \$ 3 314,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação de Educação East Asian

Certifico, para efeitos de publicação, que, por deliberação da Assembleia Geral de vinte e dois de Março de dois mil e cinco, foi deliberada a alteração da sede social da Associação supra, passando para Calçada da Vitória, número setenta e cinco, Edifício Kam Lung Kok, primeiro andar, letra «I».

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Agosto de dois mil e cinco. — O Notário, *Adelino Correia*.

(是項刊登費用為 \$284.00)

(Custo desta publicação \$ 284,00)

第四屆東亞運動會
澳門組織委員會股份有限公司

章程

(...)

第三章
公司資本及股份

第六條
公司資本

一、東亞運組委會的資本為澳門幣六億三千萬元，其中澳門特別行政區佔百分之九十，體育發展基金佔百分之十。

二、(…)

三、(…)

四、(…)

第七條
股份

一、東亞運組委會的公司資本分為六萬三千股普通股，每股為澳門幣一萬元，每股相當於一票。

二、股票是記名股票，有一百二十五手以五百股為單位，一手以三百股為單位和一手以二百股為單位，在股東要求及自付費用的情況下，經董事會議決，股票可根據商法的規定分散或集中。

三、(…)

四、(…)

**ESTATUTOS DO COMITÉ
ORGANIZADOR
DOS 4.ºS JOGOS DA ÁSIA ORIENTAL
DE MACAU, S.A.**

(...)

CAPÍTULO III

Capital social e acções

Artigo sexto

Capital social

1. A «MEAGOC» tem um capital social de \$ 630 000 000,00 (seiscentos e trinta milhões de patacas), correspondendo 90% ao accionista RAEM e 10% ao accionista Fundo de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado abreviadamente por FDD.

2. (...)

3. (...)

4. (...)

Artigo sétimo

Acções

1. O capital social da «MEAGOC», é representado por 63 000 acções ordinárias, com o valor de \$ 10 000,00 (dez mil patacas) cada, correspondendo a cada acção um voto.

2. Os títulos representativos das acções são nominativos e haverá 125 títulos representativos de 500 acções, 1 título representativo de 300 acções e 1 título representativo de 200 acções, podendo os títulos representativos das acções ser desdobrados ou concentrados, a pedido e à custa do accionista, de acordo com as normas constantes da legislação comercial e após deliberação do conselho de administração.

3. (...)

4. (...)

滙豐人壽澳門退休金計劃

保本萬利基金

管理規章

第一條

(退休基金名稱及目的)

(1) 本開放式退休基金名為滙豐人壽澳門退休金計劃—保本萬利基金(下稱「本基金」)。

(2) 本基金的目的是就個人或企業實體為其在澳門的僱員成立有關提前退休、年老退休、長期無工作能力、健康欠佳或身故的一個或多個退休金計劃，保管有關計劃的資產，並把該等資產進行投資。

第二條

(管理公司及其職能)

(1) 本基金的管理公司為滙豐人壽保險(國際)有限公司澳門分公司(下稱「滙豐人壽」)。滙豐人壽保險(國際)有限公司乃於百慕達註冊成立的有限公司，繳足股本為港幣327,000,000。滙豐人壽澳門分公司的註冊辦事處位於澳門南灣大馬路619號時代商業中心1樓。

(2) 根據有關法律條文的規定，滙豐人壽具備足夠資格及勝任能力執行本基金的所有行政、管理及代表職能。

(3) 滙豐人壽委任滙豐投資管理(香港)有限公司為投資顧問，以協助執行投資職能，後者的註冊辦事處位於香港皇后大道中1號滙豐總行大廈22樓。滙豐人壽

將依據第6/99/M號法令及其不時修訂的條文(下稱「有關法令」)就管理退休基金承擔全部責任和保留有關法令所賦予的全部權力。

第三條

(受寄人及其職能)

(1) 受寄人為HSBC Provident Fund Trustee (Hong Kong) Limited，其註冊辦事處位於香港皇后大道中1號13樓(下稱「受寄人」)。

(2) 根據有關法令條文的規定，受寄人具備足夠資格及勝任能力將有關本基金的證券和文件接收存管或記錄在登記冊上，並維持最新按時間順序排列的所有交易紀錄，以及每季擬備詳列本基金資產的清單。

(3) 受寄人可根據滙豐人壽的指示，受託買賣證券和行使認購權與期權、收訖由本基金的資產所產生的收益，並與滙豐人壽合作執行有關該等收益的活動，以及向本基金的受益人支付退休金計劃所訂明的金錢款項。

第四條

(本基金的成員類別)

(1) 本基金公開讓下列類別的人士參加：

(a) 個人——自行成立個人退休金計劃的個別人士，並由個人供款者初始認購參與單位；

(b) 企業實體——代表僱員成立退休金計劃，而僱員將成為本基金的成員(下稱「參與者」)，並由企業實體(下稱「關連人士」)初始認購參與單位。

(2) 不論成員類別，其成員資格均在簽訂合約後生效，而該合約將載列有關法令所規定的資料。

第五條

(本基金資產及參與單位的價值)

(1) 本基金的資產包含由參與單位(下稱「單位」)代表的投資組合。

(2) 每單位於本基金成立日的初始值為港幣100.00(相等於澳門幣103.00元)。

(3) 在滙豐人壽不時訂明的截止時間或之前，額外單位將在退休金計劃按規定作出供款後，立即在估值日按每單位資產淨值發行。

(4) 在滙豐人壽不時訂明的截止時間或之前，單位將在按規定提出贖回要求後，立即在估值日按每單位資產淨值贖回。

(5) 單位將以退休金計劃的名義發行，並歸參與者的賬戶所有。

(6) 單位將以登記方式發行，而不會發行單位證書。

第六條

(參與單位價值的計算日期及方式)

(1) 每單位的價值將於每月的7日、14日、21日及28日或於滙豐人壽可不時訂明的相若或較短期間的其他日期計算，下稱「估值日」。計算方法是將本基金的總資產淨值除以已發行的單位數目。若有關估值日為星期六、星期日或公眾假期，本基金將順延至下一個營業日進行估值。

(2) 本基金的總淨值相等於第五條(1)所述的資產值，並按澳門金融管理局(下稱「澳門金管局」)確立和不時通知的準則，或根據公認估值規則進行估值，包括應計但未收債券利息，減去到期未償負債及下文第九條所訂明的報酬和開支(下稱「資產淨值」)。

第七條

(投資政策)

本基金的投資政策將嚴格遵守由澳門金管局於《澳門特別行政區公報》內的規例。

本基金的投資目標是提供穩定的回報，同時保存以港元計算的本金。本基金主要投資於債券，其次是股票和貨幣市場工具，例如國庫券、外匯基金票據、商業票據、存款證或銀行同業存款及保險單。

第八條

(投資保證)

(1) 本基金提供以港元計算的本金保證。

(2) 第八條(1)所述的投資保證由滙豐人壽提供。

(3) 在不抵觸滙豐人壽與關連人士不時以書面協定的保證條件(如有)下，保證值將根據附件2所訂明的條文釐定。

(4) 滙豐人壽可在向關連人士給予不少於8個月的書面通知後，修改保證條件、新增條件或停止提供保證。

(5) 根據有關法規，保證回報率不得高於澳門金管局規定的上限。

第九條

(管理公司及受寄人的報酬和開支)

(1) 作為根據本管理規章給予的管理服務報酬，滙豐人壽將徵收下列費用：

(a) 按供款額的價值計算的認購費，但該項費用不得超過該等供款的6.5%，或

在滙豐人壽預先向關連人士給予八個月書面通知後，由滙豐人壽絕對酌情決定的其他金額，不論是以定額或供款的百分比徵收。

(b) 管理費，但不得超過每年本基金淨值的1.125%，或在滙豐人壽預先向關連人士給予八個月書面通知後，由滙豐人壽絕對酌情決定的其他金額，不論是以定額或本基金資產淨值的百分比徵收。該項管理費將於每個估值日終扣除。

(2) 若停止供款，仍須繼續支付費用。在這情況下，每月應付的費用將由滙豐人壽決定，但每月費用不會超過停止供款前六個月供款的平均值的6.5%。

(3) 受寄人將每年徵收最高相等於本基金資產淨值0.05%的託管費作為保管服務的報酬，並於每個估值日終扣除，加上有關買賣證券的任何費用和法定稅項，以及其他實付開支，包括傳真、郵遞、致電海外及印刷，以及特別服務的費用。受寄人在預先向關連人士及滙豐人壽給予八個月書面通知後，可修訂託管費。

(4) 下列費用和開支將由本基金承擔，並扣自本基金的資產，而支付方式由滙豐人壽決定：

(a) 本基金或滙豐人壽須向澳門金管局繳交的任何費用及開支；

(b) 任何核數師及/或精算師的費用和開支；

(c) 滙豐人壽就本基金的成立而支付的費用和開支，以及其後與計算本基金的資產淨值及單位價格有關的費用；

(d) 滙豐人壽就本基金及滙豐人壽為執行職責而引致的所有法律費用及其他顧問收費；

(e) 為成立本基金而引致或代滙豐人壽支付的所有合理實付開支，以及有關初始發行本基金單位的費用；

(f) 擬備本管理規章的補充文件所產生或附帶的費用及開支；

(g) 根據本基金向關連人士、參與者及受益人發放通告或以其他方式進行通訊的開支；

(h) 為根據有關法令而取得和保持本基金的授權或其他正式認可或批准的費用和開支；

(i) 與本基金的營運有關的開支，包括提交報稅表及向任何對本基金具有司法管轄權的監管當局提交其他法定資料；

(j) 在不損害上述條文的一般性原則下，擬備、翻譯成葡文、中文或任何其他語言、印刷及派發有關本基金的任何推銷

刊物或說明書(包括在任何司法管轄區連同認購章程或說明書派發及載有補充資料的任何其他文件)、有關提供本基金或其他有關本基金的所有結單、賬目、報告及通告的費用；及由於任何政府或其他監管當局修訂或引進任何法律、規例或規定(不論是否具有法律效力)，或向有關當局擔保或達成協議，滙豐人壽為符合該等修訂或法例或擔保或協議或以其他方式與之有關而引致的所有其他費用和開支；

(k) 在滙豐人壽不時認為合適的澳門或其他地方的報章刊登本基金的資產淨值之所有費用；及

(1) 所有印花稅、其他稅項、稅款、政府收費、經紀費、佣金、匯兌費、銀行收費、轉移費和開支、註冊費和開支、牌照費和開支、有關滙豐人壽涉及本基金的全部或部份的交易之交易費、受寄人及代表的費用和開支、保險和抵押費用，以及就任何投資或其他財產或任何現金、存款或貸款的購入、持有和出售套現或其他交易(包括申索或收取收益或其他有關權益)而須支付的其他費用、收費或開支。

(5) 滙豐人壽及受寄人均已獲授權從本基金的賬戶扣除上述的款項，但第九條(1)(a)段所述的費用則除外，因該費用將從供款中扣除。

第十條

(基金轉換/認購及贖回)

(1) 從退休金計劃收到用以認購本基金單位的供款將由附件一的乙部所述的開放式退休基金(下稱「現金基金」)持有，以待按照第五條第(3)段計算每單位的資產淨值。現金基金持有的資金毋須徵收費用。

(2) 贖回單位，有關款項將轉移至現金基金，以待按照退休金計劃的條款支付款項。有關款項將盡早在切實可行的情況下，於提出贖回要求後至少30日內支付。

(3) 如獲澳門金管局的核准，滙豐人壽將管理多於一個開放式退休基金(列於附件一的甲部)(下稱「退休基金」)。滙豐人壽可酌情容許參與者或關連人士把全部或部分單位由一項退休基金轉換至另一退休基金，但本基金不接受部分轉換。有關轉換要求須以書面提出，並須於下文(4)所訂明的轉換日期之前15日送抵滙豐人壽。

(4) 本基金的轉換日為每年的1月1日，但滙豐人壽可在給予預先通知後修改有關日期(下稱「轉換日」)。

(5) 擬轉換的本基金單位之價值將根據緊接於轉換日之後的估值日計算的資產淨值計算。在轉換要求下，可認購本基金

的單位，而認購價是根據緊接於轉換日之後的估值日計算的資產淨值計算。

第十一條

(關連人士終止參與本基金)

(1) 關連人士可在預先給予滙豐人壽不少於六個月書面通知後終止其於本基金的成員資格，而終止資格將由該通知期屆滿後的同一曆年或緊接其後的下一曆年的終結日起生效。

(2) 在終止成員資格前，關連人士必須通知滙豐人壽將接收其退休金計劃資產的澳門金管局認可退休基金的名稱與詳情、其管理公司和受寄人等資料。

(3) 如獲澳門金管局的批准，在成員資格終止後，滙豐人壽會盡早在切實可行的情況下，把相等於關連人士退休金計劃名義發行的本基金單位總值之金額（以港元計算），減除任何未付費用後，轉移至新的管理公司或受寄人。

(4) 若於任何六個月期內，退休金計劃並無剩餘參與者或受益人，以及並無作出供款，滙豐人壽可酌情決定在該六個月期滿後終止關連人士的成員資格。在這情況下，退休金計劃內任何結餘將付予關連人士。

(5) 當滙豐人壽付清根據關連人士的退休金計劃而應付的款項後，關連人士於本基金的成員資格即告終止。

(6) 滙豐人壽不會對根據本條文生效的終止和轉移徵收罰款。

第十二條

(轉移管理公司和受寄人)

(1) 如獲澳門金管局的預先核准，滙豐人壽可把管理本基金的職能轉移至另一家管理公司。

(2) 在這情況下，滙豐人壽將至少在有關於轉移日期之前60日以書面通知關連人士和參與者。

(3) 如獲澳門金管局的預先核准，滙豐人壽可把保管本基金資產的職能轉移至一個或多個受寄人。

(4) 上述轉移所引致的開支概由承轉人與轉移人經雙方協議後全數承擔。

第十三條

(管理規章的更改)

(1) 在澳門金管局的預先批准下，滙豐人壽可更改現行的管理規章。

(2) 在這情況下，滙豐人壽必須在《澳門特別行政區公報》刊登新的管理規

章，並在授權日後於30日之內以書面通知關連人士和參與者。

第十四條

(本基金清盤的原因)

(1) 在澳門金管局的預先批准下，滙豐人壽可在下列情況下將本基金清盤：

(a) 已實現有關目的；

(b) 若有關目的已不可能實現。

(2) 若本基金清盤，各退休金計劃的資產將：

(a) 根據各關連人士的指示，轉移至其他認可退休基金；

(b) 用以購買人壽保險。

(3) 在任何情況下，關連人士、其他供款人或參與者均不得要求把本基金清盤或分拆。

第十五條

(本基金的清盤程序)

(1) 在預先獲得澳門金管局的核准後，本基金以各關連人士與滙豐人壽訂立清盤協議的方式進行清盤，而有關協議將刊登於《澳門特別行政區公報》。

(2) 若關連人士與滙豐人壽對本基金的清盤條款有異議，或任何有利害關係的人士反對有關條款，則由澳門金管局執行本基金的清盤。在這情況下，監管保險公司清盤的條文將適用，但受滙豐人壽與澳門金管局協議必須作出的修改所規限。

第十六條

(管理公司的權利、責任及職能)

(1) 滙豐人壽作為認可退休基金的管理公司，將作出合理預期的謹慎和努力。

(2) 除因滙豐人壽的疏忽、欺詐或故意違反本規章的條款而導致的法律責任外，滙豐人壽對其他任何行為方式概不承擔責任，亦不得就此被提出起訴。

(3) 除本規章的規定外，滙豐人壽對退休金計劃的參與者概不承擔任何責任。

(4) 儘管有上文第八條所述的投資保證，滙豐人壽對本基金的投資表現概不負責，亦不對任何投資虧損承擔責任。

(5) 若滙豐人壽因按本規章擔任管理公司而蒙受任何損失，滙豐人壽有權索取賠償，但因其疏忽、欺詐或故意失責而導致的損失除外。

(6) 滙豐人壽可依據由退休金計劃的參與者提供的資料。

第十七條

(仲裁)

(7) 滙豐人壽有權委任任何專業顧問，並可依據有關顧問的意見行事。

所有因現行管理規章而引起的分歧，不論嚴格來說屬於訴訟性質或任何其他性質，如關於有關條文的詮釋、整體性及執行方面，包括條文的更改或修訂，一概交由澳門金管局的保險及私人退休基金爭議仲裁中心進行調解。

第十八條

(司法管轄權)

澳門特別行政區的法院具資格對本管理規章所引起的問題作出判決。

附件一

如上文第十條所述，滙豐人壽所管理的開放式退休基金清單：

甲部

——滙豐人壽澳門退休金計劃—國際平穩增長基金

——滙豐人壽澳門退休金計劃—國際平穩基金

——滙豐人壽澳門退休金計劃—貨幣市場基金

——滙豐人壽澳門退休金計劃—保本萬利基金

乙部

滙豐人壽澳門退休金計劃—現金基金（澳門幣）

滙豐人壽澳門退休金計劃—港元現金基金

附註：在澳門金管局的批准下，可不時增減本清單的基金。

附件二

保證值

保證人根據第八條(1)訂明的條件，為本基金提供本金保證。單位持有的保證值按每個供款賬戶個別計算。

(a) 保證值為供款賬戶持有的全部單位的資本值總和，而單位的「資本值」為上一個合約年度最後一日的價格，或若單位在當前的合約年度購入，則為單位的購入價。

(b) 若在合約年度終結時，賬戶所持有單位的價值低於該賬戶的保證值，保證

人將自費增購單位，使現有單位加上增購單位的價值相等於保證值。增購單位將撥入有關賬戶。

若從本基金賬戶轉出資金，轉出的金額相等於單位在轉出資金當日的價值。

(是項刊登費用為 \$5,585.00)

(Custo desta publicação \$ 5 585,00)

滙豐人壽澳門退休金計劃

港元現金基金

管理規章

第一條

(退休基金名稱及目的)

(1) 本開放式退休基金名為滙豐人壽澳門退休金計劃—港元現金基金(下稱「本基金」)。

(2) 本基金的目的是就個人或企業實體為其在澳門的僱員成立有關提前退休、年老退休、長期無工作能力、健康欠佳或身故的一個或多個退休金計劃，保管有關計劃的資產，並把該等資產進行投資。

第二條

(管理公司及其職能)

(1) 本基金的管理公司為滙豐人壽保險(國際)有限公司澳門分公司(下稱「滙豐人壽」)。滙豐人壽保險(國際)有限公司乃於百慕達註冊成立的有限公司，繳足股本為327,000,000港元。滙豐人壽澳門分公司的註冊辦事處位於澳門南灣大馬路619號時代商業中心1樓。

(2) 根據有關法律條文的規定，滙豐人壽具足夠資格及勝任能力執行本基金的所有行政、管理及代表職能。

(3) 滙豐人壽委任滙豐投資管理(香港)有限公司為投資顧問，以協助執行投資職能，後者的註冊辦事處位於香港皇后大道中1號滙豐總行大廈22樓。滙豐人壽將依據第6/99/M號法令及其不時修訂的條文(下稱「有關法令」)就管理退休基金承擔全部責任和保留有關法令所賦予的全部權力。

第三條

(受寄人及其職能)

(1) 受寄人為 HSBC Provident Fund Trustee (Hong Kong) Limited，其註冊辦事處位於香港皇后大道中1號13樓(下稱「受寄人」)。

(2) 根據有關法令條文的規定，受寄人具足夠資格及勝任能力將有關本基金的證券和文件接收存管或記錄在登記冊上，並維持最新按時間順序排列的所有交易紀錄，以及每季擬備詳列本基金資產的清單。

(3) 受寄人可根據滙豐人壽的指示，受託買賣證券和行使認購權與期權、收買由本基金的資產所產生的收益，並與滙豐人壽合作執行有關該等收益的活動，以及向本基金的受益人支付退休金計劃所訂明的金錢款項。

第四條

(本基金的成員類別)

(1) 本基金公開讓下列類別的人士參加：

(a) 個人——自行成立個人退休金計劃的個別人士，並由個人供款者初始認購參與單位；

(b) 企業實體——代表僱員成立的退休金計劃，而僱員將成為本基金的成員(下稱「參與者」)，並由企業實體(下稱「關連人士」)初始認購參與單位。

(2) 不論成員類別，其成員資格均在簽訂合約後生效，而該合約將載列有關法令所規定的資料。

第五條

(本基金資產及參與單位的價值)

(1) 本基金的資產包含由參與單位(下稱「單位」)代表的投資組合。

(2) 每單位於本基金成立日的初始值為1.00港元(相等於澳門幣1.03元)。

(3) 在滙豐人壽不時訂明的截止時間或之前，額外單位將在退休金計劃按規定作出供款後，立即按每單位1.00港元(相等於澳門幣1.03元)發行。

(4) 在滙豐人壽不時訂明的截止時間或之前，單位將在按規定提出贖回要求後，立即按每單位1.00港元(相等於澳門幣1.03元)贖回。

(5) 單位將以退休金計劃的名義發行，並歸參與者的賬戶所有。

(6) 單位將以登記方式發行，而不會發行單位證書。

第六條

(參與單位的價值)

(1) 每單位的價值將固定為1.00港元(相等於澳門幣1.03元)。

第七條

(投資政策)

本基金的投資政策將嚴格遵守由澳門金管局刊登於《澳門特別行政區公報》內的規例。

本基金將用作列於附件1的甲部，並由滙豐人壽管理的其他開放式退休基金作短暫現金流動管理用途。本基金將投資於不附息的銀行賬戶。

第八條

(管理公司及受寄人的報酬和開支)

(1) 滙豐人壽或受寄人將不會從本基金中扣除任何費用。

第九條

(基金轉換/認購及贖回)

(1) 如獲澳門金管局的核准，滙豐人壽將管理多於一個開放式退休基金(如附件1的甲部所列)(下稱「退休基金」)。

(2) 從退休金計劃收到用以認購退休基金單位的供款將由本基金持有，以待按照相關退休基金的管理規章計算每單位的資產淨值。

(3) 贖回退休基金單位時，有關款項將轉移至本基金，以待按照退休金計劃的條款支付款項。有關款項將盡早在切實可行的情況下於提出贖回要求後至少30日內支付。

第十條

(關連人士終止參與本基金)

(1) 關連人士可在預先給予滙豐人壽不少於六個月的書面通知後終止其於本基金的成員資格，而終止資格將由該通知期屆滿後的同一曆年或緊接其後的下一曆年的終結日起生效。

(2) 在終止成員資格前，關連人士必須通知滙豐人壽將會接收其退休金計劃資產的澳門金管局認可退休基金的名稱與詳情、其管理公司和受寄人等資料。

(3) 如獲澳門金管局批准，在成員資格終止後，滙豐人壽會盡早在切實可行的情況下，把相等於以關連人士退休金計劃名義發行的本基金單位總值之金額(以港元計算)，減除任何未付費用後，轉移至新的管理公司或受寄人。

(4) 若於任何六個月期內，退休金計劃並無剩餘參與者或受益人，以及並無作出供款，滙豐人壽可酌情決定在該六個月期滿後終止關連人士的成員資格。在這情況下，退休金計劃內任何結餘將會付予關連人士。

(5) 當滙豐人壽付清根據關連人士的退休金計劃而應付的款項後，關連人士於本基金的成員資格即告終止。

(6) 滙豐人壽不會對根據本條文生效的終止和轉移徵收罰款。

第十一條

(轉移管理公司和受寄人)

(1) 如獲澳門金管局的預先核准，滙豐人壽可把管理本基金的職能轉移至另一家管理公司。

(2) 在這情況下，滙豐人壽將至少在有關轉移日期之前60日以書面通知關連人士和參與者。

(3) 如獲澳門金管局的預先核准，滙豐人壽可把保管本基金資產的職能轉移至一個或多個受寄人。

(4) 上述轉移所引致的開支概由承轉人與轉移人經雙方協議後全數承擔。

第十二條

(管理規章的更改)

(1) 在澳門金管局的核准後，滙豐人壽可更改現行的管理規章。

(2) 在這情況下，滙豐人壽必須在《澳門特別行政區公報》刊登新的管理規章，並在授權日期後於30日之內以書面通知關連人士和參與者。

第十三條

(本基金清盤的原因)

(1) 在澳門金管局的預先批准下，滙豐人壽可在下列情況下將本基金清盤：

- (a) 已實現有關目的；
- (b) 若有關目的已不可能實現。

(2) 若本基金清盤，各退休金計劃的資產將：

(a) 根據各關連人士的指示，轉移至其他認可退休基金；

(b) 用以購買人壽保險。

(3) 在任何情況下，關連人士、其他供款人或參與者均不得要求把本基金清盤或分拆。

第十四條

(本基金的清盤程序)

(1) 在預先獲得澳門金管局的核准後，本基金以各關連人士與滙豐人壽訂立清盤協議的方式進行清盤，而有關協議將刊登於《澳門特別行政區公報》。

(2) 若關連人士與滙豐人壽對本基金的清盤條款有異議，或任何有利害關係的人士反對有關條款，則由澳門金管局執行本基金的清盤。在這情況下，監管保險公司清盤的條文將適用，但受滙豐人壽與澳門金管局協議必須作出的修改所規限。

第十五條

(管理公司的權利、責任及職能)

(1) 滙豐人壽作為認可退休基金的管理公司，將作出合理預期的謹慎和努力。

(2) 除因滙豐人壽的疏忽、欺詐或故意違反本規章的條款而導致的法律責任外，滙豐人壽對其他任何行為方式概不承擔責任，亦不得就此被提出起訴。

(3) 除本規章的規定外，滙豐人壽對退休金計劃的參與者概不承擔任何責任。

(4) 滙豐人壽對本基金的投資表現概不負責，亦不對任何投資虧損承擔責任。

(5) 若滙豐人壽因按本規章擔任管理公司而蒙受任何損失，滙豐人壽有權索取賠償，但因其疏忽、欺詐或故意失責而導致的損失則除外。

(6) 滙豐人壽可依據由退休金計劃的參與者提供的資料。

(7) 滙豐人壽有權委任任何專業顧問，並可依據有關顧問的意見行事。

第十六條

(仲裁)

所有因現行管理規章而引起的分歧，不論嚴格來說屬於訴訟性質或任何其他性質，如關於有關條文的詮釋、整體性及執行方面，包括條文的更改或修訂，一概交由澳門金管局的保險及私人退休基金爭議仲裁中心進行調解。

第十七條

(司法管轄權)

澳門特別行政區的法院具資格對本管理規章所引起的問題作出判決。

附件一

據上文第九條，由滙豐人壽所管理的開放式退休基金清單如下：

甲部

——滙豐人壽澳門退休金計劃—國際平穩增長基金

——滙豐人壽澳門退休金計劃—國際平穩基金

——滙豐人壽澳門退休金計劃—貨幣市場基金

——滙豐人壽澳門退休金計劃—保本萬利基金

——滙豐人壽澳門退休金計劃—現金基金（澳門幣）

附註：在澳門金管局的批准下，可不時增減本清單的基金。

(是項刊登費用為 \$3,600.00)

(Custo desta publicação \$ 3 600,00)

宇宙衛星電視股份有限公司

股東大會特別會議召集書

公司住所位於澳門股皇子大馬路29號華榕大廈四樓，

在澳門特別行政區商業及動產登記局之登記編號9933號

“宇宙衛星電視股份有限公司”，召集所有公司股東出席股東大會特別會議。會議定於二零零五年九月八日上午十一時正在地球站（路環黑沙衛星路256號）內舉行。會議的工作程序如下：

- 一、重組公司領導架構；
- 二、涉及公司利益的其他事項。

澳門，二零零五年八月十九日

代股東大會理事會主席 李維仕

COSMOS TELEVISÃO POR SATÉLITE, S.A.

Convocatória da Assembleia Geral Extraordinária

Avenida do Infante D. Henrique, n.º 29, Edifício Va Iong, 4.º andar

Registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM, sob o n.º 9933

É convocada a Assembleia Geral Extraordinária dos accionistas da «COSMOS Televisão por Satélite, S.A.», para se reunir no dia 8 de Setembro de 2005, pelas 11,00 horas, na Estação Terrena, sita em Hac Sá, Coloane, no n.º 256, Caminho da Telesat, com a seguinte

Ordem de trabalhos:

1. Reestruturação dos órgãos sociais.
2. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos dezanove de Agosto de dois mil e cinco. — Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, José Lopes Ricardo das Neves.

(是項刊登費用為 \$602.00)

(Custo desta publicação \$ 602,00)

澳門幣

營業表
二零零四年度

借方	勞工保險	火險	汽車保險	海運保險	雜項	一般帳項	小計	合計
現存風險準備金								
- 直接業務	2,459,379.70	2,138,802.00			9,324,526.70		13,922,708.40	13,922,708.40
佣金		716,372.60	1,475,489.80	73,147.00	771,284.70		3,751,023.40	3,751,023.40
- 直接業務	714,729.30				222,287.10		222,287.10	3,973,310.50
- 分保業務								
分保費用								
- 直接業務	3,297,106.60	14,952,983.90	732,816.50	1,573,734.60	68,278,605.14		88,835,246.74	
分出保費		52,547.80	545,574.00	201,295.30	44,316.70		888,371.00	
現存風險準備金減少(分保業務)							44,316.70	
賠償準備金減少(分保業務)							406,228.87	
分保業務							680.20	
分出保費								
現存風險準備金減少(分保業務)								
賠償								
- 直接業務	1,067,562.64	356,620.11	3,257,910.65	21,209.63	3,085,600.66		7,788,903.69	
已付	2,451,105.00	796,094.71	5,391,617.26	6,000.00	1,598,234.00		10,243,050.97	
準備金							5,298.00	
- 分保業務							10,000.00	
已付								
準備金								
一般費用	3,867.00	21,271.65	87,320.36	4,120.95	195,722.34		18,047,252.66	
財務費用							14,270,954.50	
其他費用							415,465.52	
攤折/劃銷							312,302.30	
財務準備金								
- 固定資產								
- 保費註銷準備金								
本年度營業收益	9,993,750.24	19,034,692.77	11,490,728.57	1,879,507.48	84,031,738.31		27,971,674.83	154,402,092.20
貸方								
保費								
- 直接業務	11,913,185.00	18,703,272.30	14,023,569.10	2,231,426.00	75,730,319.70		122,601,772.10	
- 分保業務					987,942.80		987,942.80	
分保收益								
- 直接業務	1,156,646.20	3,166,234.40	411,073.50	539,327.40	5,832,362.39		10,694,570.39	
佣金(包括紅利分配)	609,588.10	175,407.05		11,267.32	1,075,291.99		2,282,627.96	
賠償分擔	708,592.10	2,033,362.60		5,095.00	8,991,171.90		11,733,126.60	
分保公司參與現存風險準備金	389,561.41	619,496.90			110,714.30		1,124,667.61	
分保公司參與賠償準備金								
- 分保業務								
佣金(包括紅利分配)								
現存風險準備金減少		64,416.20	409,220.60	158,528.30	8,851.40		641,016.50	
- 直接業務					1,246.70		1,246.70	
- 分保業務								
賠償準備金減少			656,287.52		699,733.80		1,356,021.32	
- 直接業務								
其他收入								
- 財務上								
- 其他								
總額	14,777,372.81	24,762,189.45	15,500,150.72	2,945,644.02	93,604,854.89	2,282,671.77	2,811,880.31	2,811,880.31
						529,208.54		154,402,092.20
						2,811,880.31		

損益表
二零零四年度

借 方			方
純利稅準備金	64,966.00	收益	
		- 營業帳收益	10,606,101.72
		本年度非經常性收益	
		- 匯兌差額	53,380.06
淨收益	10,751,178.78	上年度收益	
		- 純利稅準備溢額	156,663.00
	總額 10,816,144.78		總額 10,816,144.78

會計
Joaquim António Cruz

董事會
Banco Comercial de Macau, S.A. (主席), António Maria Matos 為代表
Seguros e Pensões Gere, SGPS, S.A. (委員), José Manuel Félix Morgado 為代表
José Laurindo Reino da Costa (委員)

二零零四年度業務報告摘要

根據澳門保險行業已知的指標顯示，2004年非人壽保險市場預計約有15%的增長。

去年澳門保險的保費收益為1億2,360萬元，增長達20.5%。本公司的市場份額應會增至27%，保持在非人壽保險業務上的領導地位。

各項主要營運指標持續反映本公司的實力，儘管淨賠損率由35.6%攀升至41.8%，邊際利潤仍能有所改善，錄得6.8%的增長。

領導架構

股東大會執行委員會

主席：澳門旅遊娛樂有限公司 代表為官樂怡

第一秘書：Seguros e Pensões Gere, SGPS, S.A. 代表為歐安利

第二秘書：澳門商業銀行有限公司 代表為林金城

董事會

主席：澳門商業銀行有限公司 代表為馬圖新

委員：Seguros e Pensões Gere, SGPS, S.A. 代表為 José Manuel Félix Morgado

委員：高碩謙

監事會

主席：黃炳銓

委員：António Candeias Castilho Modesto

委員：陳素酬

主要股東

股東名稱	持股量	百分率
澳門商業銀行有限公司	13.800	92,00
持有超過公司資本5%之企業		
機構名稱	持股量	百分率
澳門人壽保險有限公司	29.955	99,85

監事會報告書

監事會在其職能範圍內，在二零零四年財政年度內監察本公司的管理和業務發展，並定期地對其帳目及其他有關文件進行審閱。

本會認為，董事會提呈的會計文件及財務結果，如實地反映了本公司在年度內的營運活動及年末的財務狀況。故此，本會建議各股東通過下列事項：

- 1) 董事會報告及二零零四年度的會計帳目；
- 2) 純利分配建議。

監事會

二零零五年二月七日於澳門

核數師報告

致 澳門保險有限公司各股東

本核數師已根據國際審計標準及澳門核數準則審核澳門保險有限公司截至二零零四年十二月三十一日止年度的財務報表，並在二零零五年二月五日就這些財務報表發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述財務報表編制的帳項概要與上述財務報表相符。

為更全面了解該公司於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度財務報表一併參閱。

畢馬威會計師事務所

二零零五年二月五日於澳門

(是項刊登費用為 \$7,445.00)
(Custo desta publicação \$ 7 445,00)

澳門人壽保險有限公司
資產負債表
二零零四年十二月三十一日

澳門幣

資產	小計	合計	負債, 資本及盈餘	小計	合計
無形資產					
- 其他無形資產	1,039,358.53	-	負債		
- (劃銷金額)	(1,039,358.53)		數值準備金		326,105,193.37
有形資產			- 直接業務		
- 汽車	139,281.00		賠償準備金		675,000.00
- 傢具及裝置物	199,438.00		- 直接業務		
- 電腦	425,863.95		雜項準備金		364,856.00
- 其他	2,128,360.40		雜項債權人		
- (攤折金額)	(2,621,873.15)	271,070.20	- 分保公司 (分出)	311,484.45	
財務資產			- 中介人	39,961.70	
- 費用及責任免除			- 政府機構	62,362.80	
· 債券	29,355,000.00		- 其他	823,666.33	1,237,475.28
· 其他	288,665,857.48		應付賠償		194,736.88
- 擔保技術準備金-自有的	2,931,423.65	345,508,351.13			328,577,261.53
· 定期存款	24,556,070.00	154,761.70	負債總額		
· 債券		635,000.00	資本及盈餘		
分保公司參與數值準備金			資本		30,000,000.00
- 直接業務			- 已收資本		
分保公司參與賠償準備金			準備金		
- 直接業務	376,168.09	4,793,351.22	- 法定準備金	1,441,297.00	6,674,126.24
雜項債務人	4,417,183.13		- 自由準備金	5,232,829.24	
- 分保公司 (分出)			損益 (除稅前)	2,316,542.40	
- 其他	144,107.05	141,225.05	稅項準備金	(364,858.00)	
應收保費	(2,882.00)		損益 (除稅後)		1,951,684.40
- (保費註銷準備金)			資本及盈餘總額		38,625,810.64
銀行存款			負債, 資本及盈餘總額		367,203,072.17
- 本地貨幣	1,217,389.84				
· 活期存款	5,002,980.89				
· 定期存款	3,091,947.40	15,699,312.87			
- 外幣	6,386,994.74				
資產總額		367,203,072.17			

營業表

二零零四年度

澳門幣

借方	人壽及定期金	其他	一般帳項	小計	合計
數值準備金					
- 直接業務	3,801,138.29	82,327,196.74			86,128,335.03
佣金					
- 直接業務	882,291.00	838,554.00			1,720,845.00
分保費用					
- 直接業務					
. 分出保費	1,709,511.07	1,087,933.37		2,797,444.44	
. 數值準備金減少(分保業務)		45,506.00		45,506.00	
. 賠償準備金減少(分保業務)		849.70		849.70	2,843,800.14
賠償					
- 直接業務					
. 身故	1,230,105.94	9,341.00		1,239,446.94	
. 退保		31,055,269.73		31,055,269.73	
. 準備金	40,000.00	10,000.00		50,000.00	32,344,716.67
一般費用			3,920,629.06		3,920,629.06
財務費用			3,284,575.08		3,284,575.08
其他費用	144,659.80	895,311.63	25,620.00	1,065,591.43	1,065,591.43
攤折 / 劃銷					
- 無形資產			314,172.53		
- 固定資產			241,858.00	556,030.53	556,030.53
財務準備金					
- 保費註銷準備金			942.00		942.00
本年度營業收益			2,309,087.28		2,309,087.28
總額	7,807,706.10	116,269,962.17	10,096,883.95		134,174,552.22
貸方					
保費					
- 直接業務	7,922,940.16	105,466,844.85			113,389,785.01
分保收益					
- 直接業務					
. 佣金(包括紅利分配)	177,550.52	234,439.09		411,989.61	
. 賠償分擔	770,183.09	5,293.00		775,476.09	
. 分保公司參與數值準備金(分保業務)	62,797.31	18,907.10		81,704.41	
. 分保公司參與賠償準備金(分保業務)		10,000.00		10,000.00	1,279,170.11
數值準備金減少					
- 直接業務	263,712.30	7,173,930.31			7,437,642.61
賠償準備金減少					
- 直接業務	350,932.41	4,562.20			355,494.61
服務收益					
- 私人退休基金管理費			4,956,379.91		4,956,379.91
其他收益					
- 財務上	604,663.00	5,183,336.28	968,080.69		6,756,079.97
總額	10,152,778.79	118,097,312.83	5,924,460.60		134,174,552.22

損益表

二零零四年度

借方		貸方	
本年度非經常性虧損		收益	
- 匯兌差額	188.01	- 營業帳收益	2,309,087.28
純利稅準備金	364,858.00	本年度非經常性收益	
淨收益	1,951,684.40	- 匯兌差額	7,643.13
總額	2,316,730.41	總額	2,316,730.41

會計

Joaquim António Cruz

董事會

António Maria Matos (主席)
 José Manuel Félix Morgado (委員)
 José Laurindo Reino da Costa (委員)

二零零四年度業務報告撮要

二零零四年度人壽保險市場的增長預計約為 21%。澳門人壽保險公司（下稱「澳門人壽」）跟隨市場增長，營業額達到澳門幣 1 億 1,340 萬元，較二零零三年上升 10.7%，而市場份額則輕微下調至 7.9%。

澳門人壽的業務主要透過銀行保險的分銷渠道達成。經由澳門商業銀行銷售的保單，佔公司營業總額的 98%。

儘管去年的金融市況強差人意，本公司的邊際利潤仍然上升 8%。一般開支比率在二零零四年保持穩定，佔淨保費收入的 3.5%。

領導架構

股東大會執行委員會

主席：澳門保險有限公司 代表為歐安利

第一秘書：Seguros e Pensões Gere, SGPS, S.A. 代表為廖澤雲

第二秘書：澳門商業銀行有限公司 代表為林金城

董事會

主席：馬圖新

委員：José Manuel Félix Morgado

委員：高碩謙

監事會

主席：黃炳銓

委員：António Candeias Castilho Modesto

委員：陳素酬

主要股東

股東名稱	持股量	百分率
澳門保險有限公司	29,955	99,85

監事會報告書

監事會在其職能範圍內，在二零零四年財政年度內監察本公司的管理和業務發展，並定期地對其帳目及其他有關文件進行審閱。

本會認為，董事會提呈的會計文件及財務結果，如實地反映了本公司在年度內的營運活動及年末的財務狀況。故此，本會建議各股東通過下列事項：

- 1) 董事會報告及二零零四年度的會計帳目；
- 2) 純利分配建議。

監事會

二零零五年二月七日於澳門

核數師報告

致 澳門人壽保險有限公司各股東

本核數師已根據國際審計標準及澳門核數準則審核澳門人壽保險有限公司截至二零零四年十二月三十一日止年度的財務報表，並在二零零五年二月五日就這些財務報表發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述財務報表編制的帳項概要與上述財務報表相符。

為更全面了解該公司於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度財務報表一併參閱。

畢馬威會計師事務所

二零零五年二月五日於澳門

(是項刊登費用為 \$6,321.00)
(Custo desta publicação \$ 6 321,00)

印務局 澳門法例

1979	訓令		\$ 15.00
1979	法令		\$ 50.00
1980	法令		\$ 30.00
1981	法令		\$ 30.00
1982	法令		\$ 70.00
1983	法令		\$ 70.00
1984	法令		\$ 90.00
1985	法令		\$120.00
1986	法令		\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令		\$120.00
1988	法律、法令及訓令		\$230.00
1989	法律、法令及訓令		\$300.00
1990	法律、法令及訓令		\$280.00
1991	法律、法令及訓令		\$250.00
1992	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$110.00 \$180.00
1993	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$180.00 \$250.00
1994	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$200.00 \$450.00
1995	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$360.00 \$350.00
1996	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$220.00 \$370.00

1997	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$200.00
1998	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$350.00
1999	法律、法令及訓令	上半年	\$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季	\$180.00
1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日	\$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日	\$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2001	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$120.00
2002	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2003	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$100.00
2004	法律、行政法規及其他	上半年	\$ 90.00
1993	對外規則性批示		\$120.00
1994	對外規則性批示		\$150.00
1995	對外規則性批示		\$200.00
1996	對外規則性批示		\$135.00
1997	對外規則性批示		\$125.00
1998	對外規則性批示		\$260.00
1999	對外規則性批示		\$300.00

IMPRESA OFICIAL *Legislação de Macau*

1979	Portarias		\$ 15,00
1979	Decretos-Leis		\$ 50,00
1980	Decretos-Leis		\$ 30,00
1981	Decretos-Leis		\$ 30,00
1982	Decretos-Leis		\$ 70,00
1983	Decretos-Leis		\$ 70,00
1984	Decretos-Leis		\$ 90,00
1985	Decretos-Leis		\$ 120,00
1986	Decretos-Leis		\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 250,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 110,00 \$ 180,00
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 180,00 \$ 250,00
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 200,00 \$ 450,00
1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 360,00 \$ 350,00
1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 220,00 \$ 370,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 200,00

1998	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 350,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 250,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	III Trimestre	\$ 180,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez.	\$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez.	\$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2001	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 120,00
2002	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2003	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 100,00
2004	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre	\$ 90,00
1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1997	Despachos Externos		\$ 125,00
1998	Despachos Externos		\$ 260,00
1999	Despachos Externos		\$ 300,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$132.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 132,00